



**ANEXO II –  
Consultada com fornecedores diretos – Solicitação e confirmação de Preço.**



## 1. SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº010/2025-CMP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, convida esta empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços para a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, visando à implantação de sistema de alarme monitorado nas dependências da Câmara Municipal. O serviço deverá compreender a instalação completa do sistema, com fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato. A comunicação dos sinais deverá ser realizada por meio de tecnologia com redundância mínima (IP e GPRS), garantindo a transmissão segura de eventos para a central de monitoramento.

A empresa contratada será responsável pela instalação dos dispositivos, cabeamento, configuração, testes e ativação do sistema, bem como pelo monitoramento **24 horas por dia, 7 dias por semana**, por meio de central especializada e certificada. Também deverá realizar manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, além de fornecer treinamento básico para os responsáveis indicados pela Câmara municipal sobre o uso e funcionamento do sistema.

A proposta comercial deverá conter a descrição técnica dos equipamentos ofertados (incluindo marca, modelo e certificações), declaração de que a central de monitoramento atende às normas técnicas vigentes, atestado de capacidade técnica ou comprovada experiência em serviços semelhantes, além das condições comerciais e prazo para implantação após a formalização contratual. O envio da proposta implica total ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta solicitação.

As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste Convite, para o Endereço: Praça Célio Miranda, nº 120, Centro, Paragominas – PA, ou pelo e-mail: **cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br**.

### 1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

1. INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER INTALADO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)
1	Central de alarme sem fio	1	
	Modulo GRPS 4g	1	
	Repetidor de Sinal	3	
	Sirene teto sem fio	4	
	Sensor passivo interno sem fio	64	
	Teclado sem fio	4	



**2. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO (RS)
	NVR 32 Canais	2	
	HD 12TB	4	
	Switch 24 portas POE 10/100	2	
	Rack Parede 8U	1	
	Rack Parede 5U	1	
	Bandeja de Rack 1U	2	
	Frente Falsa Rack 1U	4	
	Organizador de Cabo 1U	2	
	Patch Pannel 24p	2	
	Patch Cord 1,5mt CAT5e	48	
	Nobreak 1200VA 110v	1	
	Nobreak 720VA 110v	1	
2	Dispositivo de Proteção Contra Surtos	2	
	Cabo UTP CAT5e CMX	2200 m	
	Cabo UTP CAT6e	80 m	
	Conector RJ 45 CAT5e	50	
	Caixa de Passagem CFTV com tampa	19	
	Conector BNC	2	
	Plug P4	1	
	Fonte 12V 1A	1	
	Câmera 720 p 4x1 2,8 mm branca	1	
	Câmera IP Bullet 2mp 2,8mm	19	
	Câmeras IP Dome 2mp 2,8mm	25	
	Cabo coaxial bipolar	30 m	

**3. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR GLOBAL (RS)
3	Serviços de monitoramento	12	Mês		
<b>VALOR GLOBAL RS</b>			<b>SOMATÓRIA (ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3) = VALOR GLOBAL (RS)</b>		

**2. INFORMAÇÕES DE CONDIÇÕES E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

A proponente deverá elaborar em papel timbrado a Proposta, contendo, necessariamente, as seguintes informações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO



- a) Nome da Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Preço Unitário de cada item solicitado e valor total da proposta por extenso;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data-limite de entrega da proposta.
- f) Assinatura do Representante da empresa;
- g) Local e data.

A apresentação da Proposta Comercial pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação e condições estipuladas nesta Solicitação de Proposta.

Deverão estar incluídas todas e quaisquer custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, necessários ao cumprimento integral do objeto desta Solicitação.

Paragominas, 09 de junho de 2025

**SÁVIO ERLAN MONTEIRO BAIA**  
Departamento de Patrimônio e Suprimento

LEONARDO LUIS ANDRADE:42388388945291  
Assinado de forma digital por LEONARDO LUIS ANDRADE:42388388945291



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO



## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Paragominas, 20 de junho de 2025.

Declaro que recebi a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 010/2025-CMP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

NOME EMPRESA: EVOLUTION

CNPJ nº. 26 666 252 10001-48

CONTATO: (01) 918283-1830

DATA RECEBIMENTO: 20 / 06 / 2025

ASSINATURA RESPONSÁVEL: Paulo César da Silva Duarte

CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO

*Paulo César da Silva Duarte*

**26.666.252/0001-48**

EVOLUTION SEGURANÇA ELETRÔNICA

Av. Pedro da Silva, nº 199

- Jardim América -

**CEP: 68.626-700 Paragominas -PA**



# Evolution segurança eletrônica

cidade Paragominas/pa  
rua eixo w6 n101a bloco 04 bairro celio Miranda  
Contato: 91982831830

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ Contato: Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922  
34.845.040/0001-56

Endereço: www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br  
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-

ORÇAMENTO Nº: 1750468609

Criado em: 20/06/25

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME ,SENDO 64 SENSORES SEM FIO,AMT 8000		1	5.320,00	5.320,00
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS ,SENDO 45 CAMERAS ,NVR 32 CANAIS		1	8.400,00	8.400,00
SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E CAMERAS 24 HORAS MES		12	4.200,00	50.400,00

*Paulo Cesar da Silva Duarte*  
[ 26.666.252/0001-48 ]  
EVOLUTION SEGURANÇA ELETRÔNICA  
Av. Pedro da Silva, nº 199  
- Jardim América -  
[ CEP: 68.626-700 Paragominas -PA ]

Total: R\$ 64.120,00

**Observações:**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: PAULO CESAR DA SILVA DUARTE

sexta-feira , 20 de junho de 2025



Assunto **Re: Solicitação de Proposta Comercial nº 010/2025 – Sistema de Alarme Monitorado – CMP**  
De Mega Tel Telecomunicações <megatel@megateltelecom.com.br>  
Para <cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br>  
Data 2025-06-18 17:27

roundcube

- PROPOSTA CAMARA MUNICIPAL\_ASSINADO.pdf(~637 KB)

Boa tarde.

Conforme mudanças no escopo, segue proposta atualizada.

Em qua., 11 de jun. de 2025 às 10:09, Mega Tel Telecomunicações <[megatel@megateltelecom.com.br](mailto:megatel@megateltelecom.com.br)> escreveu:  
Bom dia.

Segue proposta em anexo.

Em seg., 9 de jun. de 2025 às 13:27, <[cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br](mailto:cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br)> escreveu:  
Bom dia, Senhores(as).

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, por meio deste e-mail, convida Vossa Senhoria a participar da Solicitação de Proposta Comercial nº 010/2025 – CMP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para a implantação de sistema de alarme monitorado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e monitoramento 24 horas por dia, todos os dias da semana, a ser instalado nas dependências da Câmara Municipal.

O serviço a ser contratado deverá contemplar:

Fornecimento e instalação completa dos equipamentos necessários,

Comunicação dos sinais via tecnologia com redundância mínima (IP e GPRS),

Ativação do sistema com todos os testes funcionais,

Monitoramento contínuo por central especializada e certificada,

Manutenções preventivas e corretivas durante o período contratual,

Treinamento básico para os servidores indicados pela Câmara Municipal.

A proposta comercial deverá conter:

Descrição técnica dos equipamentos ofertados (marca, modelo e certificações),

Declaração de que a central de monitoramento atende às normas técnicas vigentes,

Atestado de capacidade técnica ou comprovação de experiência em serviços similares,

Condições comerciais e prazo de implantação após assinatura do contrato.

O envio da proposta implica plena ciência e concordância com as condições estabelecidas nesta solicitação.

Prazo para envio da proposta: até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

As propostas poderão ser entregues presencialmente no endereço abaixo ou enviadas para o e-mail institucional:

📍 Endereço para envio físico:  
Praça Célio Miranda, nº 120 – Centro – Paragominas/PA



E-mail para envio eletrônico:  
[cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br](mailto:cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br)

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Sávio Eralan Monteiro Baía  
Departamento de Patrimônio e Suprimentos  
Câmara Municipal de Paragominas – PA



 [megatel@megateltelecom.com.br](mailto:megatel@megateltelecom.com.br)  
[suporte@megateltelecom.com.br](mailto:suporte@megateltelecom.com.br)

 91 99965-2600  
91 3729-0108

 Rua Pedro Bastos com  
Av. Louis Pasteur, nº 0, Bairro JK  
CEP: 68.628-578, Paragominas-PA



 [megatel@megateltelecom.com.br](mailto:megatel@megateltelecom.com.br)  
[suporte@megateltelecom.com.br](mailto:suporte@megateltelecom.com.br)

 91 99965-2600  
91 3729-0108

 Rua Pedro Bastos com  
Av. Louis Pasteur, nº 0, Bairro JK  
CEP: 68.628-578, Paragominas-PA



(91) 99965-2600  
(91) 3729-0108

Rua Pedro Bastos com Av. Louis Pasteur, nº 0,  
bairro JK. Cep: 68.628-578, Paragominas-PA

[megatel@megateltelecom.com.br](mailto:megatel@megateltelecom.com.br)  
[suporte@megateltelecom.com.br](mailto:suporte@megateltelecom.com.br)

[www.megateltelecom.com.br](http://www.megateltelecom.com.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS PROPOSTA COMERCIAL Nº. 010/2025 – CMP

**CLIENTE:** Câmara Municipal de Paragominas – PA.

**PROPONENTE:** MEGA TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

**CNPJ:** 06.133.125/0001-76

**INSC. ESTADUAL:** 15238028-0

**TELEFONE:** (91) 99965-2600

**ENDEREÇO:** RUA PEDRO BASTOS, 0, JK.

### 1. DESCRIÇÃO DOS ITENS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ALARME

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	CENTRAL DE ALARME	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	01	MODULO GPRS 4G		
	03	REPETIDOR DE SINAL		
	04	SIRENE TETO SEM FIO		
	64	SENSOR PASSIVO INTERNO SEM FIO		
	04	TECLADO		

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	02	NVR 32 CANAIS	<b>R\$ 9.500,00</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>
	04	HD 12TB		
	02	SWITCH 24 PORTAS POE 10/100		
	01	RACK PAREDE 8U		
	01	RACK PAREDE 5U		
	01	BANDEJA DE RACK 1U		
	04	FRENTE FALSA RACK 1U		
	02	ORGANIZADOR DE CABO 1U		
	02	PATCH PANNEL 24P		
	48	PATCH CORD 1,5MT CAT5E		
	1	NOBREAK 1200VA 110V		
	1	NOBREAK 720VA 110V		
	2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTO		
	2200	CABO UTP CAT5E CMX		
	80	CABO UTP CAT6E CMX		
	50	CONECTOR RJ45 CAT5E		
	19	CAIXA DE PASSAGEM CFTV C/ TAMPA		
	2	CONECTOR BNC		
	1	PLUG P4		
	1	FONTE 12V 1A		
	1	CAMERA 720P 4X1 2,8MM BRANCA		
	19	CAMERA IP BULLET 2MP 2,8MM		
	25	CAMERA IP DOME 2MP 2,8MM		
30	CABO COAXIAL BIPOLAR			

### 3. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI-TÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 03	12	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Emissão: 18/06/2025

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: Imediato

Dados do Receptor das Ordens de Recebimento:

Nome: Wemerson da Costa Trindade

CPF: 546.692.782-15

Celular: 91 98822-3484

E-mail: wemerson@megateltelecom.com.br

Nome do Representante: Wemerson da costa Trindade

CPF: 546.692.782-15

Assinatura do Representante Legal:

MEGA TEL  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:06133125000176

Assinado de forma digital por  
MEGA TEL TELECOMUNICACOES  
LTDA:06133125000176  
Dados: 2025.06.18 17:23:28 -03'00'

WEMERSON DA COSTA TRINDADE



Assunto **Solicitação de Proposta Comercial nº 010/2025 – Sistema de Alarme Monitorado – CMP.**

De <cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br>

Para <monitecservicos@gmail.com>

Data 2025-06-18 13:42

roundcube

- MANUAL DE COTAÇÃO 1 (2).docx(~20 KB)
- SOLICITACAO\_DE\_PROPOSTA\_COMERCIAL\_010\_2025\_CMP\_-\_SEGURANCA\_ELETRONICA\_assinado (1).pdf(~188 KB)

Bom dia, Senhores(as).

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, por meio deste e-mail, convida Vossa Senhoria a participar da Solicitação de Proposta Comercial nº 010/2025 – CMP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para a implantação de sistema de alarme monitorado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e monitoramento 24 horas por dia, todos os dias da semana, a ser instalado nas dependências da Câmara Municipal.

O serviço a ser contratado deverá contemplar:

Fornecimento e instalação completa dos equipamentos necessários,

Comunicação dos sinais via tecnologia com redundância mínima (IP e GPRS),

Ativação do sistema com todos os testes funcionais,

Monitoramento contínuo por central especializada e certificada,

Manutenções preventivas e corretivas durante o período contratual,

Treinamento básico para os servidores indicados pela Câmara Municipal.

A proposta comercial deverá conter:

Descrição técnica dos equipamentos ofertados (marca, modelo e certificações),

Declaração de que a central de monitoramento atende às normas técnicas vigentes,

Atestado de capacidade técnica ou comprovação de experiência em serviços similares,

Condições comerciais e prazo de implantação após assinatura do contrato.

O envio da proposta implica plena ciência e concordância com as condições estabelecidas nesta solicitação.

Prazo para envio da proposta: até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

As propostas poderão ser entregues presencialmente no endereço abaixo ou enviadas para o e-mail institucional:

 Endereço para envio físico:

Praça Célio Miranda, nº 120 – Centro – Paragominas/PA

 E-mail para envio eletrônico:

[cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br](mailto:cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br)

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sávio Erlan Monteiro Baía

Departamento de Patrimônio e Suprimentos

Câmara Municipal de Paragominas – PA

Assunto **Nova Proposta CMP**  
De Marcelo Andrei Bernardi <monitecservicos@gmail.com>  
Para <cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br>  
Data 2025-06-19 12:58

The logo for Roundcube, featuring the word "roundcube" in a lowercase, sans-serif font with a blue cube icon to its right.

- 
- MONITEC.pdf(~763 KB)
- 

Boa tarde,

Solicitamos desconsiderar a proposta anterior, tendo em vista a revisão do projeto, que resultou em uma redução significativa na infraestrutura de cabeamento.

Com isso, ajustamos os valores conforme os princípios da economicidade e proporcionalidade, e encaminhamos nova proposta atualizada.

Atenciosamente,

## Orçamento nº: 019048

### Localção de Equipamento

**Cliente:** 002889 CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**CNPJ/CPF:** 34.845.040/0001-56  
**Endereço:** PRACA CELIO MIRANDA  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:** DE ESQUINA COM A IGREJA CATOLICA  
**Telefone:** (91) 3729-7923  
**Contato:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**Email:** cmp.dof@camaraparagominas.pa.gov.br  
**Valido até:** 18/09/2025

**Fantasia:** CAMARA MUNICIPAL DE  
**Inscrição:** ISENT0  
**Número:** 120  
**Cidade:** PARAGOMINAS PA  
**CEP:** 68625-230  
**Celular:** (91) 3729-3344

**Emissão:** 18/06/2025

Código	Produto	Qtidade	Produtos Unitário	Total	Descontos	Total Liquido
<b>ALARME</b>						
017676	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS SEM FIO AMT 8000 LITE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017692	MODULO CHIP GPRS XG 3G 8000 LITE / 2018E SMART	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017442	TECLADO INTELBRAS SEM FIO XAT	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017444	SIRENE INTELBRAS SEM FIO XSS 8000	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017513	REPETIDOR DE SINAL REP 8000 SEM	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017448	SENSOR INTELBRAS IVP 8000 PET SEM FIO INTERNO	64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015837	CONECTOR RJ45 CAT5E	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015850	CABO ENERGIA PARALELO BRANCO 2X1,00	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017630	PLACA MONITORAMENTO INVIOLAVEL ALUMINIO 0,50CM X 0,30CM	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total IMPLANTAÇÃO de ALARME: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)</b>						
<b>CFTV</b>						
016137	NVR INTELBRAS 32 CANAIS IP NVD 3332 SEM HD	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017769	HD WESTERN DIGITAL PURPLE 12TB SATA 3,5" 7200RPM	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017644	SWITCH HIKVISION 24 PORTAS 10/100 POE + 01 UPLINK GIGA	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
016293	RACK PAREDE PRETO 08UX570MM - 19" DESMONTAVEL	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017427	RACK PAREDE PRETO 05UX370MM - 19"	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017699	BANDEJA FIXA 1UX40MM BF PARA	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017792	FRENTE FALSA P/RACK 1U PRETO FF1U 4770025	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017690	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017688	ORGANIZADOR DE CABO PARA RACK 1U 40MM	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017775	PATCH CORD 1,5M CAT6 AZUL INTELBRAS	48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

017653	NOBREAK INTELBRAS XNB 1200VA 127V 2BS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017749	NOBREAK INTELBRAS XNB 720VA 110V	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017589	DISPOSITIVO DE PROTECAO DE SURTO 1T EPS 301 BR	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015863	CABO LAN CAT5E CMX HOMOLOGADO	2200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015860	CABO DE REDE CAT6E CMX AZ	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015856	CABO TELECAM COAXIAL 95% +	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015837	CONECTOR RJ45 CAT5E	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017348	CAIXA DE PASSAGEM P/CFTV INTELBRAS PEQUENA VBOX 1100	19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015833	CONECTOR BNC C/ MOLA E PARAFUSO	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014251	PLUG P4 MACHO P/ ALIMENTACAO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015779	FONTE 12V 1A INTELBRAS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017521	CAMERA HILOOK DOME 2MP 1080P 2.8MM IR 30M POE - IPC-T221H-L	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017618	CAMERA INTELBRAS VIP 1230 BULLET POE	19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
017679	CAMERA INTELBRAS VIP 1230 DOME	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014596	CONECTOR RJ45 CAT6E	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015920	PLACA DIGIPLACAS DE ALUMINIO CFTV 19X11	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
015850	CABO ENERGIA PARALELO BRANCO 2X1,00	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Total IMPLANTAÇÃO de CFTV: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

**Total Geral IMPLANTAÇÃO:**

**R\$ 10.000,00**

**Cobrança Mensal**

Valor Mensal Locação/Monitoramento/Manutenção.....:R\$ 3.990,00

Valor Total ANUAL.....: **R\$ 39.900,00**

**Total Geral: R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

> MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INFRAESTRUTURA NÃO ESTÃO INCLUSOS NO ORÇAMENTO; > O PRAZO DE INSTALAÇÃO É DE ATÉ 15 DIAS ÚTEIS À PARTIR DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO; > A MELHOR SEGURANÇA NÃO TEM PREÇO, TEM VALOR!

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

MONITEC COMERCIO E  
SERVICOS DE SISTEMAS DE  
SEGURA:34080674000165

Assinado de forma digital por  
MONITEC COMERCIO E SERVICOS  
DE SISTEMAS DE  
SEGURA:34080674000165  
Dados: 2025.06.18 16:13:17 -03'00'

**MONITEC - CNPJ: 34.080.674/0001-65**

AVENIDA DO CONTORNO, 1298 - CENTRO - PARAGOMINAS/PA - (91) 99160-8845

Assunto **RE: Solicitação de Proposta Comercial nº 010/2025 – Sistema de Alarme Monitorado – CMP.**

De inviolavel paragominas <paragominas@inviolavel.com>

Para cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br  
<cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br>

Data 2025-06-11 11:29

roundcube

- CÂMARA\_INVIOLÁVEL.pdf(~616 KB)

Prezados, bom dia.

Segue anexo.

Atenciosamente.

Marcelo A. Bernardi  
Inviolável Pará  
(91)3729-3705  
(91)99179-2923 WhatsApp



Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, o acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, ao(s) seu(s) destinatário(s). A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo contate o remetente.

paragominas@inviolavel.com

**De:** cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br <cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 9 de junho de 2025 13:29

**Para:** inviolavel paragominas <paragominas@inviolavel.com>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial nº 010/2025 – Sistema de Alarme Monitorado – CMP.

Bom dia, Senhores(as).

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, por meio deste e-mail, convida Vossa Senhoria a participar da Solicitação de Proposta Comercial nº 010/2025 – CMP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para a implantação de sistema de alarme monitorado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e monitoramento 24 horas por dia, todos os dias da semana, a ser instalado nas dependências da Câmara Municipal.

O serviço a ser contratado deverá contemplar:

Fornecimento e instalação completa dos equipamentos necessários,

Comunicação dos sinais via tecnologia com redundância mínima (IP e GPRS),

Ativação do sistema com todos os testes funcionais,

Monitoramento contínuo por central especializada e certificada,

Manutenções preventivas e corretivas durante o período contratual,



Treinamento básico para os servidores indicados pela Câmara Municipal.

A proposta comercial deverá conter:

Descrição técnica dos equipamentos ofertados (marca, modelo e certificações),

Declaração de que a central de monitoramento atende às normas técnicas vigentes,

Atestado de capacidade técnica ou comprovação de experiência em serviços similares,

Condições comerciais e prazo de implantação após assinatura do contrato.

O envio da proposta implica plena ciência e concordância com as condições estabelecidas nesta solicitação.

Prazo para envio da proposta: até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

As propostas poderão ser entregues presencialmente no endereço abaixo ou enviadas para o e-mail institucional:

 Endereço para envio físico:  
Praça Célio Miranda, nº 120 – Centro – Paragominas/PA

 E-mail para envio eletrônico:  
cmp.planejamento@camaraparagominas.pa.gov.br

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Sávio Erlan Monteiro Baía  
Departamento de Patrimônio e Suprimentos  
Câmara Municipal de Paragominas – PA

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPOSTA COMERCIAL Nº. 010/2025 - CMP**

**CONSUMIDOR:** Câmara Municipal de Paragominas – PA.

**LICITANTE:** INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS EIRELI – ME

**CNPJ:** 14.742.685/0001-56

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.356.704-0

**TELEFONE:** (91) 3729.3705

**ENDEREÇO:** RUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 250 – CÉLIO MIRANDA, PARAGOMINAS/PA

**1. DESCRIÇÃO DOS ITENS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ALARME**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	CENTRAL DE ALARME	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	01	MODULO GPRS 4G		
	03	REPETIDOR DE SINAL		
	04	SIRENE TETO SEM FIO		
	64	SENSOR PASSIVO INTERNO SEM FIO		
	04	TECLADO		

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	02	NVR 32 CANAIS	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
	04	HD 12TB		
	02	SWITCH 24 PORTAS POE 10/100		
	01	RACK PAREDE 8U		
	01	RACK PAREDE 5U		
	01	BANDEJA DE RACK 1U		
	04	FRENTE FALSA RACK 1U		
	02	ORGANIZADOR DE CABO 1U		
	02	PATCH PANNEL 24P		
	48	PATCH CORD 1,5MT CAT5E		
	1	NOBREAK 1200VA 110V		
	1	NOBREAK 720VA 110V		
	2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTO		
	2200	CABO UTP CAT5E CMX		
	80	CABO UTP CAT6E CMX		
	50	CONECTOR RJ45 CAT5E		
	19	CAIXA DE PASSAGEM CFTV C/ TAMPA		
	2	CONECTOR BNC		
1	PLUG P4			

**INVIOLAVEL PARAGOMINAS - CNPJ: 14.742.685/0001-56 RUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 250 – CÉLIO MIRANDA - PARAGOMINAS/PA - (91) 3729-3705**

	1	FONTE 12V 1A		
	1	CAMERA 720P 4X1 2,8MM BRANCA		
	19	CAMERA IP BULLET 2MP 2,8MM		
	25	CAMERA IP DOME 2MP 2,8MM		
	30	CABO COAXIAL BIPOLAR		

**3. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 03	12	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	R\$ 3.320,00	R\$ 39.840,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 54.840,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

Emissão: 09/06/2025

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: Imediato

Dados do Receptor das Ordens de Recebimento:

Nome: Marcelo Andrei Bernardi

CPF: 053.249.149-16

Telefone: (91)3729-3705

Celular: (91)99179-9130

E-mail: [paragominas@inviolavel.com](mailto:paragominas@inviolavel.com)

Nome do Representante: Marcelo Andrei Bernardi

CPF: 053.249.149-16

Assinatura do Representante Legal:

MARCELO ANDREI  
BERNARDI:05324914916

Assinado de forma digital por  
MARCELO ANDREI  
BERNARDI:05324914916  
Dados: 2025.06.11 09:08:00 -03'00'

MARCELO ANDREI BERNARDI



**ANEXO I –  
Consulta em Atas de Registro de Preços disponíveis no PNCP.**

.

# PREGÃO ELETRÔNICO

90018/2024

## CONTRATANTE (UASG)

(160163)

## OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO COMANDO MILITAR DO NORTE, MEDIANTE FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ **18.723.346,85**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/11/2024 às 8h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. <b>DO REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. <b>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	18
10. <b>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</b> .....	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov. das Armas da Prov. do PA/1821)  
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99018/2024**

(Processo Administrativo nº **64185.000643/2024-09** )

Torna-se público que Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM), situado na Rua João Diogo nº 458, Comércio – Belém-PA, por meio da Seção de aquisição, licitações e contratos do Comando da 8ª Região Militar, sediado na Rua João Diogo, nº 458, bairro Campina, Belém, Pará, CEP 66.160-175 – Unidade Gestora (UG) 160163,, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **Contratação de serviço comum de instalação e manutenção de sistema de segurança eletrônica com fornecimento de material, para atender às necessidades das Organizações Militares do Comando Militar do Norte, mediante formação de ata de registro de preços através do Sistema de Registro de Preços - SRP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.** *A licitação será realizada em grupo único, formados por **66 (sessenta e seis) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**5.1.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**5.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**6.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**6.1.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.1.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**6.1.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.1.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.1.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.1.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**6.1.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.1.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

**7.1.1.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.1.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.** O impedimento de que trata o item 6.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.4.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.5.** O disposto nos itens 6.1.2 e 6.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.6.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**7.7.** A vedação de que trata o item 6.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**9.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 25.1.1 e 28.3.1 deste Edital.

**9.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 9.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 9.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 9.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 9.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 9.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 9.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 9.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 9.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 9.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**9.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**9.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**9.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**9.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**9.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**9.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

### **11. Valor unitário e total do item e Valor total do grupo;**

**11.1.1.** Marca;

### **12. Fabricante;**

**12.1.1.** Quantidade total do item

**12.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**12.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**12.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**12.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**12.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**12.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

**13.1.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**13.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**13.3.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**13.3.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**13.4.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**14.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**14.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**14.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**14.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**14.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**14.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**14.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**14.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

**14.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**14.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**14.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**14.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**14.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**14.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**14.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**14.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**14.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**14.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**14.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**14.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**14.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**14.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**14.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**14.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 14.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**14.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**14.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**14.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**14.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**14.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**14.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**14.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**14.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**14.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**14.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**14.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**14.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**14.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**14.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**14.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**14.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**14.21.** Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

**14.21.1.** Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

14.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

14.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

14.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

**14.21.2.** Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 14.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

**14.21.3.** Caso a preferência não seja exercida na forma do item 14.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 14.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 14.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

**14.21.4.** As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**14.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**14.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

14.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**14.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

14.22.2.2. empresas brasileiras;

14.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**14.23.** Persistindo o empate haverá sorteio público com hora e local divulgados no “chat” de operação do certame no Comprasnet. Os licitantes poderão comparecer presencialmente ou participar via plataforma a ser definida de modo *on line*.

**14.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**15.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

**16.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**17.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**18.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**19.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**20.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**21.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**21.1.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **22. DA FASE DE JULGAMENTO**

**22.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 6.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**22.1.1.** SICAF;

**22.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**22.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**22.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**22.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**22.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**22.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**22.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**22.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 9.5 deste Edital.

**22.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**22.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**22.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**22.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**22.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**22.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**22.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**22.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**22.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

22.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

22.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**22.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**22.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**22.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante.

**22.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**22.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**23.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**24.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**24.1.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**24.1.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

**24.1.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**24.1.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**24.1.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**24.2.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**24.3.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**24.4.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**24.5.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 24.6.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 24.7.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 24.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 24.9.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 24.10.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 24.11.** Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de **08 (oito)** dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 24.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 24.13.** A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
- 24.14.** Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 24.15.** A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
- 24.16.** Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 24.17.** Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.
- 24.18.** Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 24.19.** Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 24.20.** Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**24.21.** No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

**24.22.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **25. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**25.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**25.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**25.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**25.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**25.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**25.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**25.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, nesse caso, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (item IV, art 12 da Lei nº 14.133/2021).

**25.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**25.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**25.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**25.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**26.** *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve*

*atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

**27.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado e-mail [licitacoes@41ct.eb.mil.br](mailto:licitacoes@41ct.eb.mil.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Diogo, 458 – Comércio – Belém – PA – CEP 66.015-175, Seção de aquisição, licitação e contrato da 8ª Região Militar, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**28.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**28.1.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**28.1.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**28.2.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**28.2.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**28.3.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**28.3.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**28.3.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**28.4.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**28.4.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**28.4.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**28.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**28.5.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**28.5.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**28.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 28.3.1.

**28.8.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**28.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**28.10.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**28.11.** Não será exigido do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial nos termos do §2º do art. 1.179 do Código Civil, com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**29.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante melhor classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**29.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**29.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**29.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**29.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**29.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**29.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**29.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**29.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **30. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**30.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**30.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**30.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**30.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**30.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**30.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**30.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**30.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**30.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**30.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**30.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**30.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **31. DOS RECURSOS**

**31.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**31.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**31.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**31.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**31.3.1.1.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos tanto na fase de julgamento da proposta quanto na fase de habilitação.

**31.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**31.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**31.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**31.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**31.6.** Os recursos interpostos fora do prazo e por outros meios fora do campo próprio aberto no sistema não serão conhecidos.

**31.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**31.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**31.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**31.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

## **32. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**32.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**32.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**32.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

32.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

32.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

32.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

32.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

32.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**32.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

32.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**32.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**32.1.5.** fraudar a licitação;

**32.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

32.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

32.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

32.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**32.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**32.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**32.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**32.2.1.** advertência;

**32.2.2.** multa;

**32.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**32.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**32.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**32.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**32.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**32.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**32.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**32.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**32.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**32.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**32.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**32.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**32.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**32.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**32.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**32.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 32.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**32.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**32.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**32.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**32.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**32.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **33. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**33.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**33.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**33.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail [licitacoes@41ct.eb.mil.br](mailto:licitacoes@41ct.eb.mil.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Diogo, 458 – Comércio – Belém – PA – CEP 66.015-175, Seção de aquisição, licitação e contrato da 8ª Região Militar.

**33.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**33.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**33.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 34.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 34.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 34.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 34.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 34.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 34.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 34.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 34.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 34.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 34.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 34.12.** ANEXO I – Caderno de Especificações Técnicas
- 34.13.** ANEXO II – Distribuição dos itens por Organização Militar
- 34.14.** ANEXO III – Estimativa e Preços
- 34.15.** ANEXO IV – Mapa Comparativo
- 34.16.** ANEXO V – Mapa de Gerenciamento de Riscos
- 34.17.** ANEXO VI – Modelo de Ordem de Serviço
- 34.18.** ANEXO VII - Termo de Ciência
- 34.19.** ANEXO VIII – Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo
- 34.20.** ANEXO IX – Modelo de Propostas de Preços
- 34.21.** ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato
- 34.22.** ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Belém/PA, 28 de outubro de 2024



CÍCERO ALENCAR BARBOSA – TEN CEL  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 8ª Região Militar



# Estudo Técnico Preliminar 16/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64185.000643/2024-09

## 2. Aprovação e Declaração de Conformidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA  
Data: 12/03/2024 16:53:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA - CEL

Autoridade Máxima da Área de TIC do 41º CT

## 3. Descrição da necessidade

Devido à natureza intrínseca das atividades desempenhadas pelas Organizações Militares do Exército Brasileiro em geral, os requisitos de negócio relacionados à segurança orgânica surgem de maneira natural. Isso decorre, pois tais atividades envolvem: utilização, manutenção e armazenamento de equipamentos e recursos que possuem elevado valor monetário; gestão e gerenciamento de informações de acesso restrito e a manutenção da segurança patrimonial e pessoal no interior das organizações. Nesse contexto o Comando Militar do Norte (CMN) tem por missão conduzir atividades para o preparo e o emprego de suas Organizações Militares visando à Defesa Externa, à Garantia da Lei e da Ordem, a Manutenção da Paz e ao atendimento de compromissos internacionais do Brasil, bem como cooperar com ações governamentais, com o desenvolvimento regional e contribuir para o bom relacionamento com os países fronteiriços. Dessa forma realiza, permanentemente, ações de Comando, Controle e Comunicações (C3) em toda sua área de atuação, o que engloba os estados do Pará, Maranhão e Amapá.

O 41º Centro de Telemática (41º CT), Organização Militar (OM) de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Exército Brasileiro no âmbito do CMN, tem por missão apoiar as OM desse Grande Comando na especificação e dimensionamento de sistemas de segurança eletrônica e no correto dimensionamento e compartilhamento do tráfego de dados, voz e vídeo que venham a trafegar sobre a Rede Local de Computadores (LAN) das supracitadas OM e, principalmente, sobre a Rede Corporativa do Exército (EBNet)

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
41º Centro de Telemática	Chefe da Divisão Técnica

## 5. Necessidades de Negócio



1	Prover Serviço de Instalação e Manutenção de sistemas de Segurança Eletrônica para as Organizações Militares do Comando Militar do Norte.
2	Aumento do nível de Segurança Orgânica no interior das organizações, visando a proteção dos bens patrimoniais e dos recursos humanos.
3	Modernização dos equipamentos e tecnologias utilizados nos sistemas de videomonitoramento e controle de acesso das Organizações Militares.
4	Padronização dos projetos e soluções a serem implantados de modo a gerar economia de escala durante a implantação, manutenção e operação dos sistemas.

## 6. Necessidades Tecnológicas

1	Os dispositivos e equipamentos que compõem a solução de Segurança Eletrônica deverão utilizar majoritariamente o protocolo de comunicação IP.
2	Os novos equipamentos deverão ser capazes de coexistir com soluções semelhantes já instaladas. De modo que não haja a necessidade de total remoção dos equipamentos legados para que os novos funcionem .
3	Os equipamentos do sistema de Segurança Eletrônica devem utilizar uma faixa de endereço IP distinta dos demais equipamentos preexistentes na rede interna da OM. O serviço de configuração deverá ser acompanhado pelo fiscal da CONTRANTE no momento da instalação.
4	Os dados gerados a partir do funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônica deverão ser armazenados e/ou processados somente nos dispositivos pertencentes a Rede Local interna da Organização Militar no qual a solução foi implantada. De modo algum a solução poderá estar configurada para utilização de serviços de armazenamento e/ou processamento em nuvem e nem possibilitar acesso através equipamentos em rede externa..

## 7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1	Conformidade do serviço realizado com os padrões e normas de cabeamento estruturado do mercado.
2	Todos os materiais necessários aos serviços de manutenção e instalação devem ser fornecidos pela CONTRATADA, assim como a mão de obra especializada.
3	A CONTRATADA deverá utilizar a Rede Local de Computadores (LAN) das OM, podendo solicitar a instalação de novos pontos de rede para atender à demanda específica do novo projeto de segurança eletrônica, o qual utilizará exclusivamente equipamentos do tipo IP (Internet Protocol).
4	A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE a documentação de como foi construído o serviço (As Built), incluindo toda instalação de novos equipamentos de segurança eletrônica e/ou conectividade, a utilização dos links/pontos de rede da LAN novos e/ou preexistentes.
5	<p>De forma a garantir a aderência aos padrões brasileiros e internacionais técnicos e de segurança, os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, com suas respectivas alterações, atualizações e procedimentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ABNT NBR ISO/IEC-17799: Estabelece as diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação em uma organização;</li> <li>• ANSI/TIA-568: "Commercial Building Telecommunications Cabling Standard";</li> <li>• ANSI/TIA-569: "Balanced Twisted-Pair Telecommunication Cabling and Components Standard";</li> <li>• EIA 310D: "Cabinets, Racks, Panels, and Associated Equipment", IEC 297-x, 60297-1;</li> <li>• J-STD-607A: "Commercial Building Grounding (Earthing) and Bonding Requeriments for Telecommunications" ;</li> <li>• ABNT/NBR 5410/97, 5419, 14039, 14306, 14565, IEC 60364-4-41, UTE C 60-130;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MTE – NR N° 1: Segurança do Trabalho – Disposições Gerais;</li> <li>• MTE – NR N° 2: Segurança do Trabalho – Inspeção Prévia;</li> <li>• MTE – NR N° 26: Sinalização de Segurança;</li> <li>• MTE – NR N° 6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;</li> <li>• MTE–NR N°11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e manuseio de Materiais; Resolução Anatel no 242, de 30 de novembro de 2000 da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que garantem conformidade de funcionamento no Brasil através de processo de Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações para uso no território nacional.</li> <li>• ITU-T G.650: Definition and test methods for the relevant parameters of single-mode fibers;</li> </ul>
6	A contratação deve atender às regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

## 8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Este Planejamento da Contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de instalação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica, juntamente da aquisição dos materiais necessários para o correto funcionamento dos sistemas.

A relação dos serviços e materiais deste planejamento foi elaborada com base nas necessidades identificadas pela equipe técnica do 41º CT, através de solicitações de apoio recebidas das Organizações Militares e Visitas de Orientação Técnica (VOT) ocorridas nos últimos anos, onde foram verificadas, in loco, as necessidades de instalação, modernização, padronização e/ou ampliação dos sistemas de segurança eletrônica existentes.

A relação dos bens e serviços que fazem parte da solução assim como suas especificações estão descritos no **ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

Como o objetivo deste estudo visa definir a solução técnica adequada e também estimar o quantitativo de itens necessários para o atendimento da demanda referente à Segurança Eletrônica das trinta e oito (38) Organizações Militares que constituem o Comando Militar do Norte (CMN), unidades essas que estão distribuídas nos estados do Pará, Amapá e Maranhão, e devido à amplitude deste estudo em face às dificuldades logísticas e efetivo reduzido do 41º Centro de Telemática, a equipe de planejamento buscou padronizar o cálculo estimativo para que as quantidades dos itens fossem suficientes para cada OM.

Para isso foram utilizadas informações extraídas de projetos de anos anteriores e de imagens de satélite das unidades, resultando em características como: área, raio, perímetro, número de edificações e quantidade de seções internas da OM.

O detalhamento da distribuição das quantidades dos itens por Organização Militar encontram-se descritos no **ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR**.

A tabela abaixo demonstra a distribuição do quantitativo de câmeras conforme as seções previstas para cada OM. Essas quantidades são mantidas fixas para todas as OM apoiadas.

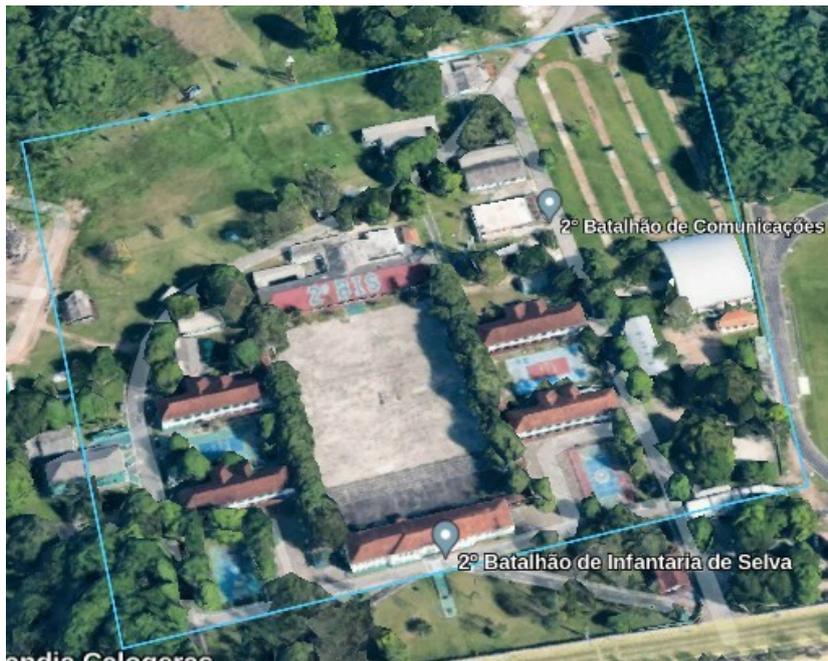
Distribuição de Câmeras por Seções			
Pav. Cmdo	4	Reserva armamento	3
Companhias	6	Garagem viaturas	4
Aprovisionamento	2	Estacionamento	2
Guarita	6	Almoxarifado	2

Corpo da guarda	3		
<b>Resumo</b>			
Total	32	Total(+30%)	42
Total câmeras externas (IR 60 m)	20	Total câmeras internas (IR 30 m)	21
Speed Dome	1		

É importante ressaltar que por se tratar de uma estimativa, o acréscimo de 30% no quantitativo total visa reduzir possíveis insuficiências de disponibilidade de câmeras no futuro, caso haja aumento da demanda ou alterações não previstas durante a etapa de elaboração deste estudo. Portanto, após estabelecido o quantitativo total de câmeras, levantou-se o quantitativo dos demais itens com base nas características de interligações entre os equipamentos bem como as dimensões de cada OM. Esta abordagem demonstra a aplicação do método estimativo para os itens com base no quantitativo padrão de câmeras e as dimensões para o 2º Batalhão de Infantaria de Selva.

**Demonstração do cálculo estimativo**

Organização Militar: 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS)



As seguintes características dimensionais da OM foram obtidas a partir da imagem de satélite conforme a tabela abaixo:

<b>Características da OM</b>			
Área(m²)	Perímetro(m)	Raio Área(m)	Qtd Edificações
84000	976	164	15



Combinando essas informações com a composição padrão de câmeras descritas anteriormente, seguiu-se então o cálculo para demais itens conforme demonstrado abaixo:

**Item 1: Caixa de Passagem de Alumínio 100x100x60mm**

Parâmetros da OM utilizado: Perímetro (P)

Parâmetros do Item utilizado: Comprimento (M)

Formula = P/M

Quantidade Estimada para o Item =  $976/100 = 9,76 \approx 9$

unidades **Item 3: Fornecimento de Cabo de Par Trançado**

**UTP CAT6** Parâmetros da OM utilizado: Raio da área (R =

164)

Outros parâmetros dos itens: Quantidade total de câmeras IP (Qc =

42) Formula =  $0,7 * R * Qc$

Quantidade Estimada para o Item =  $0,7 * 42 * 164 = 4822$  metros

linear **Item 4: Fornecimento de Fibra Óptica Aérea tipo Drop**

**monomodo** Parâmetros da OM utilizado: Perímetro da OM (P = 976)

Quantidade Estimada para o Item = P = 976 metros linear

**Item 9: Switch Fast Ethernet 5 Portas PoE**

Outros parâmetros dos itens: Quantidade total de câmeras IP (Qc = 42)

Parâmetro do item: Quantidade de portas PoE do switch (Qp = 5)

Formula =  $Qc/Qp$

Quantidade Estimada para o Item =  $42/5 = 8,4 \approx 9$  unidades

**Item 11: Switch Fast Ethernet 24 Portas PoE**

Outros parâmetros dos itens: Quantidade total de câmeras IP (Qc = 42)

Parâmetro do item: Quantidade de portas PoE do switch (Qp = 24)

Formula =  $Qc/Qp$

Quantidade Estimada para o Item =  $42/24 = 1,75 \approx 2$  unidades

**Item 14: Câmera IP tipo Speed Dome**

Formula = 1 Unidade por OM devido as características e aplicação deste tipo de câmera.

**Item 15: Câmera IP tipo Bullet IR 30m**

Outros parâmetros dos itens: Quantidade total de câmeras IP internas (Qi = 21)

Formula =  $0,5 * Qi$

Quantidade Estimada para o Item =  $0,5 * 21 = 10,5 \approx 11$  unidades

**Item 16: Câmera IP tipo Bullet IR 60m**

Outros parâmetros dos itens: Quantidade total de câmeras IP externas (Qe = 20)

Formula =  $Qe = 20$  unidades

**Item 17: Câmera IP tipo Dome IR 30m**

Outros parâmetros dos itens: Quantidade total de câmeras IP internas ( $Q_i = 21$ )

Formula =  $0,5 * Q_i$

Quantidade Estimada para o Item =  $0,5 * 21 = 10,5 \approx 10$  unidades

**Item 19: Gravador Digital (NVD) 32 canais**

Outros parâmetros dos itens: Quantidade total de câmeras IP ( $Q_c = 42$ )

Parâmetro do item: Capacidade de canais do equipamento ( $C = 32$ )

Formula =  $Q_c / C$

Quantidade Estimada para o Item =  $42 / 32 = 1,3125 \approx 2$  unidades

**Item 21: Disco Rígido para CFTV capacidade 8TB**

Parâmetros das câmeras IP: taxa média de armazenamento ocupado durante 1 hora de gravação ininterrupta ( $Q_{at} =$  ). Este parâmetro foi calculado a partir da média aritmética simples da taxa *throughput* das câmeras IP.

Quantidade total de câmeras ( $Q_c = 42$ )

Parâmetros Temporais: tempo máximo de armazenamento das imagens ( $T = 168$  Horas ou 1 semana).

Parâmetro do disco rígido: capacidade de armazenamento ( $Q_a =$ ).

Formula =  $(Q_{at} * T * Q_c) / Q_a$

Quantidade Estimada para o Item =  $(16,2 * 168 * 42) / 8000 = 14,288 \approx 15$  unidades

**Item 63: Serviço de Interligação e configuração dos equipamentos do Sistema de CFTV composto por até 8 câmeras**

Parâmetros: Quantidade total de câmeras ( $Q_c = 42$ ); Quantidade total de switches ( $Q_s = 15$ ); Quantidade total de gravadores ( $Q_g = 5$ )

Formula =  $(Q_c + Q_s + Q_g) / 8$

Quantidade Estimada para o Item =  $(42 + 15 + 5) / 8 = 7,75 \approx 8$  unidades

**Item 64: Serviço de Interligação e configuração dos equipamentos do Sistema de Alarme composto por até 2 centrais e seus periféricos**

Parâmetros: Quantidade total de Centrais de Alarme monitoradas ( $Q_{cm} = 8$ )

Formula =  $Q_{cm} / 2$

Quantidade Estimada para o Item =  $8 / 2 = 4$  unidades

**Item 65: Serviço de Interligação e configuração dos equipamentos do Sistema de Controle de acesso com escopo delimitado.**

Parâmetros: Quantidade total de Controladoras de acesso e sensores ( $Q_{acs} = 14$ )

Formula =  $Q_{acs} / 2$

Quantidade Estimada para o Item =  $14 / 2 = 7$  unidades

Desta forma, têm-se o quadro resumo mostrado abaixo:





Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Descrição Método
1	Caixa de Passagem de Alumínio 100x100x60 mm (CxLxA)	Und	9	Perímetro OM/100
3	Fornecimento de Cabo de par trançado UTP CAT6	Metro Linear	4822	70% do Raio da área da OM * Qtde total de Equipamentos que utilizam este cabo
4	Fornecimento de Fibra Óptica Aérea tipo Drop monomodo	Metro Linear	976	Perímetro OM
9	Switch Fast Ethernet 5 Portas PoE	Und	9	Qtd Total Câmeras/5
11	Switch Fast Ethernet 24 Portas PoE	Und	2	Qtd Total Cameras/24
14	Câmera IP tipo Speed Dome	Und	1	1 Und Por OM
15	Câmera IP tipo Bullet IR 30m	Und	11	50% Qtd Cameras Internas
16	Câmera IP tipo Bullet IR 60m	Und	20	Qtd Cameras Externas -1
17	Câmera IP tipo Dome IR 30m	Und	10	50% Cameras Internas
19	Gravador Digital (NVD) 32 canais	Und	2	Qtd Total Cameras/32
21	Disco Rígido para CFTV capacidade 8TB	Und	15	Armazenamento suficiente para o total de câmeras durante 1 semana/ 8TB
63	Serviço de Interligação e configuração dos equipamentos do Sistema de CFTV composto por até 8 câmeras	Und	7	Qtde Total Switches , Gravadores Digitais e Câmeras/8
64	Serviço de Interligação e configuração dos equipamentos do Sistema de Alarme composto por até 2 centrais e seus periféricos	Und	4	Qtde Total Central de Alarme/2
	Serviço de Interligação e configuração dos equipamentos			



65	do Sistema de Controle de acesso com escopo delimitado.	Und	7	Qtde Total de Controladoras de acesso/2
----	---	-----	---	---

## 9. Levantamento de soluções

Id	Descrição da Solução
1	Aquisição de todo material necessário em processo licitatório e execução do serviço pelos militares das Organizações Militares ou pelos militares do Centro.Quadro
2	Registrar a intenção de registro de preços – IRP, junto a outros órgãos da Administração Pública Federal.
3	Formação de ata de registro de preços através do Sistema de Registro de Preços - SRP, contendo os Serviços e Materiais nas quantidades necessárias para o atendimento das necessidades das OM do CMN.

## 10. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	1	X		
	2	X		
	3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software).	1			X
	2			X
	3			X
Solução é composta por software livre ou software público?(quando se tratar de software)	1			X
	2			X
	3			X

<b>Solução 1</b>	Aquisição de todo material através de ata de registro de preços de material, contemplando a estruturação, expansão e manutenção da Rede de Dados de todas as OM envolvidas, localizadas na Capital Belém, no interior do Estado do Pará e nos Estados do Amapá e Maranhão. Toda a instalação seria realizada pela equipe do 41º CT com ajuda de militares de TIC das OM contempladas.
<b>Solução 2</b>	Buscar junto a outros órgãos da Administração Federal, licitações que estão para ocorrer e registrar a intenção de registro de preços quanto aos itens necessários para a aquisição e instalação dos serviços pretendidos, nos quantitativos apurados.
<b>Solução 3</b>	Realizar licitação com formação de ata de registro de preços, contemplando os serviços de instalação, expansão e manutenção do sistema de segurança eletrônica com fornecimento de materiais, contemplando o circuito interno de monitoramento (CFTV), controle de acesso e alarme das OM, com base nas necessidades identificadas.



## 11. Registro de soluções consideradas inviáveis

<b>Solução 1</b>	Após análise por esta equipe técnica, verificou-se inviável esta opção, inicialmente pelo volume de materiais envolvidos para execução do projeto, além disso, este Centro não conta com mão de obra suficiente e disponibilidade de recursos e tempo para os deslocamentos necessários para execução das atividades. Devido às dimensões do Comando Militar do Norte, que subordina OM nos estados do Pará, Amapá e Maranhão, seria necessário uma equipe com contingente expressivo de militares para o desempenho das atividades, além disso seria necessário que estes militares possuíssem capacitação técnica com certificação oficial dos fabricantes da solução.
<b>Solução 2</b>	Considerada inviável devido ao fato de não terem sido encontradas licitações similares ao objeto deste Termo para as quantidades e localidades que o mesmo necessita atingir, com IRP aberta. Também levou-se em consideração questões como flexibilidade e prazos que este Centro possui para a realização das atividades previstas no objeto, dessa forma optou-se por não aguardar possível abertura de IRP por parte de outra Organização Pública, o que possivelmente demandaria muito tempo.

## 12. Análise comparativa de custos (TCO)

Para analisar os custos da solução considerada viável, foi criada uma cesta de preços, composta por pesquisa efetuada no sistema Banco de Preços, o qual utiliza como base de dados o Painel de Preços do Governo Federal. Os parâmetros utilizados na formação dos preços foram conforme os incisos I e II do Art. 5 da Instrução Normativa nº 65 de 2021. Para cada item foram utilizados ao menos três valores, a fim de obter preços exequíveis, frente às disparidades regionais e limitações logísticas, obtendo-se preços razoáveis para a contratação pretendida, chegando-se às estimativas de preço constantes no **ANEXO III - ESTIMATIVA DE PREÇOS**

## 13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução trata-se da formação de ata de registro de preços, para contratação de serviço comum de instalação e manutenção de sistema segurança eletrônica com fornecimento de material, para atender às necessidades das Organizações Militares do Comando Militar do Norte. Os serviços e materiais que compõem a solução visam à instalação de circuito interno de videomonitoramento (CFTV) juntamente com sistema de controle de acesso composto por centrais de alarme, interfones, sensores, cancelas e fechaduras eletrônicas de reconhecimento biométrico e cartões RFID.

As especificações técnicas dos itens estão descritas no **ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

A solução pode ser subdividida em categorias de acordo com o quadro abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>
Serviços de Instalação com fornecimento de materiais para CFTV	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Instalação e fornecimento de câmeras IP, tipo : Speed Dome, Bullet IR 30m, Bullet IR 60m;</li> <li>● Instalação e fornecimento de Switches com 5, 16 e 24 portas PoE;</li> <li>● Instalação e fornecimento de gravadores digitais (NVD) com 16 e 32 canais juntamente com os discos magnéticos para armazenamento;</li> <li>● Instalação e fornecimento de poste com kits de sustentação para câmeras;</li> <li>● Instalação e fornecimento de monitores para CFTV e seus cabos multimídia.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Instalação e fornecimento de central de alarme monitorada com seus periféricos tais como: sensores, teclados e sirenes;</li> </ul>



<p>Serviços de Instalação com fornecimento de materiais destinado aos Sistemas de Controle de Acesso e Alarmes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação e fornecimento de módulos do tipo video porteiro, interfonos e fechaduras elétricas;</li> <li>• Instalação e fornecimento de fechaduras eletrônicas do tipo RFID e biometria juntamente com licença de software offline para gerenciamento de usuários e senhas;</li> <li>• Instalação e fornecimento de conjunto de acesso veicular contendo: Sensores RFID e respectivas tags, cancela automática para portão, motor de acionamento e sinaleiras de aviso de fluxo de veículos.</li> </ul>
---	--

Os dados gerados a partir do funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônica, deverão ser armazenados e/ou processados **somente** nos dispositivos pertencentes a rede local interna da Organização Militar no qual a solução foi implantada. De modo algum a solução poderá estar configurada para utilização de serviços de armazenamento e/ou processamento em nuvem.

A equipe de planejamento optou pela não formação de múltiplos lotes/grupos, portanto será formado apenas 1 (um) único lote global. De modo que haverá somente uma empresa vencedora do processo licitatório, sendo esta responsável tanto pelo fornecimento do item bem como sua instalação. Entretanto com o intuito de facilitar a logística da mão de obra especializada será previsto no Termo de Referência a possibilidade de terceirização dos serviços de instalação.

A decisão da equipe baseou-se no fato de que as Organizações Militares que deverão ser participantes desta ata de preços, estão localizadas nas mais diversas regiões dos estados do Pará, Maranhão e Macapá. A canalização do fornecimento dos materiais somente para uma única empresa possibilitará a padronização dos equipamentos, melhor gerenciamento dos recursos empenhados e flexibilidade durante o emprego de mão de obra nos serviços.

A empresa vencedora deverá prover garantia dos equipamentos fornecidos pelo período mínimo de 12 meses.

O processo trata-se de um Registro de Preços que será realizado tendo como critério de julgamento o menor preço global, de forma a proporcionar à administração pública economia de escala e melhores condições para a fiscalização e monitoramento da execução do serviço.

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha técnica da solução justifica-se por maior eficiência no atendimentos das necessidades das Organizações do Comando Militar do Norte. Os serviços foram baseados em normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

## 15. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 16.434.206,48

O valor total do custo foi estimado no valor de **R\$ 16.434.206,48 (Dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**. O detalhamento de valores e itens encontra-se no **ANEXO III - ESTIMATIVA DE PREÇOS**

## 16. Justificativa econômica da escolha da solução

A solução escolhida é economicamente justificada vantajosa pois a licitação será constituída por itens. Será formado por 1 (um) lote global, com critério de escolha de menor valor e maior desconto. A organização dos itens em um único grupo otimiza o processo de licitação, execução e controle do material/serviço prestado e estimula a participação de empresas especializadas em manutenção de linhas específicas, ampliando a competitividade para atendimento das demandas.



## 17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Provimento do serviço de instalação e manutenção de sistemas de Segurança Eletrônica para as Organizações Militares do Comando Militar do Norte.
2. Aumento do nível de Segurança Orgânica no interior das organizações, visando a proteção dos bens patrimoniais e dos recursos humanos.
3. Modernização dos sistemas de segurança eletrônica das OM.
4. Padronização dos projetos e soluções a serem implantados de modo a gerar economia durante a implantação, manutenção e operação dos sistemas.

## 18. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao objeto contratado

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, em harmonia com o disposto no **Art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022**, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Considerando as três soluções identificadas, a **Solução 3** foi considerada viável econômica e administrativamente. Do aspecto técnico, a solução é hábil a prover todos os serviços demandados de forma uniforme, em uma única contratação. Quanto ao aspecto custo-benefício, a solução representa uma possibilidade de redução de custos com o certame, onde as empresas provedoras do serviço concorrerão ofertando lances de preços totais para a execução de todo serviço com fornecimento de material, reduzindo o preço final da solução se comparada à aquisição fracionada de materiais e serviços, devido à incidência maior de impostos, sendo possivelmente mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando maior economicidade e agilidade na prestação dos serviços.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão contratual.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO BRAZAO E SILVA BRANDAO  
Data: 11/03/2024 10:30:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELO BRAZAO E SILVA BRANDAO**  
INTEGRANTE REQUISITANTE



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUBEN JENNINGS CAVALCANTE FILHO  
Data: 12/03/2024 11:08:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RUBEN JENNINGS CAVALCANTE FILHO**  
INTEGRANTE TECNICO



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (1.2 MB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (1.05 MB)
- Anexo III - ANEXO III.pdf (399.13 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV.pdf (416.37 KB)



**Anexo I - ANEXO I.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

## ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBSERVAÇÕES

A empresa que realizar os serviços deverá observar a qualidade dos materiais a serem empregados na rede estruturada e a boa instalação de todos os materiais listados conforme normas vigentes para tal e diretrizes do fabricante. Para organizar os materiais, os mesmos foram separados em tabelas para melhor detalhar as suas características.

A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que, a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

% INFRAESTRUTURA	
ITEM	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 100x100x60 mm (CxLxA)
	Caixa de passagem quadrada Sem revestimento Cor: Preta, Branca ou Cinza Dimensões mínimas: 100x100x60 mm (CxLxH) Fundo móvel e anel deslizante Tampa Opaca Deve possuir no mínimo 7 entradas com tampão Grau de proteção mínimo: IP54
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 200x200x100 mm (CxLxA)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Caixa de passagem  
quadrada Sem revestimento  
Cor: Preta, Branca ou Cinza  
Dimensões mínimas: 200x200x100 mm (CxLxH)  
Fundo móvel e anel deslizante  
Tampa Opaca  
Deve possuir no mínimo 7 entradas com  
tampão Grau de proteção mínimo: IP54

03

FORNECIMENTO DE CABO DE PAR TRANÇADO S/UTP CAT6 PARA  
INTERLIGAÇÃO LÓGICA DE COMPONENTES

Descrição: Cabo para transmissão de dados GigaLan Categoria 6 com blindagem, para uso externo  
Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX  
Categoria: 6  
Ambiente de Instalação: externo  
Ambiente de Operação: Não agressivo  
Compatibilidade: Conectores e patch panels  
CAT.6 Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico  
nú Bitola do Condutor: 23AWG  
Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal igual ou superior a 1,0mm  
Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.  
Quantidade de Pares: 4  
Cruzeta: Sim  
Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.  
Construção: STP  
Blindagem: Blindagem em Malha e Fita  
Capa: Composto por material termoplástico  
LSZH Cor: Azul, Cinza, Vermelho, Verde ou



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Preto

Classe de flamabilidade: LSZH-3 - LSZH-3 IEC 60332-3-25 (Categoria D)

Diâmetro Nominal: 6,0mm

Temperatura de Operação: -20°C a 60°C

Temperatura de Armazenamento: -20°C a 70°C

Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km

Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%

Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C: 93,8 Ω/km

Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz: 56 pF/m

Desequilíbrio

Capacitivo Par x Terra Máx. @ 1 kHz: 3,3 pF/m

Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500

VDC/3s Impedância Característica: 100±15% Ω

Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz

Velocidade de Propagação Nominal: 68%

Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe

PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes

4PPoE (IEEE 802.bt) - 128 feixes

Canal: Canal de até 4 conexões – 100m

RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)

Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332-1, IEC 60754-2, IEC 61034-1 / 2, UL 444, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705

Certificações: ETL Verified 104438700CRT-001d, ETL 4 conexões 3073041-003, ETL 6 conexões 102086938CRT-001a, Anatel 00498-13-00256, Rótulo Ecológico ABNT 310.001

**Especificações para o serviço:** No momento da Interligação dos equipamentos (usando os serviços descritos pelos itens 63, 64 ou 65), a crimpagem dos conectores RJ45 nas extremidades do cabo deverá ser realizada.

04

FORNECIMENTO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP MONOMODO PARA INTERLIGAÇÃO LÓGICA DE COMPONENTES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

**Características da Fibra Óptica:**

Tipo de Cabo: FTTH Drop Cable

Quantidade mínima de Fibras: 2 Fibras

Diâmetro do cabo:  $(2,0 \pm 0,2) \times (5,0 \pm 0,2)$

mm Construção : autoportante

Material do membro de força: Metal

Tipo de Fibra: G.657A - Monomodo

Carga de Esmagamento (longo / curto prazo): 300/1000 (N / 100mm)

Material de revestimento exterior: LSZH (preto / branco)

Temperatura de operação / armazenamento: -40 a + 60 ° C

Raio de Curvatura (longo / curto prazo): 10D / 20D

(mm) Resistência à Tração (longo / curto prazo): 100 /  
200N

**Especificações para o serviço:** Os conectores APC/UPC deverão ser fornecidos e instalados no momento da interligação dos equipamentos (usando os serviços descritos pelos itens 63, 64 ou 65) que necessitam deste tipo de cabo.

05

FORNECIMENTO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm<sup>2</sup> COBRE ISOLADO EM PVC 750V;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

**APLICAÇÃO:** Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais.

**CONDUTOR:** Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm<sup>2</sup> e classe 5 a partir da seção 10mm<sup>2</sup> (extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280.

**ISOLAÇÃO:** Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm<sup>2</sup> a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos

**NORMA DE REFERÊNCIA:** NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).

**NORMAS APLICÁVEIS:** NBR NM 280 e NBR NM 247-2

Os rolos devem possuir 100 metros

O produto na cor verde/amarela é também chamado de 'brasileirinho' e deve ser utilizado como condutor de proteção (terra)

Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima; Flexível; Deslizante; Não Propaga Chamas; Isolação em Dupla Camada (nas seções nominais até 10mm<sup>2</sup>).

Fornecido nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho, Verde, Verde e Amarelo;

**CERTIFICAÇÃO:** INMETRO/ TÜV Rheinland

Seção Transversal: 2,5mm<sup>2</sup>

06

FORNECIMENTO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4mm<sup>2</sup> COBRE ISOLADO EM PVC 750V;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

**APLICAÇÃO:** Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais.

**CONDUTOR:** Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm<sup>2</sup> e classe 5 a partir da seção 10mm<sup>2</sup> (extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280.

**ISOLAÇÃO:** Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm<sup>2</sup> a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos

**NORMA DE REFERÊNCIA:** NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).

**NORMAS APLICÁVEIS:** NBR NM 280 e NBR NM 247-2

Os rolos devem possuir 100 metros

O produto na cor verde/amarela é também chamado de 'brasileirinho' e deve ser utilizado como condutor de proteção (terra)

Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima; Flexível; Deslizante; Não Propaga Chamas; Isolação em Dupla Camada (nas seções nominais até 10mm<sup>2</sup>).

Fornecido nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho, Verde, Verde e Amarelo;

**CERTIFICAÇÃO:** INMETRO/ TÜV Rheinland

Seção Transversal: 4,0mm<sup>2</sup>

07

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC ANTICHAMA DIAMETRO 3/4 POL COMPRIMENTO 3M E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Diâmetro: 3/4 pol  
Comprimento da Barra: 3,00m  
Material: PVC ou Metal  
Tipo de Material: Anti-chama  
Extremidade: com  
Rosca Tipo: Rígido  
Resistência mecânica: Leve ou média  
**Especificações durante a instalação:** Itens como braçadeira, parafusos e curvas também deverão ser fornecidos durante a execução do serviço instalação deste item conforme a necessidade do projeto.

08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA PVC COM TAMPA E ADESIVO 20MMX20MMx2000MM E DEMAIS ACESSÓRIOS
----	---

Material: Plástico  
Linha: Sistema X  
Modo de Aplicação: com adesivo  
Cor: Branco ou bege  
Acompanha divisória: Não  
Altura mínima: 12 mm  
Largura mínima: 20mm  
Comprimento da Barra: 2000mm  
**Especificações para o serviço:** Os acessórios de conexão das partes como luvas, cotovelos, curvas e etc.. deverão ser fornecidos no momento da instalação conforme necessidade do projeto, através do uso dos serviços de interligação (itens 63, 64 e 65).

ATIVOS

ITEM	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO
09	FORNECIMENTO DE SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE+



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

	<p>5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+; Transmissão de dados e energia por até 250 metros; PoE: Total até 60W; Padrões: IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Flow Control ; IEEE802.3af (PoE) ; IEEE802.3at (PoE+); Energia: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, Saída: 48~57 VDC; Certificações: Anatel;</p>
10	<p><b>FORNECIMENTO DE SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET POE + 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET</b></p>
	<p>Portas: 16 portas 10/100Mbps (RJ45); 2 Portas SFP; 2 Portas Uplink (10/100/1000 Mbps) Detalhamento das portas PoE: 540W (total) Padrões IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX), IEEE802.3x (Flow Control), IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3af (PoE), IEEE802.3at (PoE+), Hi-PoE Backplane 7.2 Gbps Fonte de alimentação: Entrada: 100 a 240 Vac, 50/60 Hz PoE Extender: mínimo 200m Proteção contra surtos: 15 kV Função VLAN: Isolamento de Portas Certificações: Anatel;</p>
11	<p><b>FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT</b></p>
	<p>24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade (N-way) e Power Over Ethernet (PoE);</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Protocolo IEEE802.3af/B (PoE) e IEEE802.3at (PoE+);  
QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p);  
Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x);  
Memória DDR3: 512 MB  
Memória flash: 128 MB  
Material: Aço  
Portas: 24 x 10/100/1000M (RJ45)  
2 x SFP  
PoE (Power Over Ethernet):  
Padrão: IEEE802.3af (PoE) e IEEE802.3at (PoE+);  
Portas PoE: 24  
Potência total: 320W (somatório de todas as portas RJ45)  
Potência máxima por portas: 30W  
Cabeamento suportado:  
10 BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);  
100 BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);  
1000 BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);  
1000 BASE-X: Fibras monomodo e multimodo;  
Padrões e Protocolos:  
Padrão IEEE: IEEE 802.3i, I802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3af, 802.3at, IEEE 802.1x  
Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC 2131, RFC 1901, RFC 1905-1908, RFC 2576, RFC 3410-3415, RFC 2021, RFC 3164, RFC 1492, RFC 2138, RFC 2139, RFC 3579, RFC 1122, RFC 768, RFC 791, RFC 2068, RFC 1643, RFC 1212, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1573, RFC 2925, RFC 1493, RFC 2233, RFC 1757  
Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, TELNET;  
Método de comutação: Armazena e



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

envia; Capacidade comutação: 56 Gbps;  
Taxa de encaminhamento de pacotes: 44,3  
Mpps Configuração de portas:  
Auto negociação, Controle de fluxo (802.3x), HOL blocking Prevention, Espelhamento de portas, Estatísticas de tráfego;  
Tabela MAC:  
Aging Time ajustável, Endereço MAC estático, Endereço MAC dinâmico;  
Gerenciamento: SNMP v1/v2c/v3 (trap), 802.1ab LLDP/LLDP-MED, Gerenciamento web (HTTP) – Somente IPv4, DHCP Client, Atualização de firmware via web, Configuração backup/reload, Restauração de fábrica, SNTP e manual, Time zone;  
L2+: Interfaces VLAN IPv4, Rota estática, Servidor DHCP, DHCP Relay, ARP estático e dinâmico, Testes de Ping e Tracert, Sistema de Log (Local e Remoto), Monitoramento de CPU e Memória, Espelhamento (Ingresso e Egresso);  
Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz;  
Potência máxima de consumo: ~410 W  
(220V);  
Disposição da fonte: Fonte de alimentação interna;  
Emissão de segurança e outros: Anatel;

12

FORNECIMENTO DE CONVERSOR DE MÍDIA MONOMODO

Conversor de mídia monomodo

Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3z (1000BASE-LX), IEEE802.3x (Flow Control), Protocolos: CSMA/CD, TCP/IP  
Método de transmissão: Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração automático.

WDM: NÃO

LEDS indicadores: SIM

DIP switch (chaveamento):

NÃO Conectores:

1 conector SC/PC fêmea (dupla conectorização) ; 1 conector RJ45 fêmea



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Cabeamento suportado: 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100 BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m), 1000 BASE-T: UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m), 1000 BASE- FX: Fibra Monomodo (SMF), 9/125 µm (máximo 20 km)

Distância máxima de alcance: 20 Km

Taxa máxima de transmissão de dados: 1000

Mbps Buffer de memória mínimo: 128 kbits

MTU mínimo: 1600 bytes

Capacidade máxima de transmissão de pacotes: 10 BASE-T: 14.800 pps, 100BASE-TX: 148.000 pps, 1000BASE-T: 1.488.000 pps, 1000BASE-SX/1000BASE-LX: 1.488.000 pps

Comprimento de onda:

Transmissão (TX): 1310 nm ; Recepção (RX): 1310

nm Sinal óptico: Potência do sinal: 0 dBm a -8 dBm

Sensibilidade de recepção máxima: -3 dBm

Sensibilidade de recepção mínima: -23 dBm

Fonte de alimentação externa:

Entrada: 100-240 Vac - 50/60

Hz Saída: 5 Vdc - 1 A

Tensão de operação: 5 a 12 Vdc

13

FORNECIMENTO DE ROTEADOR WIRELESS PARA CFTV PARA ENLACES DE ATÉ 5KM

Especificações:

Categoria do Produto: Banda Larga

Ambiente de Instalação: Externo

Tipo de Wi-Fi: Wi-Fi 5

Interface Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T)

Chipset: Qualcomm Atheros 775MHz

Tipo de Antena: Painel direcional integrado de dupla polarização

Número de Antenas: MiMo 2x2

Ganho Antena: 16dBi

Azimute: 40°



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Elevação: 18°

Distância Máxima: 5 km

Faixa de frequência do rádio: 5150 - 5185 MHz

Largura de Banda: 20, 40 e 80 MHz

Potência máxima: 23dBm

Sensibilidade de recepção: -89 dBm a -104dBm

Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/n/ac

Taxa de Transmissão nominal: 867 Mbps

Modo de operação: Access Point, Cliente e

Repetidor Segurança: WEP, WPA/WPA2

Tensão de Alimentação: PoE passivo 12-24Vdc

Tensão da fonte: Entrada: 100-240 Vac, Saída: 12 Vdc /

0,5A Temperatura de operação: -30° C a 70 ° C

Umidade relativa de operação: 0% a 95%

Grau de proteção: IP65

Modelo de Referência: WOM AC

Deverá ser compatível com as câmeras IP deste caderno.

**Especificações para o serviço:** O serviço de instalação deverá prover meios para alimentação deste equipamento em sua localidade conforme disponibilidade de rede elétrica.

**CFTV**

ITEM	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO
14	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO SPEED DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E IK10, , RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080p), PoE ATIVO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ZOOM 32X



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Câmera SPEED DOME

Sensor de imagem: 1/2.8" 2 Megapixel

Pixel: 2MP

Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V)

Iluminação mínima:

0,005 lux/F1.35 (Colorido) 0,0005 lux/F1.35 (Preto e

Branco); Distância focal: 4.9 mm – 156 mm;

Abertura máxima: F1.35 – F4.4;

Ângulo de visão: H: 62.8° - 2.2° V:36.7°–

1.3°; Zoom óptico: 32x;

Controle do foco: Automático/ Semiautomático/ Manual;

Controle da Íris: Automático/ Manual;

Foco dinâmico automático:

Sim; Alcance do Pan/Tilt:

Pan:0°–360°; Tilt: 0°–+90°; autoflip:

180°; Controle manual de velocidade:

Pan: 0.1°/s–350°/s; Tilt: 0.1°/s–

250°/s; Presets: 300;

Modo PTZ:

5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto

Pan; Detecção de face: Sim (com

metadados); Mapa de Calor: Relatório de

1 semana;

Detecção de Movimento Inteligente: Sim

(pessoas/carros); Região de interesse: 8 áreas;

Mudança de cena:

sim; Quantidade de

streams: 3;

Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG;

Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9, 1.3MP (1280x960) / 4:3, 1MP (1280x720) / 16:9



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

Taxa de frames:

Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps)

Dia / Noite: Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco;

Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, WDR (120dB);

Estabilização de imagem: Sim;

Entrada de Áudio: 1

Saída de Áudio: 1

Interface: RJ45 (10/100BASE-T);

Protocolos e serviços suportados:

IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP;

RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/v3 (MIB-2); RTCP; RTMP.

Método de transmissão: Unicast / Multicast

Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)

Alimentação: DC 24V/2.5A, Poe Ativo (802.3at)

Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)

Grau de proteção: IP66 e IK10

Local de instalação: Interno e externo



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

15	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 30 METROS, RESOLUÇÃO 8 MEGAPIXELS (4K), PoE, ANALÍTICO DE VÍDEO
<p>Câmera BULLET</p> <p>Sensor de imagem 8 megapixels CMOS</p> <p>Obturador eletrônico: Automático / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V);</p> <p>Iluminação mínima:</p> <p>0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/ F1.5 (IR ligado);</p> <p>Controle de ganho: Automático/ Manual</p> <p>Perfil Dia &amp; Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco</p> <p>Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco</p> <p>Deteção de vídeo:4 regiões de deteção</p> <p>Lente</p> <p>Distância focal: 2,8mm ~ 12mm;</p> <p>Abertura máxima: F1.5;</p> <p>Zoom Óptico: 4x;</p> <p>Ângulo de visão: H: 102,9° ~ 34,3° / V: 51.5° ~19,3°; Tipo de lente: Varifocal Motorizada;</p> <p>Íris: Eletrônica;</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Alcance IR: 30 metros;

IR inteligente: Sim;

Vídeo

Quantidade de streams: 2

Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG;

Compressão Inteligente: Sim;

Resolução de imagem: 8MP

(4K) Formato do vídeo: NTSC;

Taxa de frames: 1 ~ 30

FPS; Análise de vídeo

Deteção de movimento: 4 áreas;

Região de interesse: Sim;

Rede

Interface RJ45 (10/100BASE-T);

Throughput: 24 Mbps;

Protocolos e serviços suportados:

TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP,

Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP,

RTP, Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol

Conexões

Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)

Características Elétricas

Consumo máximo de potência: < 6,2 W;

Proteção anti-surto: 15kV (vídeo e alimentação);

Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af);

Grau de proteção: IP67;

Local de instalação: Interno e externo;

16

FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 60 METROS, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, PoE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Câmera BULLET

Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels CMOS

Sistema de varredura: Progressivo;

Obturador eletrônico: Automático / Manual;

Sensibilidade:

0,002 [Lux@F1.5](#) (Colorido)

0,0002 [Lux@F1.5](#) (Preto/Branco)

0 lux Preto e Branco (IR Ligado)

Tipo de lente: Varifocal

motorizada; Distância focal: 2.7 a

13.5 mm; Abertura máxima: F1.5;

Ângulo de visão;

Horizontal: 108° a 28°

Vertical: 57° a 16°

Diagonal: 130° a 33°

Distância máxima do infravermelho: 60 metros;

IR Inteligente: Sim;

Deteção de anormalidade: Cartão SD cheio, erro no cartão SD, desconexão de rede, conflito de IP, mudança de cena e acesso ilegal;

Análise inteligente de vídeo

Deteção de Movimento Inteligente: Sim, classificação de pessoas e veículos;

Linha virtual: Sim, com classificação de pessoas e veículos;

Cerca virtual: Sim, com classificação de pessoas e veículos;

Região de interesse: Sim;

Vídeo

Compressão de vídeo:

H.265 / H.264 / H.264H / H.264B/ MJPEG

Quantidade de streams: 3;

Resoluções: 1080p (1920 × 1080); 1.3M (1280 × 960); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); VGA (640 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240);



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Modo Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco;

Estabilização eletrônica de imagem (EIS): Sim;

Áudio

Canais de áudio: 1 entrada e 1 saída;

Filtro de ruído: Sim, com ajuste de sensibilidade; Interface

Alarme 1 entrada

(5mA/3~5Vdc) 1 saída

(300mA/12Vdc)

Formato de vídeo: NTSC;

Rede: Interface 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T)

Protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; P2P; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; NFS; PPPoE; SNMP;

Idiomas: Português, Inglês e Espanhol;

Filtro de IP: Sim;

Registro de log: Sim;

Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af);

Nível de proteção: IP67;

17

FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 30 METROS, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, PoE

Câmera DOME

Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS

Obturador eletrônico: Automático / Manual: 1/3s ~

1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V);

Iluminação mínima:

0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/ F1.5 (IR ligado);

Controle de ganho: Automático/ Manual

Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco

Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco

Detecção de vídeo:4 regiões de detecção

Lente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Distância focal: 2,8mm ~  
12mm; Abertura máxima:  
F1.5;  
Zoom Óptico: 4x;  
Ângulo de visão: H: 102,9° ~ 34,3° / V: 51.5°  
~19,3°; Tipo de lente: Varifocal Motorizada;  
Íris: Eletrônica;  
Alcance IR: 30  
metros; IR  
inteligente: Sim;  
Vídeo  
Quantidade de streams: 2  
Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/  
MJPEG; Compressão Inteligente: Sim;  
Resolução de imagem: 2MP (1920x1080); 1.3M (1280x960); 1M (1280x720); D1  
(704x480); VGA (640x480); CIF (352x240)  
Formato do vídeo:  
NTSC; Taxa de frames:  
1 ~ 30 FPS; Análise de  
vídeo  
Detecção de movimento: 4  
áreas; Região de interesse:  
Sim;  
Rede: Interface RJ45 (10/100/1000BASE-  
T); Protocolos e serviços suportados:  
TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP,  
Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Filtro IP,  
SMTP ( com SSL e TSL), Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif.  
Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e  
Espanhol Conexões  
Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

**(8P8C) Características Elétricas**

Proteção anti-surto: 15kV (vídeo e  
alimentação); Alimentação: 12 Vdc, Poe

Ativo (802.3af);

Grau de proteção: IP67;

Local de instalação: Interno e externo;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



18	FORNECIMENTO DE GRAVADOR DIGITAL (NVD) INTELIGENTE EM REDE DE 16 CANAIS, RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO
<p>Sistema operacional: Linux® embarcado</p> <p>Entradas de câmera IP: 16 canais</p> <p>Entrada de áudio 1 canal, RCA</p> <p>Saída de áudio 1 canal, RCA</p> <p><b>Reconhecimento Facial</b></p> <p>Capacidade: mínimo 4 canais utilizando câmeras comuns ou 16 canais utilizando câmeras que possuem Detecção facial embarcado</p> <p>Processamento mínimo: 15 faces por segundo</p> <p>Busca forense: Possibilidade de buscar utilizando até 4 faces simultaneamente.</p> <p>Inteligência de Vídeo</p> <p>Capacidade: 16 canais utilizando câmeras comuns ou 16 canais utilizando câmeras com inteligência de vídeo embarcada</p> <p>Mínimo de 5 regras por canal</p> <p>Classificação de objetos: Detecção de pessoa/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais</p> <p>Leitura de Placas pela câmera: Capacidade 8 canais utilizando câmeras com leitura de placas embarcada</p> <p>Saídas de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA</p> <p>Resolução da saída de vídeo: HDMI: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, VGA: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720</p> <p>Capacidade de decodificação: 4 canais@8MP(30fps), 16 canais@1080P(30fps)</p> <p>Visualização multitelas: Primeira tela: 1/4/8/9/16 canais</p> <p>Compressões H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG</p> <p>Resoluções 16MP, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1</p> <p>Modos de backup: Dispositivo USB/Rede - Permite o backup de configurações do sistema, gravações e registros</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

**Rede**

Interfaces: 1 porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps)

Portas PoE 16 portas (IEEE802.3af/at)

Protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, 802.1x, rede PoE

**Armazenamento**

HD Interno: 2 HD SATA III de até 14 TB cada

Interfaces auxiliares: USB 2 portas, RS232: 1 Porta, RS485: 1 Porta para controle de Speed

Dome Acesso Remoto: Interface remota que pode ser acessada via browser, com funções de visualização, reprodução de gravações, configuração do sistema, backup de arquivos e visualização de registros.

19

FORNECIMENTO DE GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM (NVD), 32 CAMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS, CAPACIDADE DE ATÉ 8 HDS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Processador Principal: Microprocessador dual core;

Sistema operacional: Linux® embarcado

Entrada de vídeo

Suporte para câmeras IP: 32;

Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3;

Áudio

Entrada para áudio: 1 canal, RCA

Saída para áudio: 1 canal, RCA

Suporte à câmera IP com áudio:

32;

Compressão de áudio suportado: G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC;

Visualização

Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA;

Resoluções suportadas no monitor HDMI:

3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;

Resoluções suportadas no monitor VGA: 1920 x 1080, 1280 x

1024, 1280 x 720; Zoom digital: Sim;

Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim;

Gravação

Sistema de compressão dos arquivos:

H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG

Resoluções de gravação suportadas:

12MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF

Eventos/configurações para gravação:

Deteção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligência. Todos configuráveis por agenda;

Inteligências de vídeo

Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas;

Inteligências de vídeo embarcadas:

Inteligência de vídeo embarcada no gravador Inteligência perimetral, Reconhecimento de Face,



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

Detecção de Face e Controle de lotação.

PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo da fabricante;

Reconhecimento facial

Capacidade: no mínimo 2 canais utilizando câmeras comuns ou 8 canais utilizando câmeras que possuem Detecção facial embarcada ou com câmeras que possuem Reconhecimento Facial;

Processamento: mínimo de 10 faces por segundo

Inteligência perimetral

Capacidade: 4 canais, até 10 regras por canal

Classificação de objetos: Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais;

Reprodução e backup de gravações

Reprodução simultânea: 16 canais;

Modos de backup: Dispositivo USB, FTP e através de interface

Web; Rede

Porta Ethernet: 2 portas RJ45, (10/100/1000Mbps);



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Funções de rede:

HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP.

Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente;

Armazenamento

Disco rígido: 4 HDs SATA 3;

Gerenciamento de espaço em disco: Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio

Conexões auxiliares

Porta USB: USB 2 portas;

Porta Serial: 1 porta RS232 para comunicação com PC, 1 porta RS485 para controle PTZ;

Entradas de alarme: 16;

Saída de alarme: 4;

Alimentação do dispositivo: Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz, 1,9 A;

Proteção contra surto de tensão: Sim;

Certificados: FCC e CE;

20

FORNECIMENTO DE MESA CONTROLADORA HÍBRIDA – ANALÓGICA E IP

Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom

Portas RJ45, RS232, RS485, RS422, USB

Display LCD

Suporta a função de bloqueio da mesa de controle. Deve suportar a conexão por nível de usuário.

Deve suportar a configuração do menu de um ou vários DVRs/NVRs.

Deve suportar a conexão e controle dos DVRs/NVRs pela porta de rede

21

FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 8 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

	<p>Capacidade formatada: 8 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Formatação avançada: Sim; Tamanho físico: 3,5 polegadas; Compatível com RoHS: Sim; Host: 255 MB/s; Classe de desempenho(RPM): 7200 RPM; Cache: 512 MB; Ciclos de carga/descarga: 600.000; Choque operacional (2ms, leitura/gravação): 70G;</p>
22	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 10 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM
	<p>Capacidade formatada: 10 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Formatação avançada: Sim; Tamanho físico: 3,5 polegadas; Compatível com RoHS: Sim; Host: 255 MB/s; Classe de desempenho(RPM): 7200 RPM; Cache: 512 MB; Ciclos de carga/descarga: 600.000; Choque operacional (2ms, leitura/gravação): 70G;</p>
23	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 14 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM
	<p>Capacidade formatada: 14 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Formatação avançada: Sim; Tamanho físico: 3,5 polegadas;</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



Compatível com RoHS: Sim;  
Host: 255 MB/s;  
Classe de desempenho(RPM): 7200 RPM;  
Cache: 512 MB;  
Ciclos de carga/descarga: 600.000;  
Choque operacional (2ms, leitura/gravação): 70G

24

FORNECIMENTO DE MULTIVISUALIZADOR HDMI 4X1 ( 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA)

Multivisualizador HDMI: 4 entradas e 1 saída

Deve permitir que seja visualizado até quatro sinais simultâneos em apenas um monitor.

Imagens em resolução até 4K

Material Plástico

Instalação Interna

Proteção contra surtos de tensão

Versão HDMI 2.0, Versão HDCP

2.2

Resolução Suportada 480p@50/60Hz, 576p@50/60Hz, 720p@50/60Hz, 1080i@50/60Hz, 1080p@50/60Hz, 3D (1080p@24Hz), 4Kx2K@24/25/30/60Hz

FCC: Parte 15, classe B

CE: EN 55032:2015, EN 55035:2017, EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013

25

FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, IP 66, INSTALAÇÃO EM POSTE

Caixa de passagem para CFTV;

Material Metálico;

Instalação interno e externo;

Grau de proteção: IP66;

Deve permitir fixação em poste;

26

FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, IP 66, INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Caixa de passagem para CFTV;  
Material Metálico;  
Instalação interno e externo;  
Grau de proteção: IP66;  
Peso máximo suportado: 3 Kg;

27 FORNECIMENTO DE SUPORTE DE POSTE PARA CÂMERA SPEED DOME

Deve ser compatível com case bullet e dome; Material metálico;  
Instalação em poste;  
Peso máximo suportado: 5 Kg  
Diâmetro da cinta do poste Ø80~150mm  
Cor: Branco  
Material: Alumínio e Aço Inoxidável  
Grau de proteção: Não  
Local de instalação: Interno e externo

28 FORNECIMENTO DE CABO DE VIDEO HDMIxHDMI 10 METROS

Tamanho:  
10 Metros.  
Compatibilidade:  
2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores. Resolução de Vídeo:  
576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ.  
Velocidade de Transmissão:  
Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ.  
Retorno de Áudio 7.1  
Utilização:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



Modelos como HDTV, Home Theater, Vídeos Games PS3, PS4, Xbox, Projetores, Televisores LCD, LED, DVD, Receiver Box, Telões, Blue-Ray, entre outros aparelhos com HDMI.

Conectores: Banhados a ouro 24K.

Conteúdo da embalagem: 1 Cabo HDMI 2.0 - 19 Pinos

29 FORNECIMENTO DE CABO DE VIDEO HDMIxHDMI 20 METROS

Tamanho: 20

Metros.

Compatibilidade:

2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores.

Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ.

Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ.

Retorno de Áudio 7.1

Utilização: Modelos como HDTV, Home Theater, Vídeos Games PS3, PS4, Xbox, Projetores, Televisores LCD, LED, DVD, Receiver Box, Telões, Blue-Ray, entre outros aparelhos com HDMI. Conectores: Banhados a ouro 24K.

30 FORNECIMENTO DE CABO DE VIDEO VGAXVGA 5 METROS

Conexão VGA+VGA

Comprimento de 5m

Possuir trava de conexão

Cor: Preto

Com filtro

Informações adicionais:

Pinagem: DB 15= Macho+Macho

Filtro de ferrite

31 FORNECIMENTO DE MONITOR TELEVISOR, 55" POLEGADAS, FULL HD, .  
INTERFACES ABUNDANTES HDMI, VGA

Deve ser instalado monitor do tipo TV em local apropriado, indicado em projeto ou pela CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Devem ser instalados os suportes com materiais e ferramentas adequadas ao produto tendo em vista a compatibilidade, peso e características de entrada e saída de cabos do mesmo;  
Deve ser observado o nivelamento e altura de instalação;  
O suporte, buchas, parafusos, porcas, arruelas devem ser fornecidos neste serviço pela CONTRATADA;  
Deve ser realizada a configuração do monitor para exibição das imagens do NVD por meio de rede interna Wifi e / ou Cabo HDMI;

**ALARME**

ITEM	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO
32	FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA, CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, COMUNICAÇÃO ETHERNET, 16 ZONAS, COM TECLADO.

Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)  
Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim  
Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria  
Carregador de bateria: Carregador inteligente  
Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos  
Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores  
Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim  
Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m  
Comunicação Linha telefônica  
Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais)  
Modo de discagem DTMF Homologado Anatel  
Detecção de corte de linha telefônica: Sim  
Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC  
Software para download e upload plataforma Windows: Sim,



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

gratuito.

**Comunicação Ethernet**

Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos

Base de velocidade 10Mbps

Base do protocolo: TCP/IP

**Zonas**

Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 4 teclados)

Número de zonas na placa 16 no modo duplicado

Número de zonas sem fio: 24

33

**FORNECIMENTO DE SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO  
COM PROTEÇÃO ELETROMAGNÉTICA**

Ambiente de aplicação: Internos/Externo

Comunicação com central de alarme: Com

fio Alcance de detecção do PIR: 12 m

Ângulo de detecção: 90°

Indicação de disparo: LED

Níveis de sensibilidade: 2

Saída de alarme: NA ou NF

Chave antivolação: Sim

Pet sensor: Até 20kg

Proteção eletromagnética: Sim

Compensação automática de temperatura: Sim

Tensão operacional: 9 a 16 Vdc

34

**FORNECIMENTO DE SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO, INSTALAÇÃO EM  
PORTAS E JANELAS.**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

<p>Sensor de abertura magnético</p> <p>Instalação em portas de diversos materiais</p> <p>Cores branco e preto para harmonização com ambiente</p> <p>Instalação por fita adesiva ou parafusos</p> <p>Ambiente de aplicação: Internos</p>	
<p>Comunicação com central de alarme: Com fio</p> <p>Método de detecção: Reed Switch</p> <p>Indicação de disparo: Contato aberto</p>	
35	<p>FORNECIMENTO DE CABO DE USO EXTERNO DE 4 VIAS PARA SISTEMA DE ALARME</p>
<p>CABO DE ALARME 4 VIAS 0,50 MM 100 METROS BRANCO</p> <p>0,50 mm - 4 vias</p> <p>Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole</p> <p>Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicor</p> <p>Isolação Externa: PVC 70o Anti-chama – Branco</p>	
36	<p>FORNECIMENTO DE TECLADO DE ALARME COM DISPLAY LCD, QUANTIDADE DE ZONAS IGUAL OU SUPERIOR A 2.</p>
<p>Tensão de alimentação 9V até 16V</p> <p>Quantidade de zonas: &gt;=2</p> <p>Barramento: T1T2 e RS485</p> <p>Topologia de ligação: Estrela para T1T2 e cascata para RS485</p> <p>Distância máxima com a central: 100m para T1T2 e 1km para RS485</p>	
37	<p>FORNECIMENTO DE SIRENE COM FIO 115 DB, SIRENE MAGNÉTICA, FEITA EM MATERIAL ABS E COM PROTEÇÃO UV</p>
<p>Tipo de sirene: Magnética</p> <p>Potência sonora aproximada: 115 dB</p> <p>Tensão de funcionamento: 9 ~ 15 VDC</p> <p>Compatibilidade: Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

alimentação DC na faixa especificada	
Deve ser acoplada com sinal luminoso	
38	FORNECIMENTO DE BATERIA VRLA 12 V 9,0 AH, TERMINAL FASTON MACHO F2 – 6,35 MM
Quantidade de células 6	
Tensão total da bateria 12	
V	

Capacidade 9,0 Ah em 20 h até 1,75 V (tensão final) Tensão de recarga em flutuação 13,7 a 13,9	
Vcc	
Terminal Faston macho F2 – 6,35 mm	
<b>CONTROLE DE ACESSO</b>	
ITEM	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO
39	FORNECIMENTO DE VIDEOPORTEIRO COM MÓDULO INTERNO E EXTERNO, COM DUAS SAÍDAS PARA FECHADURA E CONEXÃO COM NO MÍNIMO DOIS CANAIS DE VÍDEO, COM MONOFONE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

**Módulo interno**

Tecnologia do display: TFT -

LCD Tamanho da tela: 7"

Resolução mínima: 800 x 480 dpi

Ângulo de visão: mínimo 60°

Tensão de operação: Rede AC 90 a 240 V (automática) ou fonte externa de 12 VDC/500 mA

Frequência de operação 50/60 Hz

**Módulo externo**

Câmera: Pinhole (escondida) 1/4

Resolução horizontal: mínimo 400 linhas

Iluminação mínima - modo colorido 1,5 lx

Iluminação mínima - modo P&B 0,2 lx

Abertura: Fechadura eletromagnética: 12 V 1 A, Acionamento contato seco: máx. 24 V 1 A

Tensão de operação: Rede AC 90 a 240 V (automática) ou fonte externa de 12 VDC/500 mA

Frequência de operação 50/60 Hz

Modelo de referência: Intelbras IV 7000 HS

40

FORNECIMENTO DE VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO IP DE 01 TECLA, IP 65, ALIMENTAÇÃO POE, COMPATÍVEL COM INTERFACE WEB, SIP 2.0, COM LEITOR DE CARTÃO RFID



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

**VOIP:**

SIP 2.0 (RFC3261) - 2 Contas SIP

Codec: G.711a, G.711u, G.722, G.729 e H264

DTMF: In-band, Out-of-Band – DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

Suporte a chamadas via cliente SIP ou chamadas ponto a ponto (IP)

Suporte a criptografia áudio/vídeo através de SRTP | Suporte a vídeo chamada

**Vídeo**

LEDs IR para visão noturna | Detecção de movimento

Câmera 3 MP, ângulo de visão H:120° V:64°

Resolução mínima 1200×700p

**Rede**

Protocolo TCP/IP - IPv4

Ethernet: RJ45 10/100BASE-Tx, auto-MDIX

Configuração de IP: estático / DHCP (default de fábrica)

Sincronização de data e hora automaticamente pela internet

**Fechadura**

Abertura por comando DTMF, cartão RFID e HTTP API

1 saídas de relé contato seco NA/NF (12~24 Vdc / Imáx 1

A) 1 entradas para sensor de porta aberta e/ou botoeira

Alimentação PoE: 802.3af (Classe 3 - 6,49~12,95 W) | 12 Vdc/1 A

41

FORNECIMENTO DE TERMINAL DE VÍDEO IP UNIVERSAL, COMUNICAÇÃO VOIP, PROTOCOLO SIP

Suporte a vídeo chamada (através de integração com câmera IP com resolução máxima de 1280 × 720 via protocolo RTSP e codec

H264) Alarmes: Suporta até 8 zonas

Tela: 7" LCD

Cabeamento recomendado: Cabo UTP categoria 6 ou superior

Memória RAM: 64 MB

Memória ROM: 128MB



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



Rede: Porta IN e Porta OUT, Porta IN 10/100BASE-TX, Porta OUT 10/100BASE-TX, Cabo CAT6, Configuração de IP: Estático / DHCP, RJ45 10/100/1000 Mbps  
Alimentação: 12 Vdc/1A (com fonte)

42

FORNECIMENTO DE CONTROLADORA DE ACESSO PARA DUAS PORTAS, ENTRADA PARA SENSOR DE PORTA, COMPATÍVEL COM LEITORAS RFID E BIOMÉTRICO, COMUNICAÇÃO VIA REDE IP

Indicada para locais de alta circulação de pessoas.

Deve possuir sinalização audiovisual de ações online, liberações e negações.

Deve permitir o gerenciamento do controle de acesso através dos navegadores Firefox e Google Chrome.

Deve permitir monitorar o estado da porta e configurar o alarme de porta aberta.

Deve poder se integrar com outros sistemas, além disso, possui entrada para botão emulador. Deve ser do mesmo fabricante dos leitores de acesso.

Deve permitir o controle de até 2 (duas) portas.

43

FORNECIMENTO DE CONTROLADORA DE ACESSO PARA QUATRO PORTAS, ENTRADA PARA SENSOR DE PORTA, COMPATÍVEL COM LEITORAS RFID E BIOMÉTRICO, COMUNICAÇÃO VIA REDE IP

Indicada para locais de alta circulação de pessoas.

Deve possuir sinalização audiovisual de ações online, liberações e negações.

Deve permitir o gerenciamento do controle de acesso através dos navegadores Firefox e Google Chrome.

Deve permitir monitorar o estado da porta e configurar o alarme de porta aberta.

Deve poder se integrar com outros sistemas, além disso, possui entrada para botão emulador. Deve ser do mesmo fabricante dos leitores de acesso.

Deve permitir o controle de até 4 (quatro) portas.

44

FORNECIMENTO DE LEITOR CADASTRADOR BIOMÉTRICO 500dpi COM RFID, PLUG & PLAY VIA USB, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHz E 13,56MHz

leitor cadastrador biométrico com RFID para utilização em soluções de controle de acesso



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Deve permitir cadastro de impressões digitais e cartões de proximidade RFID (125 kHz e 13,56 MHz).

Compatível com os sistemas operacionais Windows® 8 e 10 (32 e 64 bits) e com a linha de controladores de acesso deste caderno e tendo sua comunicação feita via porta USB.

Tensão de alimentação 5 V (via USB)

Resolução mínima 500 dpi

45

FORNECIMENTO DE LEITOR DE CARTÃO ACESSO POR SENHA OU RFID 13,56 MHZ OU 125KHZ, TECLADO TOUCH, IP66

Deve atender no mínimo cadastro de 8 senhas de

acesso Cadastro de no mínimo 4 senhas de visitantes

Cadastro de até 100 tags de proximidade

Teclado touch screen

Deve ser do tipo sobrepôr para portas de 25 a 50 mm de espessura Alimentação por 4 pilhas AA

Travamento automático

Tensão de alimentação 6 Vdc (4 pilhas alcalinas AA

Tipo de autenticação Senha numérica e tag de proximidade

Tecnologia RFID, frequência 13,56 MHz, modulação ASK, potência 93,5 dBuV/m @ 10 m

46

FORNECIMENTO DE LEITOR RFID UHF VEICULAR DE LONGA DISTÂNCIA, IP66, ETHERNET

Leitor RFID UHF de longa

distância Grau de proteção IP66

Sinalização sonora

Alcance mínimo de 8 m até 12m

Configuração de parâmetros via Ethernet

Compatível com a linha de controladoras de acesso deste

caderno Tensão de alimentação 9 ~ 30 Vdc

Frequência de operação 902 - 907,5 MHz e 915 - 928 MHz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



<p>Número mínimo de canais: 35 Tipo de antena Interna/integrada Ângulo de captação horizontal 60° Ângulo de captação vertical 60° Interface I/O Suporta gatilho externo Grau de proteção IP66 Comunicação PC Ethernet (configuração)</p>	
47	<p>FORNECIMENTO DE CARTÃO RFID, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 13,56MHZ, DIMENSÕES MÍNIMAS 54X86MM, CHIP COM MEMÓRIA DE 1024B</p>
<p>Cartão RFID passivo Frequência de operação 13,56 MHz Memória de usuário 1024 B Tempo de leitura e escrita 1 a 2 minutos Vida útil 100.000 ciclos de gravação e leitura Dimensões proporcionais a cartão de crédito</p>	
48	<p>FORNECIMENTO DE CHAVEIRO RFID, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 13,56MHZ, MEMÓRIA DE 1K</p>
<p>Cartão de proximidade RFID Frequência de operação 13.56MHz Memória 1K Vida útil 100.000 ciclos de gravação e leitura Padrão ISO 14443-A Dimensões proporcionais à chaveiro</p>	
49	<p>FORNECIMENTO DE ETIQUETA DE ACIONAMENTO RFID VEICULAR 900 MHZ, TIPO BASTÃO, IP65, 860 ~ 960 MHZ, USO EXTERNO</p>
<p>Etiqueta de acionamento RFID 915MHz Uso interno Utilizada em carros Aplicação Controle de acesso e segurança</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



Frequência 840 ~ 960 MHz Material PP Modo de trabalho Passivo Distância de operação 6 m Deve ser compatível com o Leitor RFID de longo alcance deste caderno.	
50	<b>FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CAIXA COM BOTOEIRAS MODULAR, INSTALAÇÃO EM SOBREPOR</b>
Caixa para botoeira metálica em alumínio para 4 botões de 22 mm Pintura eletrostática laranja segurança Guarnição em borracha moldada Rosca do prensa cabo 1/2"BSP 2 unidades de botoeira de comando 22mm 1NA impulso Material do aro: Plástico 2 unidades de sinaleira 22mm plástico monobloco 127v	
51	<b>FORNECIMENTO DE FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR, ALIMENTAÇÃO 12 V</b>
Modelo Fechadura elétrica inox Aplicação Portas de metal ou madeira com abertura à direita ou à esquerda, para dentro ou fora do ambiente Acionamento manual 3 chaves para abertura através dos cilindros externos e internos ou por botão de saída Memória mecânica Destrava ao primeiro impulso Deve ser acompanhada com guia de batente e o botão de saída integrado Cilindro Fixo com 40 mm de comprimento Alimentação 12 Vac/dc Compatível com a solução de controle de acesso deste caderno (itens 42 e 43).	
52	<b>FORNECIMENTO DE MOLA AÉREA 65 KG</b>
Mola Hidráulica Aérea Uso em portas/portões de madeira ou metal	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

	<p>Deve ser fabricada em alumínio, podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda.</p> <p>Regulagem de fechamento 180° a 20° e 20° a 0°</p> <p>0° Modo de funcionamento Mecânico</p> <p>hidráulico Instalação reversível Direita/Esquerda</p> <p>Peso da porta: mínimo 65 Kg</p> <p>Largura da porta <math>\leq</math> 1100 mm</p>
53	<p>FORNECIMENTO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS EM ALUMÍNIO LINEAR OU ARTICULADA 2,5 - 6 METROS</p>
	<p>A cancela automática deve atender às seguintes especificações</p> <p>Sistema de tração por corrente</p> <p>Alavanca de destravamento</p> <p>Gabinete com espaço para no-break</p> <p>Comprimento da barreira: 2,5 metros a 6 metros</p> <p>Ciclos/Hora: Intenso</p> <p>Potência do motor: 1 HP</p> <p>Tensão: 127/220 V</p> <p>Central de comando bivolt (127V ou 220V)</p> <p>Sistema de Fim de Curso Digital ou Híbrido Receptor de radiofrequência incorporado</p> <p>Entradas para receptor avulso, botoeira, fotocélula, módulo trava e módulo luz de garagem</p> <p>Modelo de referência: Barrier BRC Brushless - PPA</p>
54	<p>FORNECIMENTO DE MOTOR PARA PORTÃO AUTOMÁTICO 700KG</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

Alimentação: 127 V / 220 V
Peso do portão : 700 Kg
Velocidade: 6,5 s
Ciclos/hora: 60
Frequência de saída: 60 Hz

Rotação do motor: 3480 RPM
Fim de curso: Digital ou Híbrido
Coroa Interna: Nylon com alma metálica

55	<b>FORNECIMENTO DE CREMALHEIRA</b>
----	------------------------------------

Em cantoneira de aço, com parafuso sextavado e conexão entre gomos por encaixe
--

56	<b>FORNECIMENTO DE CHAVE FIM DE CURSO</b>
----	---

Deve ser compatível com o motor para portão automático(item 54) deste caderno.
--

57	<b>FORNECIMENTO DE SINALEIRA PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO</b>
----	--

Sinalizador de entrada e saída de veículos
Tensão de Entrada: Bivolt (127 V / 220V)
Sinalização visual nas cores vermelho e amarelo
Sinalização sonora (Buzzer) com volume e frequência ajustáveis
Sensor de identificação dia / noite

58	<b>FORNECIMENTO DE SINALEIRA VERDE</b>
----	--



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Sinalizador 22mm led verde 220VAC

Formato do cabeçote da unidade de sinalização:

Redondo Cor da pastilha ou da lente: Verde

Fonte de luz: LED

59 FORNECIMENTO DE SINALEIRA VERMELHA

Sinalizador 22mm led verde 220VAC

Formato do cabeçote da unidade de sinalização: Redondo

Cor da pastilha ou da lente: Vermelha

Fonte de luz: LED

**FERRAGENS**

ITEM MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO

60 FORNECIMENTO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7 METROS

Poste De Aço Galvanizado Á

Fogo Altura: 7,0 metros

Material: Aço Galvanizado

200 DAN

61 FORNECIMENTO DE SUPORTE MÃO FRANCESA REFORÇADO 50CM

Instalação de suporte mão francesa, incluindo buchas parafusos e demais acessórios para fixação necessários;

Suportar no mínimo 60 kg;

Modelo Mão Francesa;

Confeccionado em Aço;

Pintura Eletrostática;

Dimensões da base de fixação: 10 cm (L) X 10 cm (C);

Dimensões do braço do suporte: 3 cm (L) X 5 cm (A) X 50 cm (C);



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

<b>LICENÇAS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO</b>
62	LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO, CONTROLE DE ACESSO OFFLINE: USUÁRIOS E PERMISSÕES DE ACESSO SÃO GRAVADOS NO HARDWARE, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS COM CHAVES DO TIPO: BIOMETRIA, CARTÃO DE PROXIMIDADE (RFID) OU SENHA.

O serviço inclui a instalação de softwares compatíveis com tecnologias como IP, IA, Análises de fluxos, Rastreamento Inteligente, e Gerenciamento pessoal, Controle de Acesso e etc.

Deve ser compatível com sistema de CFTV, Alarme, Controle de acesso e demais sistemas que podem compor a solução da CONTRATANTE;

O serviço deve incluir licença vitalícia do software, configuração e treinamento devidamente reconhecido pela fabricante;

<b>SERVIÇOS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO</b>
63	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV PARA ATÉ 8 CÂMERAS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Uma unidade deste serviço tem como finalidade a interligação e configuração de um Sistema de CFTV composto por até 8 câmeras IP (itens 14 a 17). Bem como a realização de atividades para tal propósito, tais atividades envolvem:

Bem como a realização de atividades para tal propósito, tais atividades envolvem:

- Instalação da Infraestrutura para passagem dos cabos de interligação: Instalação das caixas de passagem(itens 1 e 2), instalação de eletrodutos e canaletas (itens 7 e 8) necessários para passagem dos cabos de interligação.
- Lançamento de Cabos de interligação lógica ou elétrica: cabos UTP (item 3) e crimpagens nos conectores, Cabos de Fibra Óptica (item 4) bem como fusões nos conectores; e cabos elétricos (itens 5 e 6);
- Instalação e configuração dos equipamentos de rede do sistema de CFTV tais como: Switches (itens 9 a 11), Rádio Outdoor para enlace sem fio (item 13), conversores de mídia (item 12), Gravadores de Vídeo (itens 18 e 19);
- Instalação de demais dispositivos periféricos necessários para o correto funcionamento do sistema, tais como: mesa controladora (item 20), discos de armazenamentos (itens 21 a 23) e Monitores de vídeo (item 31) .

Este serviço visa a padronização da entrega de um sistema de CFTV com base na quantidade de até 8 câmeras IP independentemente da arquitetura utilizada na interligação dos equipamentos. A

CONTRATANTE no momento da elaboração do projeto deverá atentar-se para o quantitativo de câmeras desejado e solicitar unidades deste serviço para a CONTRATADA com base nesse parâmetro.

**Exemplo Cenário:** Se um projeto necessita de 32 câmeras, então a CONTRATADA deverá solicitar na Ordem de Serviço/Nota de Empenho a utilização de 4 unidades deste serviço.

**OBS:** Apesar deste serviço possuir escopo delimitado, sua utilização poderá ser alterada conforme necessidade de arquitetura do sistema para determinado projeto específico, mediante acordo entre

a CONTRATADA e a CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Uma unidade deste serviço tem como finalidade a interligação e configuração de um Sistema de Alarme composto por até 2 centrais de alarme e seus respectivos dispositivos periféricos (item 32). Bem como a realização de atividades para tal propósito, tais atividades envolvem:

- Instalação da Infraestrutura para passagem dos cabos de interligação: instalação canaletas (itens 7 e 8) necessários para passagem dos cabos de interligação;
- Lançamento de Cabos de interligação lógica ou elétrica: cabos UTP (item 3), cabos para sistema de alarme (item 35) e cabos elétricos (itens 5 e 6);
- Configuração das centrais e suas zonas, conforme projeto da CONTRATANTE;
- Instalação de demais dispositivos periféricos necessários para o correto funcionamento do sistema, tais como: sensores (itens 33 e 34), teclados de alarme (item 36) e sirenes (item 37).

Este serviço visa a padronização da entrega de um sistema de Alarme com base na quantidade de até 2 centrais de Alarme monitorada, independentemente da arquitetura utilizada na interligação dos equipamentos. A CONTRATANTE no momento da elaboração do projeto deverá atentar-se para o quantitativo de centrais desejadas e solicitar unidades deste serviço para a CONTRATADA com base nesse parâmetro.

**Exemplo Cenário:** Se um projeto necessita de 4 centrais, então a CONTRATADA deverá solicitar na Ordem de Serviço/Nota de Empenho a utilização de 2 unidades deste serviço.

**OBS:** Apesar deste serviço possuir escopo delimitado, sua utilização poderá ser alterada conforme necessidade de arquitetura do sistema para determinado projeto específico, mediante acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

65

SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Este serviço tem como finalidade a interligação, instalação e configuração de um Sistema de Controle de Acesso. Com o objetivo de delimitar o escopo deste serviço, tal sistema pode ser categorizado de 2 (dois) modos: Controle Pessoal e Controle Veicular. As atividades previstas para cada categoria são:

**a) O sistema de Controle Pessoal** deverá ser constituído da seguinte maneira:

- até 2(duas) unidade vídeo porteiro e/ou até 3 (duas) unidade Controladora de Acesso (itens 42 e 43), ou;
- Atividades previstas:
  - Instalação da Infraestrutura para passagem dos cabos de interligação: Instalação das caixas de passagem(itens 1 e 2), instalação de eletrodutos e canaletas (itens 7 e 8) necessários para passagem dos cabos de interligação.
  - Lançamento de Cabos de interligação lógica ou elétrica: cabos UTP (item 3) e cabos elétricos (itens 5 e 6);
  - Configuração dos equipamentos, vídeo porteiro e controlador de acesso;
  - Instalação e configuração dos demais dispositivos periféricos, tais como: leitores RFID e Biométricos (itens 44 e 45), fechaduras elétricas e atuadores(itens 50 a 52).

**a) O sistema de Controle Veicular** deverá ser constituído da seguinte maneira:

- até 2 cancelas automáticas (item 53), 1 (um) unidade de motor para portão (item 54) e até 2 leitores RFID veicular (item 46);
- Atividades previstas:
  - Instalação das cancelas;
  - Instalação do motor para portão e acessórios (itens 55 e 56);
  - Instalação e interligação dos leitores RFID veicular com os atuadores;
  - Instalação e interligação das sinaleiras de fluxo de veículo (itens 57 a 59)
  - Demais instalação das ferragens necessárias para estrutura física(itens 60 e 61).

Este serviço visa a padronização da entrega de um Sistema de Controle de Acesso com base na categoria do controle, seja esse Pessoal ou Veicular. A CONTRATANTE no momento da elaboração do projeto deverá atentar-se para os seguintes requisitos:

- ⑩ Requisito 1 quanto à Natureza do sistema: Pessoal ou Veicular;
- ⑩ Requisito 2 Quantidades dos equipamentos: Conforme os limites descritos acima para cada natureza.

Portanto a utilização de unidades deste serviço nas Ordens de Serviços e Notas de Empenho devem obedecer os parâmetros estabelecidos neste caderno.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

**Exemplo Cenário:** Um projeto necessita de 2 cancelas automáticas, 3 vídeo porteiro e 3 controladoras de acesso. Portanto seriam necessários 3 unidades deste serviço, conforme a distribuição:

- 1 und para Sistema de Controle Veicular;
- 1 und para Sistema de Controle Pessoal com 2 video porteiro e 2 controladoras de acesso;
- 1 und para Sistema de Controle Pessoal com 1 vídeo porteiro e 1 controladoras de acesso.

**OBS:** Apesar deste serviço possuir escopo delimitado, sua utilização poderá ser alterada conforme necessidade de arquitetura do sistema para determinado projeto específico, mediante acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

66

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE COMPONENTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Este serviço visa a instalação e fixação de componentes integrantes dos sistemas de CFTV, Alarme ou Controle de Acesso desconsiderando a interligação e/ou configuração dos mesmos . O serviço tem como objetivo a fixação de um único equipamento integrante do sistema ou conjunto material de infraestrutura em determinado local conforme o especificado em projeto .

Exemplos: - Fixação de uma Câmera Speed Dome(item 14) em parede, poste ou teto contemplando materiais como parafusos, porcas, braçadeiras necessários para fixação do equipamento;

- Instalação e fixação da Cancela automática (item 59);
- Instalação e fixação de Poste (item 60);
- Instalação e fixação do Roteador Wireless (item 13) em parede, teto ou poste.



**Anexo II - ANEXO II.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



## ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR

### Localidades para entrega dos serviços:

O quadro descreve informações referentes às Organizações Militares que deverão participar da ata. Essas informações serão utilizadas na entrega do objeto em cada localidade prevista.

GESTOR				
OM	UASG	CEP	Logradouro	Município
Comando da 8ª Região Militar (8ªRM)	160163	66015-050	Rua João Diogo, 458 Campina	Belém-PA
41º Centro de Telemática	160163	66613-710	Av. Almirante Barroso 4531, Souza	Belém-PA
PARTICIPANTES				
Base de Administração e Apoio (B Adm Ap CMN)	160196	66015-175	Rua João Diogo N°458 - Bairro Comércio	Belém-PA
Colégio Militar de Belém (CMBEL)	160218	66613-710	Av. Almirante Barroso N°4314, Bairro Souza	Belém-PA
Hospital Geral de Belém (HGBE)	160166	66050-450	Praça Santos Dumont s/n , Umarizal	Belém-PA
2º Batalhão de Infantaria de Selva (2ºBIS)	160161	66613-710	Av. Almirante Barroso N°4421, Bairro Souza	Belém-PA
Comissão Regional de Obras da 8ª RM (CRO8)	160215	66613-710	Av. Almirante Barroso N° 4531	Belém -PA
8º Batalhão de Suprimentos de Selva (8BSupSI)	160165	66825-000	Av. Arthur Bernardes, 8400	Belém-PA
8º Batalhão de Manutenção de Selva da 8ªRM(BMNT/8)	160074	66613-150	Av. Pedro Álvares Cabral, 1106	Belém-PA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Comando 23ª Brigada De Infantaria De Selva (CMDO 23 BDA)	160170	68509-630	Folha 23, Quadra Especial, S/N, Nova Marabá	Marabá - PA
23º Batalhão Logístico de Selva (23 BLog)	160520	68501-970	Rodovia Transamazônica KM 9	Marabá - PA
Hospital de Guarnição de Marabá (HGUMBA)	160168	68509-090	Folha 26, Quadra 10, Nova Marabá	Marabá - PA
52º Batalhão de Infantaria de Selva (52ºBIS)	160169	68501-970	Rodovia Transamazônica KM 9	Marabá - PA
1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva	160260	68501-970	Rodovia Transamazônica KM 9	Marabá - PA
23º Esquadrão de Cavalaria de Selva (23 Esq C Sl)	160081	68455-664	Av. Dos Amazônidas, S/Nº - Vila Permanente	Tucuruí - PA
8º Batalhão de Engenharia de Construção	160171	68129-000	Rod. Santarém-Cuiabá, 7311-7367	Santarém - PA
53º Batalhão de Infantaria de Selva (53ºBIS)	160167	68181-470	Estrada Do 53º Bis S/N	Itaituba-PA
51º Batalhão de Infantaria de Selva (51ºBIS)	160160	68371-970	Rod. Ernesto Acioly S/N – Bairro Aparecida	Altamira-PA
22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf Sl)	160026	68906-900	Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301-Alvorada	Macapá-AP
Cmdo Fron AP / 34º BIS	160026	6898-000	Avenida Padre Júlio, 4003	Oiapoque - AP
1ª Companhia Especial de Fronteira (1ªCEF)	160026	68980-000	Clelândia do Norte	Oiapoque - AP
50º Batalhão de Infantaria de Selva (50 BIS)	160103	65907-000	Av. Bernardo Sayão, s/n – Nova Imperatriz	Imperatriz – MA
24º Batalhão de Infantaria de Selva (24 BIS)	160105	65040-000	Av. São Marçal, s/n - João Paulo	São Luís - MA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



**Distribuição do quantitativo de itens por UASG:**

Organizações Militares da Guarnição de Belém:

ITEM	8ºRM (160163)	B ADM AP (160196)	CMBEL (160218)	HGBE (160166)	2ºBIS (160161)	CRO8 (160215)	8ºBSUP (160165)	BMNT/8 (160074)
1	17	8	5	6	20	2	13	8
2	12	6	3	4	12	2	8	5
3	6852	3441	2205	2470	9616	1147	5645	3293
4	1839	844	546	620	2191	280	1430	890
5	93	43	28	31	111	14	72	45
6	93	43	28	31	111	14	72	45
7	655	328	210	236	918	110	538	314
8	491	247	158	177	689	82	404	236
9	45	18	9	9	36	9	18	9
10	15	6	3	3	12	3	6	3
11	10	4	2	2	8	2	4	2
12	30	12	6	6	24	6	12	6
13	10	4	2	2	8	2	4	2
14	5	2	1	1	4	1	2	1
15	55	22	11	11	44	11	22	11
16	100	40	20	20	80	20	40	20
17	50	20	10	10	40	10	20	10
18	15	6	3	3	12	3	6	3
19	10	4	2	2	8	2	4	2
20	5	2	1	1	4	1	2	1
21	75	30	15	15	60	15	30	15
22	60	24	12	12	48	12	24	12
23	45	18	9	9	36	9	18	9
24	15	6	3	3	12	3	6	3
25	45	18	9	9	36	9	18	9
26	45	18	9	9	36	9	18	9
27	10	4	2	2	8	2	4	2
28	25	10	5	5	20	5	10	5
29	15	6	3	3	12	3	6	3
30	15	6	3	3	12	3	6	3
31	5	5	2	1	4	1	2	1
32	17	11	8	8	19	3	8	8
33	30	20	15	15	35	5	15	15
34	30	20	15	15	35	5	15	15
35	166	83	53	59	231	28	135	79
36	34	22	16	16	38	6	16	16
37	17	11	8	8	19	3	8	8
38	17	11	8	8	19	3	8	8
39	5	5	2	2	4	1	3	1
40	6	5	1	1	4	1	2	1
41	5	3	2	2	4	1	2	1
42	11	7	5	5	12	2	5	5
43	11	6	4	4	11	2	5	4



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

44	11	6	4	4	11	2	5	4
45	44	26	18	18	46	8	20	18
46	9	6	4	4	7	2	4	4
47	180	160	80	120	120	40	60	40
48	2200	1300	900	900	2300	400	1000	900
49	270	180	120	120	210	60	120	120
50	25	10	5	5	20	5	10	5
51	30	20	15	15	35	5	15	15
52	22	12	8	8	22	4	10	8
53	9	6	4	4	7	2	4	4
54	9	6	4	4	7	2	4	4
55	90	60	40	40	70	20	40	40
56	9	6	4	4	7	2	4	4
57	9	6	4	4	7	2	4	4
58	9	6	4	4	7	2	4	4
59	9	6	4	4	7	2	4	4
60	9	6	4	4	7	2	4	4
61	36	24	16	16	28	8	16	16
62	5	2	1	1	4	1	2	1
63	35	14	7	7	28	7	14	7
64	11	6	4	4	11	2	5	4
65	25	17	9	9	22	5	11	8
66	62	29	17	17	53	12	26	16

Organizações Militares da Guarnição de Marabá:

ITEM	CMDO 23 BDA INF SL (160170)	23º B LOG SL (160520)	HGUMBA (160168)	52º BIS (160169)	1º GAC SL (160260)	23º ESQD C SL (160081)	8BEC (160171)	53BIS (160167)
1	17	14	6	16	7	7	8	13
2	10	9	4	9	4	4	5	7
3	7292	6175	2235	6792	3323	3029	3323	5498
4	1811	1510	605	1640	791	774	850	1370
5	92	76	31	82	40	39	43	69
6	92	76	31	82	40	39	43	69
7	696	589	213	647	317	289	317	524
8	522	442	160	486	238	217	238	393
9	27	18	9	9	9	9	9	9
10	9	6	3	3	3	3	3	3
11	6	4	2	2	2	2	2	2
12	18	12	6	6	6	6	6	6
13	6	4	2	2	2	2	2	2
14	3	2	1	1	1	1	1	1
15	33	22	11	11	11	11	11	11
16	60	40	20	20	20	20	20	20
17	30	20	10	10	10	10	10	10
18	9	6	3	3	3	3	3	3
19	6	4	2	2	2	2	2	2
20	3	2	1	1	1	1	1	1



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DO NORTE**  
**COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR**  
**(Gov das Armas Prov do PA/1821)**  
**REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

21	45	30	15	15	15	15	15	15
22	36	24	12	12	12	12	12	12
23	27	18	9	9	9	9	9	9
24	9	6	3	3	3	3	3	3
25	27	18	9	9	9	9	9	9
26	27	18	9	9	9	9	9	9
27	6	4	2	2	2	2	2	2
28	15	10	5	5	5	5	5	5
29	9	6	3	3	3	3	3	3
30	9	6	3	3	3	3	3	3
31	6	4	2	2	1	2	2	2
32	16	11	5	10	5	8	8	8
33	30	20	10	20	10	15	15	15
34	30	20	10	20	10	15	15	15
35	175	148	54	162	80	73	80	131
36	32	22	10	20	10	16	16	16
37	16	11	5	10	5	8	8	8
38	16	11	5	10	5	8	8	8
39	4	3	2	2	1	1	1	2
40	6	2	1	1	1	1	1	1
41	3	2	2	1	1	1	1	1
42	10	7	3	6	3	5	5	5
43	9	6	3	5	3	4	4	4
44	9	6	3	5	3	4	4	4
45	38	26	12	22	12	18	18	18
46	8	4	2	2	2	2	2	2
47	120	60	80	40	20	40	20	40
48	1900	1300	600	1100	600	900	900	900
49	240	120	60	60	60	60	60	60
50	15	10	5	5	5	5	5	5
51	30	20	10	20	10	15	15	15
52	18	12	6	10	6	8	8	8
53	8	4	2	2	2	2	2	2
54	8	4	2	2	2	2	2	2
55	80	40	20	20	20	20	20	20
56	8	4	2	2	2	2	2	2
57	8	4	2	2	2	2	2	2
58	8	4	2	2	2	2	2	2
59	8	4	2	2	2	2	2	2
60	8	4	2	2	2	2	2	2
61	32	16	8	8	8	8	8	8
62	3	2	1	1	1	1	1	1
63	21	14	7	7	7	7	7	7
64	9	6	3	5	3	4	4	4
65	21	13	7	9	6	7	7	8
66	43	28	14	17	14	15	15	16



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

Demais Organizações Militares

ITEM	51º BIS (160160)	22ª BDA INF SL (160026)	50º BIS (160103)	24º BIS (160105)
1	14	35	14	10
2	8	21	8	6
3	5910	14643	5910	4146
4	1440	3711	1425	1035
5	72	188	72	52
6	72	188	72	52
7	563	1396	563	395
8	423	1047	423	297
9	9	36	9	9
10	3	12	3	3
11	2	8	2	2
12	6	24	6	6
13	2	8	2	2
14	1	4	1	1
15	11	44	11	11
16	20	80	20	20
17	10	40	10	10
18	3	12	3	3
19	2	8	2	2
20	1	4	1	1
21	15	60	15	15
22	12	48	12	12
23	9	36	9	9
24	3	12	3	3
25	9	36	9	9
26	9	36	9	9
27	2	8	2	2
28	5	20	5	5
29	3	12	3	3
30	3	12	3	3
31	2	7	2	2
32	8	26	8	8
33	15	50	15	15
34	15	50	15	15
35	141	350	141	99
36	16	52	16	16
37	8	26	8	8
38	8	26	8	8
39	1	5	1	2
40	1	7	1	1
41	1	4	1	1
42	5	16	5	5
43	4	14	4	4
44	4	14	4	4
45	18	60	18	18
46	2	12	2	4



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

47	40	120	40	40
48	900	3000	900	900
49	60	360	60	120
50	5	20	5	5
51	15	50	15	15
52	8	28	8	8
53	2	12	2	4
54	2	12	2	4
55	20	120	20	40
56	2	12	2	4
57	2	12	2	4
58	2	12	2	4
59	2	12	2	4
60	2	12	2	4
61	8	48	8	16
62	1	4	1	1
63	7	28	7	7
64	4	14	4	4
65	7	30	7	9
66	15	61	15	16

(Processo Administrativo nº64185.000643/2024-09)



**Anexo III - ESTIMATIVA DE PREÇOS.pdf**

## ANEXO III - ESTIMATIVA DE PREÇOS

**OBSERVAÇÃO:** O valor unitário máximo dos itens foram calculados a partir da média aritmética dos preços descritos no **ANEXO IV – MAPA COMPARATIVO**

Item	Descrição	LOTE ÚNICO		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
		CATMAT/ CATSER	Unidade			
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 100x100x60 mm (CxLxA)	27090	UND	383	R\$ 101,28	R\$ 38.790,24
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 200x200x100mm (CxLxA)	27090	UND	5846	R\$ 184,94	R\$ 1.081.159,24
3	FORNECIMENTO DE CABO DE PAR TRANÇADO S/UTP CAT6 PARA INTERLIGAÇÃO LÓGICA DE COMPONENTES	462114	METRO LINEAR	206625	R\$ 14,28	R\$ 2.950.605,00
4	FORNECIMENTO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP MONOMODO PARA INTERLIGAÇÃO LÓGICA DE COMPONENTES	367730	METRO LINEAR	23716	R\$ 6,68	R\$ 158.422,88
5	FORNECIMENTO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm <sup>2</sup> COBRE ISOLADO EM PVC 750V; COR: VERDE E AMARELO	416647	METRO LINEAR	8847	R\$ 3,34	R\$ 29.548,98
6	FORNECIMENTO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4mm <sup>2</sup> COBRE ISOLADO EM PVC 750V; COR: VERDE E AMARELO	416555	METRO LINEAR	8020	R\$ 5,09	R\$ 40.821,80
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC ANTICHAMA DIÂMETRO 3/4 POL COMPRIMENTO 3M E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	27090	UNIDADE	8481	R\$ 30,50	R\$ 258.670,50
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA PVC AUTOADESIVA 20MMX20MMx2000MM E DEMAIS ACESSÓRIOS	27090	UNIDADE	7705	R\$ 29,98	R\$ 230.995,90
9	FORNECIMENTO DE SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE+	479396	UND	274	R\$ 1.021,92	R\$ 280.006,08
10	FORNECIMENTO DE SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET POE + 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET	609689	UND	112	R\$ 1.964,08	R\$ 219.976,96
11	FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT	609689	UND	146	R\$ 4.127,53	R\$ 602.619,38
12	FORNECIMENTO DE CONVERSOR DE MÍDIA MONOMODO	609338	UND	443	R\$ 499,19	R\$ 221.141,17
13	FORNECIMENTO DE ROTEADOR WIRELESS PARA	608239	UND	150	R\$ 1.727,59	R\$ 259.138,5

	CFTV PARA ENLACES DE ATÉ 5KM					
	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO SPEED DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E IK10, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080p), PoE ATIVO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ZOOM 32X	479532	UND	70	R\$ 6.362,91	R\$ 445.403,7
14	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 30 METROS, RESOLUÇÃO 8 MEGAPIXELS (4K), PoE, ANALÍTICO DE VÍDEO,	604270	UND	421	R\$ 1.653,95	R\$ 696.312,95
15	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 60 METROS, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, PoE	604270	UND	596	R\$ 2.577,46	R\$ 1.536.166,16
16	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 30 METROS, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, PoE	609725	UND	376	R\$ 1.301,07	R\$ 489.202,32
17	FORNECIMENTO DE GRAVADOR DIGITAL (NVD) INTELIGENTE EM REDE DE 16 CANAIS, RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO	461427	UND	138	R\$ 2.533,75	R\$ 349.657,50
18	FORNECIMENTO DE GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM (NVD), 32 CAMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS, CAPACIDADE DE ATÉ 8 HDS	461427	UND	94	R\$ 3.495,82	R\$ 328.607,08
19	FORNECIMENTO DE MESA CONTROLADORA HÍBRIDA – ANALÓGICA E IP	604251	UND	32	R\$ 4.780,09	R\$ 152.962,88
20	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 8 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM	610790	UND	510	R\$ 1.477,07	R\$ 753.305,70
21	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 10 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM	473613	UND	413	R\$ 2.862,65	R\$ 1.182.274,45
22	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 14 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM	458183	UND	241	R\$ 2.967,07	R\$ 715.063,87
23	FORNECIMENTO DE MULTIPLICADOR HDMI 4X1 ( 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA),	479552	UND	144	R\$ 575,47	R\$ 82.867,68
24	FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, IP 66, INSTALAÇÃO EM POSTE	607912	UND	332	R\$ 34,96	R\$ 11.606,72
25	FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, IP 66, INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO,	607912	UND	452	R\$ 73,68	R\$ 33.303,36
26	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE POSTE PARA CÂMERA SPEED DOME	404618	UND	110	R\$ 115,86	R\$ 12.744,60
27	FORNECIMENTO DE CABO DE	479549	UND	210	R\$ 108,02	R\$ 22.684,20
28						

29	VIDEO HDMIxHDMI 10 METROS FORNECIMENTO DE CABO DE VIDEO HDMIxHDMI 20 METROS FORNECIMENTO DE CABO DE VIDEO VGAxVGA 5 METROS FORNECIMENTO DE MONITOR TELEVISOR, 55" POLEGADAS, FULL HD, . INTERFACES ABUNDANTES HDMI, VGA FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA, CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, COMUNICAÇÃO ETHERNET, 16 ZONAS, COM TECLADO.	479549	UND	144	R\$ 205,36	R\$ 29.571,84
30	FORNECIMENTO DE SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM PROTEÇÃO ELETROMAGNÉTICA FORNECIMENTO DE SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO, INSTALAÇÃO EM PORTAS E JANELAS.	416852	UND	143	R\$ 55,43	R\$ 7.926,49
31	FORNECIMENTO DE CABO DE USO EXTERNO DE 4 VIAS PARA SISTEMA DE ALARME FORNECIMENTO DE TECLADO DE ALARME COM DISPLAY LCD, QUANTIDADE DE ZONAS IGUAL OU SUPERIOR A 2.	611855	UND	65	R\$ 4.270,17	R\$ 277.561,05
32	FORNECIMENTO DE SIRENE COM FIO 115 DB, SIRENE MAGNÉTICA, FEITA EM MATERIAL ABS E COM PROTEÇÃO UV,	348994	UND	210	R\$ 1.653,68	R\$ 347.272,80
33	FORNECIMENTO DE BATERIA VRLA 12 V 9,0 AH, TERMINAL FASTON MACHO F2 – 6,35 MM FORNECIMENTO DE VIDEOPORTEIRO COM MÓDULO INTERNO E EXTERNO, COM DUAS SAÍDAS PARA FECHADURA E CONEXÃO COM NO MÍNIMO DOIS CANAIS DE VÍDEO, COM MONOFONE	440276	UND	395	R\$ 127,50	R\$ 50.362,50
34	FORNECIMENTO DE VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO IP DE 01 TECLA, IP 65, ALIMENTAÇÃO POE, COMPATÍVEL COM INTERFACE WEB, SIP 2.0, COM LEITOR DE CARTÃO RFID	469188	UND	400	R\$ 243,66	R\$ 97.464,00
35	FORNECIMENTO DE TERMINAL DE VÍDEO IP UNIVERSAL, COMUNICAÇÃO VOIP, PROTOCOLO SIP	485478	METRO LINEAR	3510	R\$ 5,09	R\$ 17.865,90
36	FORNECIMENTO DE CONTROLADORA DE ACESSO PARA DUAS PORTAS, ENTRADA PARA SENSOR DE PORTA, COMPATÍVEL COM LEITORAS RFID E BIOMÉTRICO, COMUNICAÇÃO VIA REDE IP	609276	UND	414	R\$ 583,26	R\$ 241.469,64
37	FORNECIMENTO DE CONTROLADORA DE ACESSO PARA QUATRO PORTAS, ENTRADA PARA SENSOR DE	610595	UND	213	R\$ 320,87	R\$ 68.345,31
38	FORNECIMENTO DE ENTRADA PARA SENSOR DE	604308	UND	211	R\$ 233,01	R\$ 49.165,11
39	FORNECIMENTO DE	477478	UND	47	R\$ 1.764,27	R\$ 82.920,69
40	FORNECIMENTO DE	477478	UND	45	R\$ 2.488,69	R\$ 111.991,05
41	FORNECIMENTO DE	479913	UND	36	R\$ 1.502,64	R\$ 54.095,04
42	FORNECIMENTO DE	443453	UND	133	R\$ 1.580,61	R\$ 210.221,13
43	FORNECIMENTO DE	443453	UND	83	R\$ 1.958,23	R\$ 162.533,09

44	PORTA, COMPATÍVEL COM LEITORAS RFID E BIOMÉTRICO, COMUNICAÇÃO VIA REDE IP FORNECIMENTO DE LEITOR CADASTRADOR BIOMÉTRICO 500dpi COM RFID, PLUG & PLAY VIA USB, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHz E 13,56MHz	609081	UND	97	R\$ 989,73	R\$ 96.003,81
45	FORNECIMENTO DE LEITOR DE CARTÃO ACESSO POR SENHA OU RFID 13,56 MHZ OU 125KHZ, TECLADO TOUCH, IP66	609081	UND	375	R\$ 814,21	R\$ 305.328,75
46	FORNECIMENTO DE LEITOR RFID UHF VEICULAR DE LONGA DISTÂNCIA, IP66, ETHERNET	475457	UND	68	R\$ 2.383,07	R\$ 162.048,76
47	FORNECIMENTO DE CARTÃO RFID, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 13,56MHz, DIMENSÕES MÍNIMAS 54X86MM, CHIP COM MEMÓRIA DE 1024B,	475247	UND	1180	R\$ 8,50	R\$ 10.030,00
48	FORNECIMENTO DE CHAVEIRO RFID, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 13,56MHz, MEMÓRIA DE 1K	475247	UND	19300	R\$ 8,50	R\$ 164.050,00
49	FORNECIMENTO DE ETIQUETA DE ACIONAMENTO RFID VEICULAR 900 MHZ, TIPO BASTÃO, IP65, 860 ~ 960 MHZ, USO EXTERNO	401686	UND	1980	R\$ 8,50	R\$ 16.830,00
50	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CAIXA COM BOTOEIRAS MODULAR, INSTALAÇÃO EM SOBREPOR	601473	UND	150	R\$ 166,39	R\$ 24.958,50
51	FORNECIMENTO DE FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR, ALIMENTAÇÃO 12 V	4453	UND	295	R\$ 444,90	R\$ 131.245,50
52	FORNECIMENTO DE MOLA AÉREA 65 KG	244749	UND	174	R\$ 254,40	R\$ 44.265,60
53	FORNECIMENTO DE CANCELA AUTOMÁTICA EM ALUMÍNIO LINEAR OU ARTICULADA 2,5 - 6 METROS	257489	UND	69	R\$ 5.109,56	R\$ 352.559,64
54	FORNECIMENTO DE MOTOR PARA PORTÃO AUTOMÁTICO 700KG	365167	UND	67	R\$ 3.674,90	R\$ 246.218,30
55	FORNECIMENTO DE CREMALHEIRA	17957	UND	710	R\$ 17,66	R\$ 12.538,60
56	FORNECIMENTO DE CHAVE FIM DE CURSO	605376	UND	68	R\$ 204,05	R\$ 13.875,40
57	FORNECIMENTO DE SINALEIRA PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO	244874	UND	69	R\$ 365,01	R\$ 25.185,69
58	FORNECIMENTO DE SINALEIRA VERDE	413108	UND	66	R\$ 179,72	R\$ 11.861,52
59	FORNECIMENTO DE SINALEIRA VERMELHA	413108	UND	66	R\$ 179,72	R\$ 11.861,52
60	FORNECIMENTO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7 METROS	600378	UND	79	R\$ 2.057,36	R\$ 162.531,44
61	FORNECIMENTO DE FERRAGEM PARA SUSTENTAÇÃO EM PROLONGAMENTO DE PAREDE	239664	UND	364	R\$ 195,33	R\$ 71.100,12
62	LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE	27006	UND	33	R\$ 11.522,75	R\$ 380.250,75

	CONTROLE DE ACESSO, CONTROLE DE ACESSO OFFLINE: USUÁRIOS E PERMISSÕES DE ACESSO SÃO GRAVADOS NO HARDWARE, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS COM CHAVES DO TIPO: BIOMETRIA, CARTÃO DE PROXIMIDADE (RFID) OU SENHA, SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV PARA ATÉ 8 CÂMERAS	21660	UND	190	R\$ 5.053,29	R\$ 960.125,10
63	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME DE ATÉ 2(DUAS) CENTRAIS E SEUS PERIFÉRICOS	14826	UND	90	R\$ 1.157,24	R\$ 104.151,60
64	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM ESCOPO DO SERVIÇO DELIMITADO CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	14826	UND	189	R\$ 1.790,33	R\$ 338.372,37
65	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE COMPONENTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO	14826	UND	386	R\$ 220,54	R\$ 85.128,44
66	<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 18.723.346,85</b>	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

## **Anexo IV - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS .pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

(Processo Administrativo nº64185.000643/2024-09)

### ANEXO IV - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Média
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 100x100x60 mm (CxLxA)	UND	R\$ 94,52	R\$ 80,63	R\$ 128,69			R\$ 101,28
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 200x200x100mm (CxLxA)	UND	R\$ 84,68	R\$ 94,52	R\$ 375,61			R\$ 184,94
3	FORNECIMENTO DE CABO DE PAR TRANÇADO S/UTP CAT6 PARA INTERLIGAÇÃO LÓGICA DE COMPONENTES	METRO LINEAR	R\$ 27,74	R\$ 15,95	R\$ 7,06	R\$ 12,44	R\$ 8,21	R\$ 14,28
4	FORNECIMENTO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP MONOMODO PARA INTERLIGAÇÃO LÓGICA DE COMPONENTES	METRO LINEAR	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 2,32	R\$ 16,60	R\$ 4,50	R\$ 6,68
5	FORNECIMENTO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm <sup>2</sup> COBRE ISOLADO EM PVC 750V; COR: VERDE E AMARELO	METRO LINEAR	R\$ 1,98	R\$ 5,23	R\$ 3,54	R\$ 2,60	R\$ 3,34	R\$ 3,34
6	FORNECIMENTO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4mm <sup>2</sup> COBRE ISOLADO EM PVC 750V; COR: VERDE E AMARELO	METRO LINEAR	R\$ 5,23	R\$ 3,54	R\$ 10,75	R\$ 2,60	R\$ 3,34	R\$ 5,09
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC ANTICHAMA DIÂMETRO 3/4 POL COMPRIMENTO 3M E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 30,50	R\$ 26,29	R\$ 27,00	R\$ 36,23	R\$ 30,50



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA PVC AUTOADESIVA 20MMX20MMx2000MM E DEMAIS ACESSÓRIOS	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 23,40	R\$ 27,50	R\$ 45,00		R\$ 29,98
9	FORNECIMENTO DE SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE+	UND	R\$ 1.797,28	R\$ 917,00	R\$ 983,40	R\$ 678,33	R\$ 733,61	R\$ 1.021,92
10	FORNECIMENTO DE SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET POE + 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET	UND	R\$ 1.439,64	R\$ 3.790,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.158,51	R\$ 1.992,24	R\$ 1.964,08
11	FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT	UND	R\$ 3.962,19	R\$ 4.353,15	R\$ 3.950,00	R\$ 4.582,29	R\$ 3.790,00	R\$ 4.127,53
12	FORNECIMENTO DE CONVERSOR DE MÍDIA MONOMODO	UND	R\$ 550,00	R\$ 215,80	R\$ 379,82	R\$ 347,13	R\$ 1.003,18	R\$ 499,19
13	FORNECIMENTO DE ROTEADOR WIRELESS PARA CFTV PARA ENLACES DE ATÉ 5KM	UND	R\$ 1.480,00	R\$ 1.299,80	R\$ 1.250,00	R\$ 2.108,16	R\$ 2.500,00	R\$ 1.727,59
14	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO SPEED DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E IK10, , RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080p), PoE ATIVO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ZOOM 32X	UND	R\$ 7.354,09	R\$ 4.299,56	R\$ 6.800,93	R\$ 7.310,20	R\$ 6.049,76	R\$ 6.362,91
15	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 30 METROS, RESOLUÇÃO 8 MEGAPIXELS (4K), PoE, ANALÍTICO DE VÍDEO,	UND	R\$ 2.652,63	R\$ 2.077,10	R\$ 1.512,07	R\$ 374,00		R\$ 1.653,95
16	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 60 METROS, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, PoE	UND	R\$ 2.316,79	R\$ 2.119,91	R\$ 3.892,63	R\$ 3.045,88	R\$ 1.512,07	R\$ 2.577,46
17	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 30 METROS, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, PoE	UND	R\$ 719,84	R\$ 1.442,03	R\$ 1.530,35	R\$ 1.512,07		R\$ 1.301,07
18	FORNECIMENTO DE GRAVADOR DIGITAL (NVD) INTELIGENTE	UND	R\$	R\$	R\$ 3.281,43	R\$		R\$ 2.533,75



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

	EM REDE DE <b>16 CANAIS</b> , RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO		3.162,79	1.512,11		2.178,65		
19	FORNECIMENTO DE <b>GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM (NVD), 32 CAMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS, CAPACIDADE DE ATÉ 8 HDS</b>	UND	R\$ 4.022,11	R\$ 3.707,33	R\$ 4.792,66	R\$ 2.366,42	R\$ 2.590,58	R\$ 3.495,82
20	FORNECIMENTO DE <b>MESA CONTROLADORA HÍBRIDA – ANALÓGICA E IP</b>	UND	R\$ 4.315,00	R\$ 4.562,54	R\$ 4.272,48	R\$ 3.036,47	R\$ 7.713,94	R\$ 4.780,09
21	FORNECIMENTO DE <b>DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 8 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM</b>	UND	R\$ 513,88	R\$ 2.078,50	R\$ 2.081,33	R\$ 1.234,55		R\$ 1.477,07
22	FORNECIMENTO DE <b>DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 10 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM</b>	UND	R\$ 2.081,33	R\$ 2.240,00	R\$ 3.564,64	R\$ 3.564,64		R\$ 2.862,65
23	FORNECIMENTO DE <b>DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 14 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM</b>	UND	R\$ 3.564,64	R\$ 3.533,54	R\$ 2.530,10	R\$ 2.240,00		R\$ 2.967,07
24	FORNECIMENTO DE <b>MULTIPLICADOR HDMI 4X1 ( 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA),</b>	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.327,05	R\$ 158,83	R\$ 498,24	R\$ 593,25	R\$ 575,47
25	FORNECIMENTO DE <b>CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, IP 66, INSTALAÇÃO EM POSTE</b>	UND	R\$ 20,19	R\$ 20,46	R\$ 58,82	R\$ 27,09	R\$ 48,22	R\$ 34,96
26	FORNECIMENTO DE <b>CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, IP 66, INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO,</b>	UND	R\$ 48,22	R\$ 114,00	R\$ 58,82			R\$ 73,68
27	FORNECIMENTO DE <b>SUPORTE DE POSTE PARA CÂMERA SPEED DOME</b>	UND	R\$ 37,94	R\$ 157,35	R\$ 41,00	R\$ 163,03	R\$ 180,00	R\$ 115,86
28	FORNECIMENTO DE <b>CABO DE VIDEO HDMIxHDMI 10 METROS</b>	UND	R\$ 99,90	R\$ 155,72	R\$ 74,17	R\$ 102,93	R\$ 107,40	R\$ 108,02



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

29	FORNECIMENTO DE <b>CABO DE VIDEO HDMIxHDMI 20 METROS</b>	UND	R\$ 182,05	R\$ 182,05	R\$ 175,07	R\$ 266,55	R\$ 221,10	R\$ 205,36
30	FORNECIMENTO DE <b>CABO DE VIDEO VGAXVGA 5 METROS</b>	UND	R\$ 26,50	R\$ 56,69	R\$ 70,00	R\$ 68,54		R\$ 55,43
31	FORNECIMENTO DE <b>MONITOR TELEVISOR, 55" POLEGADAS, FULL HD, . INTERFACES ABUNDANTES HDMI, VGA</b>	UND	R\$ 3.493,84	R\$ 3.496,92	R\$ 6.474,00	R\$ 4.057,78	R\$ 3.828,33	R\$ 4.270,17
32	FORNECIMENTO DE <b>CENTRAL DE ALARME MONITORADA, CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, COMUNICAÇÃO ETHERNET, 16 ZONAS, COM TECLADO.</b>	UND	R\$ 1.341,74	R\$ 713,95	R\$ 1.613,40	R\$ 2.099,29	R\$ 2.500,00	R\$ 1.653,68
33	FORNECIMENTO DE <b>SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM PROTEÇÃO ELETROMAGNÉTICA</b>	UND	R\$ 73,50	R\$ 150,00	R\$ 63,18	R\$ 223,31		R\$ 127,50
34	FORNECIMENTO DE <b>SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO, INSTALAÇÃO EM PORTAS E JANELAS.</b>	UND	R\$ 300,00	R\$ 223,31	R\$ 150,00	R\$ 63,18	R\$ 481,83	R\$ 243,66
35	FORNECIMENTO DE <b>CABO DE USO EXTERNO DE 4 VIAS PARA SISTEMA DE ALARME</b>	METRO LINEAR	R\$ 5,23	R\$ 3,54	R\$ 10,75	R\$ 2,60	R\$ 3,34	R\$ 5,09
36	FORNECIMENTO DE <b>TECLADO DE ALARME COM DISPLAY LCD, QUANTIDADE DE ZONAS IGUAL OU SUPERIOR A 2.</b>	UND	R\$ 480,89	R\$ 699,33	R\$ 304,47	R\$ 1.377,16	R\$ 54,43	R\$ 583,26
37	FORNECIMENTO DE <b>SIRENE COM FIO 115 DB, SIRENE MAGNÉTICA, FEITA EM MATERIAL ABS E COM PROTEÇÃO UV,</b>	UND	R\$ 326,37	R\$ 783,55	R\$ 41,21	R\$ 132,33		R\$ 320,87
38	FORNECIMENTO DE <b>BATERIA VRLA 12 V 9,0 AH, TERMINAL FASTON MACHO F2 – 6,35 MM</b>	UND	R\$ 100,35	R\$ 182,86	R\$ 293,16	R\$ 153,41	R\$ 435,25	R\$ 233,01
39	FORNECIMENTO DE <b>VIDEOPORTEIRO COM MÓDULO INTERNO E EXTERNO, COM DUAS SAÍDAS PARA FECHADURA E CONEXÃO COM NO MÍNIMO DOIS CANAIS DE VÍDEO, COM MONOFONE</b>	UND	R\$ 1.531,00	R\$ 1.616,93	R\$ 1.360,00	R\$ 2.549,13		R\$ 1.764,27
40	FORNECIMENTO DE <b>VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO IP DE 01</b>	UND	R\$	R\$	R\$ 2.549,13			R\$ 2.488,69



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

	<b>TECLA, IP 65</b> , ALIMENTAÇÃO POE, COMPATÍVEL COM INTERFACE WEB, SIP 2.0, COM LEITOR DE CARTÃO RFID		3.300,00	1.616,93				
41	FORNECIMENTO DE <b>TERMINAL DE VÍDEO IP UNIVERSAL</b> , COMUNICAÇÃO VOIP, PROTOCOLO SIP	UND	R\$ 1.531,00	R\$ 1.616,93	R\$ 1.360,00			R\$ 1.502,64
42	FORNECIMENTO DE <b>CONTROLADORA DE ACESSO PARA DUAS PORTAS</b> , ENTRADA PARA SENSOR DE PORTA, COMPATÍVEL COM LEITORAS RFID E BIOMÉTRICO, COMUNICAÇÃO VIA REDE IP	UND	R\$ 2.095,28	R\$ 897,87	R\$ 1.691,00	R\$ 1.638,29		R\$ 1.580,61
43	FORNECIMENTO DE <b>CONTROLADORA DE ACESSO PARA QUATRO PORTAS</b> , ENTRADA PARA SENSOR DE PORTA, COMPATÍVEL COM LEITORAS RFID E BIOMÉTRICO, COMUNICAÇÃO VIA REDE IP	UND	R\$ 2.408,33	R\$ 2.095,28	R\$ 1.691,00	R\$ 1.638,29		R\$ 1.958,23
44	FORNECIMENTO DE <b>LEITOR CADASTRADOR BIOMÉTRICO</b> 500dpi COM RFID, PLUG & PLAY VIA USB, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHz E 13,56MHz	UND	R\$ 607,44	R\$ 1.362,33	R\$ 485,00	R\$ 814,00	R\$ 1.679,87	R\$ 989,73
45	FORNECIMENTO DE <b>LEITOR DE CARTÃO ACESSO POR SENHA OU RFID</b> 13,56 MHZ OU 125KHZ, TECLADO TOUCH, IP66	UND	R\$ 445,73	R\$ 262,33	R\$ 1.274,37	R\$ 1.274,42		R\$ 814,21
46	FORNECIMENTO DE <b>LEITOR RFID UHF VEICULAR</b> DE LONGA DISTÂNCIA, IP66, ETHERNET	UND	R\$ 5.315,67	R\$ 500,00	R\$ 1.333,54			R\$ 2.383,07
47	FORNECIMENTO DE <b>CARTÃO RFID, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 13,56MHz</b> , DIMENSÕES MÍNIMAS 54X86MM, CHIP COM MEMÓRIA DE 1024B,	UND	R\$ 4,73	R\$ 19,76	R\$ 6,33	R\$ 5,05	R\$ 6,61	R\$ 8,50
48	FORNECIMENTO DE <b>CHAVEIRO RFID</b> , FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 13,56MHz, MEMÓRIA DE 1K	UND	R\$ 4,73	R\$ 19,76	R\$ 6,33	R\$ 5,05	R\$ 6,61	R\$ 8,50
49	FORNECIMENTO DE <b>ETIQUETA DE AÇIONAMENTO RFID VEICULAR 900</b>	UND	R\$ 4,73	R\$ 19,76	R\$ 6,33	R\$ 5,05	R\$ 6,61	R\$ 8,50



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

	MHZ, TIPO BASTÃO, IP65, 860 ~ 960 MHZ, USO EXTERNO							
50	FORNECIMENTO DE <b>CONJUNTO DE CAIXA COM BOTOEIRAS MODULAR, INSTALAÇÃO EM SOBREPOR</b>	UND	R\$ 43,92	R\$ 270,00	R\$ 228,35	R\$ 129,90	R\$ 159,80	R\$ 166,39
51	FORNECIMENTO DE <b>FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR, ALIMENTAÇÃO 12 V</b>	UND	R\$ 327,56	R\$ 237,06	R\$ 467,00	R\$ 512,50	R\$ 680,40	R\$ 444,90
52	FORNECIMENTO DE <b>MOLA AÉREA 65 KG</b>	UND	R\$ 474,00	R\$ 148,30	R\$ 229,31	R\$ 149,90	R\$ 270,50	R\$ 254,40
53	FORNECIMENTO DE <b>CANCELA AUTOMÁTICA EM ALUMÍNIO LINEAR OU ARTICULADA 2,5 - 6 METROS</b>	UND	R\$ 4.759,00	R\$ 6.133,26	R\$ 3.817,00	R\$ 4.381,00	R\$ 6.457,52	R\$ 5.109,56
54	FORNECIMENTO DE <b>MOTOR PARA PORTÃO AUTOMÁTICO 700KG</b>	UND	R\$ 2.522,50	R\$ 4.292,67	R\$ 3.950,00	R\$ 3.934,41		R\$ 3.674,90
55	FORNECIMENTO DE <b>CREMALHEIRA</b>	UND	R\$ 9,75	R\$ 14,99	R\$ 18,99	R\$ 20,33	R\$ 24,24	R\$ 17,66
56	FORNECIMENTO DE <b>CHAVE FIM DE CURSO</b>	UND	R\$ 25,68	R\$ 46,04	R\$ 550,00	R\$ 49,99	R\$ 348,56	R\$ 204,05
57	FORNECIMENTO DE <b>SINALEIRA PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO</b>	UND	R\$ 546,59	R\$ 335,62	R\$ 276,69	R\$ 301,12		R\$ 365,01
58	FORNECIMENTO DE <b>SINALEIRA VERDE</b>	UND	R\$ 276,69	R\$ 258,82	R\$ 48,35	R\$ 135,00		R\$ 179,72
59	FORNECIMENTO DE <b>SINALEIRA VERMELHA</b>	UND	R\$ 276,69	R\$ 258,82	R\$ 48,35	R\$ 135,00		R\$ 179,72
60	FORNECIMENTO DE <b>POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7 METROS</b>	UND	R\$ 1.175,41	R\$ 1.280,58	R\$ 1.461,13	R\$ 2.123,16	R\$ 4.246,54	R\$ 2.057,36
61	FORNECIMENTO DE <b>FERRAGEM PARA SUSTENTAÇÃO EM PROLONGAMENTO DE PAREDE</b>	UND	R\$ 34,52	R\$ 17,72	R\$ 209,69	R\$ 257,13	R\$ 457,57	R\$ 195,33
62	LICENÇA DE <b>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO, CONTROLE DE ACESSO OFFLINE: USUÁRIOS E PERMISSÕES DE ACESSO SÃO GRAVADOS NO HARDWARE, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS COM CHAVES DO TIPO:</b>	UND	R\$ 8.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.841,00	R\$ 10.000,00		R\$ 11.522,75



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORTE  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

	BIOMETRIA, CARTÃO DE PROXIMIDADE (RFID) OU SENHA,							
63	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV PARA ATÉ 8 CÂMERAS	UND	R\$ 2.884,36	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.760,00	R\$ 3.622,08	R\$ 5.053,29
64	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME DE ATÉ 2(DUAS) CENTRAIS E SEUS PERIFÉRICOS	UND	R\$ 1.835,61	R\$ 1.100,00	R\$ 860,00	R\$ 833,33		R\$ 1.157,24
65	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM ESCOPO DO SERVIÇO DELIMITADO CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UND	R\$ 1.835,31	R\$ 860,00	R\$ 950,00	R\$ 3.516,00		R\$ 1.790,33
66	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE COMPONENTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO	UND	R\$ 72,00	R\$ 89,00	R\$ 195,00	R\$ 526,15		R\$ 220,54
<b>ESTIMATIVA VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.723.346,85</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

- Os preços que compuseram o mapa comparativo acima foram obtidos a partir da busca no sistema Banco de Preços, o qual utiliza como base de dados o Painel de Preços do Governo Federal. Os parâmetros utilizados na formação dos preços do mapa estão de acordo conforme estabelece os incisos I e II do Art. 5 da Instrução Normativa nº 65 de 2021.
- Os relatórios que comprova as fontes da pesquisa de preços seguem em anexo ao Termo de Referência.
- 

Belém, 24 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente  
gov.br VICTORIA BERNARDO PEREIRA  
Data: 25/10/2024 11:50:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2º Ten Victória Bernardo Pereira  
Integrante técnico



# Termo de Referência - Contratação CFTV 16/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	160163-COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	ROMULO FEITOSA DE SIQUEIRA	03/09/2024 11:10 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64185.000643/2024-09

## Modelo de TR Utilizado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - CNMLC Atualização: maio/2023  
Termo de Referência contratação de Serviços TIC - Licitação Elaborado pela Secretaria de Gestão. Complementado e Uniformizado pela CNMLC Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Disponível no link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/bens-e-servicos-de-tic>

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço comum de instalação e manutenção de sistema de segurança eletrônico com fornecimento de material, para atender às necessidades das Organizações Militares do Comando Militar do Norte, mediante formação de ata de registro de preços através do Sistema de Registro de preços SRP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT /CATSER	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 100x100x60 mm (CxLxA)	27090	UND	383	R\$ 101,28	R\$ 38.790,24
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 200x200x100mm (CxLxA)	27090	UND	5846	R\$ 184,94	R\$ 1.081.159,24
3	FORNECIMENTO DE CABO DE PAR TRANÇADO S/UTP CAT6 PARA INTERLIGAÇÃO LÓGICA DE COMPONENTES	462114	METRO LINEAR	206625	R\$ 14,28	R\$ 2.950.605,00
4	FORNECIMENTO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA TIPO DROP MONOMODO PARA INTERLIGAÇÃO LÓGICA DE COMPONENTES	367730	METRO LINEAR	23716	R\$ 6,68	R\$ 158.422,88
5	FORNECIMENTO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm <sup>2</sup> COBRE ISOLADO EM PVC 750V; COR: VERDE E AMARELO	416647	METRO LINEAR	8847	R\$ 3,34	R\$ 29.548,98
	FORNECIMENTO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4mm <sup>2</sup>					



6	COBRE ISOLADO EM PVC 750V; COR: VERDE E AMARELO	416555	METRO LINEAR	8020	R\$ 5,09	R\$40
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC ANTICHAMA DIÂMETRO 3/4 POL COMPRIMENTO 3M E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	27090	UNIDADE	8481	R\$ 30,50	R\$ 258.670,50
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA PVC AUTOADESIVA 20MMX20MMx2000MM E DEMAIS ACESSÓRIOS	27090	UNIDADE	7705	R\$ 29,98	R\$ 230.995,90
9	FORNECIMENTO DE SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE+	479396	UND	274	R\$ 1.021,92	R\$ 280.006,08
10	FORNECIMENTO DE SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET POE + 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET	609689	UND	112	R\$ 1.964,08	R\$ 219.976,96
11	FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT	609689	UND	146	R\$ 4.127,53	R\$ 602.619,38
12	FORNECIMENTO DE CONVERSOR DE MÍDIA MONOMODO	609338	UND	443	R\$ 499,19	R\$ 221.141,17
13	FORNECIMENTO DE ROTEADOR WIRELESS PARA CFTV PARA ENLACES DE ATÉ 5KM	608239	UND	150	R\$ 1.727,59	R\$ 259.138,5
14	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO SPEED DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E IK10, , RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080p), PoE ATIVO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ZOOM 32X	479532	UND	70	R\$ 6.362,91	R\$ 445.403,7
15	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 30 METROS, RESOLUÇÃO 8 MEGAPIXELS (4K), PoE, ANALÍTICO DE VÍDEO,	604270	UND	421	R\$ 1.653,95	R\$ 696.312,95
16	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 60 METROS, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, PoE	604270	UND	596	R\$ 2.577,46	R\$ 1.536.166,16
17	FORNECIMENTO DE CÂMERA IP TIPO DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IR 30 METROS, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, PoE	609725	UND	376	R\$ 1.301,07	R\$ 489.202,32
18	FORNECIMENTO DE GRAVADOR DIGITAL (NVD) INTELIGENTE EM REDE DE 16 CANAIS, RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO	461427	UND	138	R\$ 2.533,75	R\$ 349.657,50
19	FORNECIMENTO DE GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM (NVD), 32 CAMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS, CAPACIDADE DE ATÉ 8 HDS	461427	UND	94	R\$ 3.495,82	R\$ 328.607,08
20	FORNECIMENTO DE MESA CONTROLADORA HÍBRIDA – ANALÓGICA E IP	604251	UND	32	R\$ 4.780,09	R\$ 152.962,88
21	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 8 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM	610790	UND	510	R\$ 1.477,07	R\$ 753.305,70
22	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 10 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM	473613	UND	413	R\$ 2.862,65	R\$ 1.182.274,45
23	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV, CAPACIDADE FORMATADA 14 TB, SATA DE 6Gb/s, TAMANHO 3,5 POL, 7200 RPM	458183	UND	241	R\$ 2.967,07	R\$ 715.063,87
24	FORNECIMENTO DE MULTIPLICADOR HDMI 4X1 ( 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA),	479552	UND	144	R\$ 575,47	R\$ 82.867,68
25	FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, IP 66, INSTALAÇÃO EM POSTE	607912	UND	332	R\$ 34,96	R\$ 11.606,72
26	FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, IP 66, INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO,	607912	UND	452	R\$ 73,68	R\$ 33.303,36
27	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE POSTE PARA CÂMERA SPEED DOME	404618	UND	110	R\$ 115,86	R\$ 12.744,60



28	FORNECIMENTO DE CABO DE VIDEO HDMIxHDMI 10 METROS	479549	UND	210	R\$ 108,02	R\$22.1
29	FORNECIMENTO DE CABO DE VIDEO HDMIxHDMI 20 METROS	479549	UND	144	R\$ 205,36	R\$ 29.571,84
30	FORNECIMENTO DE CABO DE VIDEO VGAxVGA 5 METROS	416852	UND	143	R\$ 55,43	R\$ 7.926,49
31	FORNECIMENTO DE MONITOR TELEVISOR, 55" POLEGADAS, FULL HD, . INTERFACES ABUNDANTES HDMI, VGA	611855	UND	65	R\$ 4.270,17	R\$ 277.561,05
32	FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA, CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, COMUNICAÇÃO ETHERNET, 16 ZONAS, COM TECLADO.	348994	UND	210	R\$ 1.653,68	R\$ 347.272,80
33	FORNECIMENTO DE SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM PROTEÇÃO ELETROMAGNÉTICA	440276	UND	395	R\$ 127,50	R\$ 50.362,50
34	FORNECIMENTO DE SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO, INSTALAÇÃO EM PORTAS E JANELAS.	469188	UND	400	R\$ 243,66	R\$ 97.464,00
35	FORNECIMENTO DE CABO DE USO EXTERNO DE 4 VIAS PARA SISTEMA DE ALARME	485478	METRO LINEAR	3510	R\$ 5,09	R\$ 17.865,90
36	FORNECIMENTO DE TECLADO DE ALARME COM DISPLAY LCD, QUANTIDADE DE ZONAS IGUAL OU SUPERIOR A 2.	609276	UND	414	R\$ 583,26	R\$ 241.469,64
37	FORNECIMENTO DE SIRENE COM FIO 115 DB, SIRENE MAGNÉTICA, FEITA EM MATERIAL ABS E COM PROTEÇÃO UV,	610595	UND	213	R\$ 320,87	R\$ 68.345,31
38	FORNECIMENTO DE BATERIA VRLA 12 V 9,0 AH, TERMINAL FASTON MACHO F2 – 6,35 MM	604308	UND	211	R\$ 233,01	R\$ 49.165,11
39	FORNECIMENTO DE VIDEOPORTEIRO COM MÓDULO INTERNO E EXTERNO, COM DUAS SAÍDAS PARA FECHADURA E CONEXÃO COM NO MÍNIMO DOIS CANAIS DE VÍDEO, COM MONOFONE	477478	UND	47	R\$ 1.764,27	R\$ 82.920,69
40	FORNECIMENTO DE VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO IP DE 01 TECLA, IP 65, ALIMENTAÇÃO POE, COMPATÍVEL COM INTERFACE WEB, SIP 2.0, COM LEITOR DE CARTÃO RFID	477478	UND	45	R\$ 2.488,69	R\$ 111.991,05
41	FORNECIMENTO DE TERMINAL DE VÍDEO IP UNIVERSAL, COMUNICAÇÃO VOIP, PROTOCOLO SIP	479913	UND	36	R\$ 1.502,64	R\$ 54.095,04
42	FORNECIMENTO DE CONTROLADORA DE ACESSO PARA DUAS PORTAS, ENTRADA PARA SENSOR DE PORTA, COMPATÍVEL COM LEITORAS RFID E BIOMÉTRICO, COMUNICAÇÃO VIA REDE IP	443453	UND	133	R\$ 1.580,61	R\$ 210.221,13
43	FORNECIMENTO DE CONTROLADORA DE ACESSO PARA QUATRO PORTAS, ENTRADA PARA SENSOR DE PORTA, COMPATÍVEL COM LEITORAS RFID E BIOMÉTRICO, COMUNICAÇÃO VIA REDE IP	443453	UND	83	R\$ 1.958,23	R\$ 162.533,09
44	FORNECIMENTO DE LEITOR CADASTRADOR BIOMÉTRICO 500dpi COM RFID, PLUG & PLAY VIA USB, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHz E 13,56MHz	609081	UND	97	R\$ 989,73	R\$ 96.003,81
45	FORNECIMENTO DE LEITOR DE CARTÃO ACESSO POR SENHA OU RFID 13,56 MHZ OU 125KHZ, TECLADO TOUCH, IP66	609081	UND	375	R\$ 814,21	R\$ 305.328,75
46	FORNECIMENTO DE LEITOR RFID UHF VEICULAR DE LONGA DISTÂNCIA, IP66, ETHERNET	475457	UND	68	R\$ 2.383,07	R\$ 162.048,76
47	FORNECIMENTO DE CARTÃO RFID, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 13,56MHz, DIMENSÕES MÍNIMAS 54X86MM, CHIP COM MEMÓRIA DE 1024B,	475247	UND	1180	R\$ 8,50	R\$ 10.030,00
	FORNECIMENTO DE CHAVEIRO RFID, FREQUENCIA DE					R\$



48	OPERAÇÃO: 13,56MHz, MEMÓRIA DE 1K	475247	UND	19300	R\$ 8,50	164.0
49	FORNECIMENTO DE ETIQUETA DE ACIONAMENTO RFID VEICULAR 900 MHZ, TIPO BASTÃO, IP65, 860 ~ 960 MHZ, USO EXTERNO	401686	UND	1980	R\$ 8,50	R\$ 16.
50	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CAIXA COM BOTOEIRAS MODULAR, INSTALAÇÃO EM SOBREPOR	601473	UND	150	R\$ 166,39	R\$ 24.958,50
51	FORNECIMENTO DE FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR, ALIMENTAÇÃO 12 V	4453	UND	295	R\$ 444,90	R\$ 131.245,50
52	FORNECIMENTO DE MOLA AÉREA 65 KG	244749	UND	174	R\$ 254,40	R\$ 44.265,60
53	FORNECIMENTO DE CANCELA AUTOMÁTICA EM ALUMÍNIO LINEAR OU ARTICULADA 2,5 - 6 METROS	257489	UND	69	R\$ 5.109,56	R\$ 352.559,64
54	FORNECIMENTO DE MOTOR PARA PORTÃO AUTOMÁTICO 700KG	365167	UND	67	R\$ 3.674,90	R\$ 246.218,30
55	FORNECIMENTO DE CREMALHEIRA	17957	UND	710	R\$ 17,66	R\$ 12.538,60
56	FORNECIMENTO DE CHAVE FIM DE CURSO	605376	UND	68	R\$ 204,05	R\$ 13.875,40
57	FORNECIMENTO DE SINALEIRA PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO	244874	UND	69	R\$ 365,01	R\$ 25.185,69
58	FORNECIMENTO DE SINALEIRA VERDE	413108	UND	66	R\$ 179,72	R\$ 11.861,52
59	FORNECIMENTO DE SINALEIRA VERMELHA	413108	UND	66	R\$ 179,72	R\$ 11.861,52
60	FORNECIMENTO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7 METROS	600378	UND	79	R\$ 2.057,36	R\$ 162.531,44
61	FORNECIMENTO DE FERRAGEM PARA SUSTENTAÇÃO EM PROLONGAMENTO DE PAREDE	239664	UND	364	R\$ 195,33	R\$ 71.100,12
62	LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO, CONTROLE DE ACESSO OFFLINE: USUÁRIOS E PERMISSÕES DE ACESSO SÃO GRAVADOS NO HARDWARE, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS COM CHAVES DO TIPO: BIOMETRIA, CARTÃO DE PROXIMIDADE (RFID) OU SENHA,	27006	UND	33	R\$ 11.522,75	R\$ 380.250,75
63	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV PARA ATÉ 8 CÂMERAS	21660	UND	190	R\$ 5.053,29	R\$ 960.125,10
64	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME DE ATÉ 2 (DUAS) CENTRAIS E SEUS PERIFÉRICOS	14826	UND	90	R\$ 1.157,24	R\$ 104.151,60
65	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM ESCOPO DO SERVIÇO DELIMITADO CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	14826	UND	189	R\$ 1.790,33	R\$ 338.372,37
66	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE COMPONENTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO	14826	UND	386	R\$ 220,54	R\$ 85.128,44
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.723.346,85</b>	

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de serviços destinados a instalação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica com fornecimento de materiais. Não havendo a necessidade de dedicação exclusiva da mão de obra.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de ata de registro de preços. Podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que seja comprovada a vantagem sobre os preços.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A solução de TIC consiste em serviço de instalação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica destinados às Organizações Militares do Comando Militar do Norte. Os serviços e materiais que compõem a solução visam à instalação de circuito interno de videomonitoramento (CFTV) juntamente com sistema de controle de acesso composto por centrais de alarme, interfones, sensores, cancelas e fechaduras eletrônicas de reconhecimento biométrico e cartões RFID. As especificações técnicas detalhadas dos itens estão descritas no ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se devido à natureza intrínseca das atividades desempenhadas pelas organizações militares do Exército Brasileiro em geral, tais atividades envolvem: a utilização, manutenção e armazenamento de equipamentos e recursos que possuem elevado valor monetário; gestão e gerenciamento de informações de acesso restrito e por último a manutenção da segurança física dos militares em serviço.

3.2. O 41º Centro de Telemática é, no âmbito do Comando Militar do Norte, a organização militar responsável pelo gerenciamento da infraestrutura de TIC e tem por missão apoiar as OM desse Grande Comando na especificações e dimensionamento de sistemas de segurança eletrônica e no correto dimensionamento e compartilhamento do tráfego de dados, voz e vídeo que venham a trafegar sobre a Rede Local de Computadores (LAN) das supracitadas OM e, principalmente, sobre a Rede Corporativa do Exército (EBNet).

3.3. Dentro do contexto histórico recente o 41º CT durante suas Visitas de orientação Técnica nas OM e com base em demandas recebidas, identificou a necessidade de elevação do nível de segurança orgânica no interior das unidades. Tal necessidade surge pois foram observados a existência de equipamentos de tecnologia obsoleta, ainda em operação, mas incapaz de atender à crescente demanda. Houve, ainda, casos de OM que sofreram reformas e mudanças estruturais nas edificações tornando o projeto do sistema de segurança eletrônica desatualizado.

3.4. O objeto da contratação está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2024 do 41º Centro de Telemática, do Exército Brasileiro, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	OET 1 - Entregar serviços alinhados com os requisitos do Exército Brasileiro
N2	OET 2 - Aperfeiçoar a Gestão de TI do SisTEx
N3	OE41CT-1 - Entregar serviços alinhados com os requisitos do Exército Brasileiro, no âmbito do Comando Militar do Norte
N4	OE41CT-2 - Aperfeiçoar a Gestão de TI do 41º CT e das OM do CMN
N5	OE41CT-4 - Ampliar a capacidade de atuação no espaço cibernético

ALINHAMENTO AO PDTIC <2023-2024>	



ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Readequação da rede de comunicação de dados das OM do CMN	M1	OE41CT-5, OE41CT-3 E OE41CT-1
<b>ALINHAMENTO AO PAC – JUSTIFICATIVA DE NÃO APLICAÇÃO</b>			
<b>Descrição</b>			
O primeiro procedimento licitatório enviado para análise da AGU, no prazo previsto no Decreto 10947/22, regressou com apontamentos de tal monta que a decisão da Autoridade Competente foi para iniciar novo procedimento de contratação.			

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. A contratação tem entre seus objetivos, a modernização, padronização e expansão dos Sistemas de segurança eletrônica instalados nas Organizações Militares.

4.1.2. A infraestrutura de interligação lógica dos sistemas que compõem a solução deverão estar em conformidade com as normas técnicas previstas na ABNT relacionadas à infraestrutura de TIC e às normas ambientais vigentes (TI Verde), conforme ISO 14001.

4.1.3. Em casos específicos, a modernização de tal infraestrutura poderá exigir a desmobilização da infraestrutura antiga, devendo a CONTRATADA nesse momento observar e se responsabilizar pelo cumprimento dos requisitos e normas ambientais quanto à retirada, manuseio e descarte desses materiais, a citar: plásticos, cobre, metais, entre outros.

4.1.4. No caso de serviços relacionados à substituição dos sistemas de segurança legados, deve-se observar a adequação à norma da infraestrutura existente e no caso de inconformidade, devem ser realizados os devidos ajustes, dentro do escopo definido junto à fiscalização.

4.1.5. As regras de negócio deverão prever não apenas a ampla competitividade, através da licitação focada no menor preço, como também será exigida experiência técnica para tais atividades e capacidade financeira de suportar o volume de projetos que deverão ser realizados, conforme especificado no Edital.

4.1.6. Serão estabelecidas exigências visando a ampla competitividade, sem renunciar à alta qualificação técnica e financeira, de forma que se atinja os objetivos determinados no projeto dentro dos prazos ajustados e com a qualidade exigida.

4.1.7. Atento às questões de qualidade do material e da mão de obra a serem empregados, e visando mitigar possíveis problemas com materiais e mão de obra. Os materiais e equipamentos empregados não necessariamente deverão ser de um único fabricante, porém deverá haver compatibilidade e interoperabilidade entre os componentes, de modo que a solução como um todo funcione com o melhor desempenho e integração possíveis.

4.1.8. A Empresa CONTRATADA seguirá todas as normas de instalação recomendadas para cada serviço e material aplicando as exigências específicas regulamentadas pela solução do fabricante. Isso permitirá contar com o amparo do fabricante em eventuais problemas identificados na execução ou dentro do período de garantia.

4.1.9. A Empresa CONTRATADA deve seguir rigorosamente o manual de boas práticas de instalação do fabricante dos materiais, empregando, pelo menos, 2 (dois) técnicos certificados dentro do programa de capacitação do fabricante, para execução de cada Projeto, de forma a garantir que os instaladores possuam o conhecimento específico da solução CONTRATADA. A cobrança das certificações será feita no ato da assinatura do Contrato.

4.1.10. Ao final da execução de cada projeto devem ser realizados testes de desempenho dos sistemas de modo a verificar o correto funcionamento da solução.

### Requisitos de Capacitação



4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação

#### **Requisitos Legais**

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

#### **Requisitos de Manutenção**

4.4. Quanto aos requisitos de Manutenção:

4.4.1. A CONTRATADA será responsável, durante a execução dos serviços e quando necessário, pelo reparo, atualização, revitalização ou eventual substituição dos equipamentos e sistemas utilizados na solução, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

4.4.2. Após a entrega e assinatura do Termo de Aceite Definitivo pela fiscalização, a CONTRATADA ficará responsável pela garantia dos serviços por um período de 12 (doze) meses, podendo, conforme demanda, ser acionada a manutenção corretiva com ou sem substituição de materiais e/ou equipamentos, a depender da gravidade da ocorrência.

4.4.3. Deverá ser aberto um chamado técnico relativo ao problema, através dos seguintes canais de comunicação: e-mail ou sistema de acompanhamento de chamados, a critério da CONTRATADA, desde que o meio selecionado possua um número de protocolo em que possa ser verificado o andamento do chamado a qualquer momento.

#### **Requisitos Temporais**

4.5. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 30 dias corridos para as capitais dos estados e de 45 dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço(OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos, ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

#### **Requisitos de Segurança e Privacidade**

4.8. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na política de Segurança da Informação do Contratante.

4.9. A CONTRATADA deverá credenciar junto à CONTRATANTE os profissionais que venham a ser designados para prestar serviços de forma presencial, bem como aqueles autorizados a retirar e /ou entregar documentos junto à CONTRATANTE. Assim como deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc.

4.10. A CONTRATADA deverá encaminhar à respectiva Organização Militar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do início do serviço, a relação dos nomes, identidades e CPF dos funcionários relacionados na execução, bem como as placas dos automóveis utilizados. Os veículos poderão ser vistoriados na ocasião da entrada e saída das OM.

4.11. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE - inclusive com a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO.

4.12. A CONTRATADA deverá adotar critérios adequados para o processo seletivo de profissionais que irão atuar diretamente na execução do OBJETO, com o propósito de evitar a incorporação de perfis que possam comprometer a segurança ou credibilidade da CONTRATANTE.

4.13. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do Contrato, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso a realização dos serviços contratados.

### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.14. Os serviços devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais.

4.15. Aos profissionais da CONTRATADA, quando em atuação nas dependências da CONTRATANTE, caberá seguir as seguintes Regras de Conduta:

4.15.1. Agir de maneira ética e profissional;

4.15.2. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

4.15.3. Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

4.15.4. Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

4.15.5. Estar devidamente identificado com crachá da empresa, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

4.15.6. Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

4.15.7. Apresentar-se ao trabalho uniformizado, com vestimentas adequadas ao exercício da função;

4.15.8. Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento;

4.15.9. Facilitar a fiscalização de todos seus atos ou serviços por quem de direito;

4.15.10. Repassar ao fiscal técnico ou ao demandante o registro das ações executadas, mantendo a documentação organizada e em local acessível pelos mesmos, não sendo necessário o pedido para tal;

4.15.11. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e permita o descarte sustentável;

4.15.12. Cabe exclusivamente à CONTRATADA remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo por material adequado às especificações, assim como o descarte sustentável dos resíduos;

4.15.13. Quando houver necessidade de remoção de cabeamento preexistente na OM ou instalado durante a execução do serviço contratado, a empresa CONTRATADA será responsável pelo tratamento correto e descarte dos materiais (sucata) retirados, conforme legislação vigente à época da execução do serviço.

4.15.14. A CONTRATADA deverá priorizar, no que couber e for permitido por lei, a seleção dos materiais para reciclagem, com o objetivo de preservar o meio ambiente e racionalizar a utilização de recursos não renováveis, através do tratamento de resíduos provenientes do descarte de produtos do cabeamento estruturado;

4.15.15. Todos os materiais retirados, pela CONTRATADA deverão ser separados e encaminhados para reciclagem por empresas homologadas, evitando a emissão de poluentes ou destinação incorreta de seus resíduos;

4.15.16. Caberá às partes envolvidas na execução dos serviços (fiscais, área solicitante e CONTRATADA) negociar local apropriado junto ao setor do solicitante para armazenamento provisório dos materiais destinados ao serviço, quando necessário;

4.15.17. O local designado deve ser seguro e acessado apenas pelo Fiscal, ou seu substituto, de forma que haja controle do fluxo de entrada e saída de material, devendo a CONTRATADA solicitar ao Fiscal a abertura e fechamento do local por ocasião da coleta do material para execução do serviço.

4.15.18. Em caso de a CONTRATANTE não possuir local adequado para a armazenagem do material, cabe a responsabilidade à CONTRATADA realizar a armazenagem do material em local externo à Organização Militar;

4.15.19. A CONTRATADA deverá fornecer a seus funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo), bem como todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços contratados, sem custos adicionais à CONTRATANTE.



4.15.20. Todos os produtos que forem descartados, sejam por sobra do material empregado ou pela remoção de infraestrutura cabeamento antigo, devem seguir o descarte ecológico junto ao fabricante ou em locais apropriados.

4.15.21. A CONTRATADA deverá seguir as recomendações constantes na norma ISO 1-4001.

4.15.22. Os processos de tratamento de resíduos plásticos, PVC, polietileno, cobre e outros efetuados pelo fabricante da solução de cabeamento deverão ser devidamente autorizados e certificados pelos órgãos com responsabilidade ambiental, devendo obrigatoriamente ser apresentadas, anexo a proposta de preços, cópias dos seguintes documentos do fabricante de cabeamento.

4.15.23. Licença Ambiental de Operação, emitida pelo órgão responsável do município onde o fabricante da solução de cabeamento está instalado.

4.15.24. Certificado de Regularidade do fabricante da solução de cabeamento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA; e

4.15.25. Declaração de que o fabricante possui seu programa ativo na data da licitação.

#### **Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.16. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da CONTRATANTE.

4.17. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante, Caso não seja autorizada, é vedada à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela CONTRATANTE.

4.18. As especificações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, estabelecem as condições técnicas mínimas necessárias para o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônica, apresentando as características dos materiais e serviços a serem executados nos locais indicados.

4.19. Todas as execuções serão precedidas da elaboração do projeto, seja pela CONTRATADA ou pelo 41º CT, que irá coordenar a execução dos projetos e determinará, ainda, toda dinâmica para instalação dos materiais e serviços correlatos.

4.20. A CONTRATADA caberá fornecer os recursos e condições técnicas necessárias à execução dos serviços, incluindo ferramentas específicas, materiais de apoio, materiais de identificação, equipamentos de proteção individual, etc.

#### **Requisitos de Projeto e de Implementação**

4.21. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.21.1. A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos equipamentos da solução nos locais adequados, devendo prever toda infraestrutura para interconexão dos mesmos;

4.21.2. O projeto deverá ser apresentado e discutido junto à CONTRATANTE, devendo este ser desenvolvido seguindo as premissas mínimas coletadas junto à CONTRATANTE, além de visita técnica para vistoria do local onde será executado o serviço. Após apresentação do projeto, o mesmo deverá ser validado e aprovado pela CONTRATANTE;

4.21.3. Por ocasião da Visita Técnica, a CONTRATANTE informará qual o militar responsável pelo acompanhamento da Vistoria;

4.21.4. Nos prazos pactuados no Cronograma de Execução do projeto, deverão ser realizadas todas as etapas do projeto, em caso de problemas no decorrer da execução, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, no momento da ocorrência, para juntos definirem a linha de ação mais apropriada para o problema, bem como para ajustes de prazos no cronograma, se assim for necessário.

#### **Requisitos de Implantação**

4.22. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir.

4.23. Documentação a ser entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA antes da fase de execução:

4.23.1. Projeto Executivo contendo a relação detalhada de todos os materiais que serão utilizados na realização do serviço, suas especificações técnicas, quantidades e número da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, solicitando o serviço a ser executado;



4.23.2. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do projeto a ser realizado;

4.23.3. Cronograma de trabalho de todas as atividades a serem executadas

4.23.4. A CONTRATADA utilizará os anexos deste Termo como referências, assim como as informações que forem obtidas na vistoria técnica.

4.24. Do exposto, caso não haja pedido formal por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo os artefatos descritos abaixo, por meio do e-mail funcional da CONTRATANTE registrado na Ordem de Serviço que demandou a execução do serviço:

4.24.1. As Built em formato digital DWG;

4.24.2. Diagramas lógicos que possibilitem entendimento de interligação dos sistemas como um todo;

4.24.3. Relatórios dos sistemas que comprovem o correto funcionamento dos equipamentos constituintes, contendo todos os resultados dos testes além do conjunto das especificações (catálogos, datasheets e manuais de instalação);

4.24.4. Com exceção do conjunto das especificações acima, todos os documentos do projeto produzidos e entregues à CONTRATANTE deverão ser assinados pelo Técnico e/ou Engenheiro responsável da CONTRATADA.

#### **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.25. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do Termo de Aceite Definitivo.

#### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.26. A CONTRATADA deverá comprovar por meio de atestados de capacidade técnica a ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contratos de serviços em quantitativos e características compatíveis com o pleiteado nesta licitação.

4.27. A CONTRATADA deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por Órgãos Públicos e/ou Privados, que demonstrem a realização de serviços iguais ou semelhantes, em quantidade e qualidade aos especificados no ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, de modo a garantir confiabilidade quanto ao desempenho e a compatibilidade da solução final de cabeamento.

4.28. Conforme o Art. 67 da Lei no 14.133 que estabelece a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional. Os Atestados apresentados pela LICITANTE deverão comprovar que esta ou a empresa pretendida para subcontratação executou, previamente nos últimos 5 anos os seguintes serviços:

4.28.1. No mínimo 10% do quantitativo total do serviço o qual se refere o item 14 deste objeto (Serviço de instalação de Câmera IP tipo Speed Dome conforme ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES);

4.28.2. No mínimo 10% do quantitativo total dos serviços que se referem as instalações de câmeras IP (itens 15, 16 e 17 conforme ANEXO I- CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES);

4.28.3. No mínimo 10% do quantitativo total do serviço que se refere à instalação de Cabo de Par trançado UTP CAT 6 ( item 3 conforme ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES).

4.28.4. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.28.4.1. A CONTRATADA deverá comprovar possuir disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES ou com ênfase na área de ELÉTRICA/ ELETRÔNICA;

4.28.4.2. 02 (dois) técnicos certificados em solução de segurança eletrônica;

4.28.4.3. A comprovação de disponibilidade dos profissionais para execução do contrato deverá ser feita por meio de comprovação de vínculo empregatício ou por meio de declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certam;

4.28.4.4. Para a comprovação da formação do engenheiro deverá ser apresentado diploma de formação acadêmica no curso de Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica com ênfase em Telecomunicações e apresentação do CREA comprovando a formação e CAT comprovando execução de serviço, no mínimo, similar ao objeto da licitação e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do respectivo estado.



4.28.4.5. A comprovação da formação dos 02 (dois) técnicos deverá ser confirmada através da remessa de certificados emitidos por Escola, Curso e outros que possam ser validados e que possuam similaridade com o objeto a ser executado.

#### **Requisitos de Formação de Equipe**

4.29. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

#### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.30 A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo CONTRATADO de Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE.

4.31. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.32. A CONTRATADA deverá fornecer meios para contato e registro de ocorrências durante o horário comercial vigente.

4.33. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo CONTRATADO, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

4.34. Prestar o serviço objeto desta contratação nos horários estipulados pelo órgão, ou em outro horário, mediante negociação com o referido órgão, inclusive feriados e nos finais de semana.

4.35. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações referentes às instalações e execução, solicitadas pela CONTRATANTE.

4.36. Emitir e entregar os certificados de garantia dos materiais quando houver.

4.37. Participar de reuniões entre CONTRATANTE e CONTRATADA para discussão de assuntos referentes às instalações em execução e acompanhamento do cronograma.

#### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.38. O CONTRATADO deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.38.1. A CONTRATADA deverá credenciar junto à CONTRATANTE seus profissionais que venham a ser designados para prestar serviços de forma presencial, bem como aqueles autorizados a retirar e/ou entregar documentos junto à CONTRATANTE. Assim como deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc;

4.38.2. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE - inclusive com a assinatura de TERMO de responsabilidade e manutenção de sigilo;

4.38.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, com a antecedência mínima necessária, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do CONTRATO, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

#### **Vistoria**

4.39. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, bem como para o atendimento dos requisitos de negócio estabelecidos, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 0900 horas às 1630h horas, após a publicação do edital. Além disso:

4.39.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.39.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação; e



4.39.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **Sustentabilidade**

4.40. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.40.1. Preferenciar produtos e materiais que projetem uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.40.2 Se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;

4.40.3 Substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outra atóxica ou de menor toxicidade;

4.40.4 Sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.41. A CONTRATADA deve observar o disposto na IN SLPTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

4.42. Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

4.42.1. Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.42.2. As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;

4.42.3. A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;

4.42.4. A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.43. Os bens utilizados na execução dos serviços deverão ter características similares ou superiores às especificações dos modelos de referência estabelecidos no ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.44. Não se aplica

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.45. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

4.46. É admitida a subcontratação completa ou parcial do objeto, desde que todas as condições de execução e requisitos previstos no presente Termo de Referência sejam mantidas.

#### **Da verificação de amostra do objeto**

4.47. Não se aplica

#### **Garantia da Contratação**

4.48. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**



4.49. As especificações mínimas dos itens constam no ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.50. A demanda dos órgãos partícipes têm como base as quantidades e localidades descritas no ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR.

4.51. Para apresentação da proposta deverá ser seguido o modelo descrito no ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;



5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: Até 30 dias corridos após a abertura da Ordem de Serviço ou recebimento das Notas de Empenho;

6.1.2. Cronograma de realização dos serviços;

6.1.3. Eventuais informações necessárias à execução dos serviços estarão presentes na OS.

### Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados conforme endereços constantes no ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR anexo a este Termo.

6.3. Os serviços serão prestados de acordo com os horários estabelecidos durante a abertura da Ordem de Serviço.

### Materiais a serem disponibilizados

6.4. A cargo da Contratada, de acordo com o que for solicitado na Ordem de Serviço (OS).

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.5. O dimensionamento da proposta deverá obedecer os requisitos da Contratante para atender a demanda em questão.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei no 14.133, de 2021)

6.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



### **Formas de transferência de conhecimento.**

6.7. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue: Durante a execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos que compõem o objeto, a CONTRATADA deverá orientar os funcionários da CONTRATANTE responsáveis pela subseqüente operação. A forma de orientação se dará por meios acordados entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, visando que os funcionários sejam capazes de operar os sistemas de maneira correta.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

6.9. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no ANEXO VI - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

### **Mecanismos formais de comunicação**

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.10.1. Ordem de Serviço;

6.10.2. Ata de Reunião;

6.10.3. Ofício;

6.10.4. Sistema de abertura de chamados;

6.10.5. E-mails e  
Cartas;

#### **Formas de Pagamento**

6.11. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

### **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.12. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Reunião Inicial**

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 30 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.10.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto;

7.10.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.10.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.10.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

**Fiscalização**

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022.

**Fiscalização Técnica**

7.12. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7.14. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

7.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

7.18. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022)..

7.18.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

7.19. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Índice de Atendimento no Prazo (IAE), descrito abaixo, e o Nível Mínimo de Serviço (NMS), descrito no Estudo Técnico Preliminar.

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS	
Tópico	Descrição
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
<b>Meta a cumprir</b>	IAP igual ou menor a 0,10
<b>Instrumento de medição</b>	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.



<b>Forma de acompanhamento</b>	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$IAP = \frac{TEX - TEST}{TEST}$ <p>Onde:  IAP: Indicador de Atendimento ao Prazo estabelecido na OS  TEX: Tempo de Execução - corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS. A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS. A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quando a CONTRATADA entregar os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico.  TEST: Tempo Estimado para a execução da OS - constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
<b>Observações</b>	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p> <p>Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.</p>
<b>Início de Vigência</b>	A partir da emissão da OS.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,3% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 0,7% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 1% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 1,5% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 2% sobre o valor da OS e multa de 1% sobre o valor do Contrato.</p>

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produziu os resultados acordados,

8.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas; ou

8.2.3. deixa de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Do recebimento**



8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediar... termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

8.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

8.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.10. Os serviços serão recebidos definitivamente em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

8.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



8.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Procedimentos de Teste e Inspeção

8.14. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.14.1. Verificação do correto funcionamento dos equipamentos que integram o Sistema de Segurança Eletrônica;

8.14.2. Eventuais relatórios obtidos a partir do funcionamento dos sistemas.

#### Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.15. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP $\leq$ 0,10 Pagamento Integral da OS
		0,10 < IAP $\leq$ 0,20 Glosa de 0,5% sobre o valor da OS.
		0,20 < IAP $\leq$ 0,30 Glosa de 1% sobre o valor da OS
		0,30 < IAP $\leq$ 0,50 Glosa de 1,5% sobre o valor da OS
		0,50 < IAP $\leq$ 1,00 Glosa de 2% sobre o valor da OS
		IAP > 1 Será aplicada Glosa de 2% sobre o valor da OS e multa de 1% sobre o valor do Contrato.

8.16. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

8.16.1. Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.16.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Liquidação

8.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.19.1. o prazo de validade;

8.19.2. a data da emissão;

8.19.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.19.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.19.5. o valor a pagar; e



8.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

8.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.25. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.27. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

8.33. A antecipação do pagamento não se aplica devido a natureza do Objeto.

#### **Cessão de crédito**

8.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.



8.35. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.580.130,14 (*dezoito milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e trinta reais e quatorze centavos*), conforme custos unitários apostos no item 1 deste documento.

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO eletrônico tipo Registro de Preços - SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será do tipo empreitada por preço global.

### Da Aplicação da Margem de Preferência

10.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

10.3.1 O presente Termo de Referência orienta-se pela LC nº 123/2006 no que a legislação for pertinente. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

10.3.2 Será assegurada a margem de preferência prevista para as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao que prevê a legislação citada e terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

10.3.3 Em face do valor dos materiais e serviços que compõem esse certame não haverá tratamento diferenciado para ME ou EPP mas poderá ser aplicado o tratamento diferenciado de PPB conforme disposto nos Decretos 7174/2010 e 8184/2014 para empresas que comprovarem tal benefício.

### Exigências de habilitação

10.4. Para fins de habilitação, além dos critérios previstos no edital, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica



10.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**



10.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.24.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% até 10% do valor total estimado da contratação.

10.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

10.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.27.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados de acordo com os critérios mínimos estabelecidos em REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deste Termo.

10.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos

10.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da contratação.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 VICTORIA BERNARDO PEREIRA  
Data: 03/09/2024 11:18:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTORIA BERNARDO PEREIRA**  
Integrane Técnico

Documento assinado digitalmente  
 RUBEN JENNINGS CAVALCANTE FILHO  
Data: 03/09/2024 16:56:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RUBEN JENNINGS CAVALCANTE FILHO**  
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente  
 HILTON DOURADO DE ARAUJO  
Data: 03/09/2024 15:50:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HILTON DOURADO DE ARAUJO**  
Integrante Administrativo



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA  
Data: 04/09/2024 10:05:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA**

Autoridade Máxima de TIC do 41º CT

Despacho: aprovo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CICERO ALENCAR BARBOSA  
Data: 25/09/2024 21:02:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CICERO ALENCAR BARBOSA**

Autoridade Competente



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CADERNO DE ESPECIFICACOES TECNICAS.odt (146.24 KB)
- Anexo II - DISTRIBUICAODOSITENS POR ORGANIZACAO MILITAR.odt (142.98 KB)

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

**Descrição Detalhada:** Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 383

**Quantidade Mínima Cotada:** 383

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 101,28

**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Quantidade Máxima para Adesões:** 766

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (248), Imperatriz/MA (14), Itaituba/PA (16), Macapá/AP (35), Marabá/PA (60), São Luís/MA (10)

**Grupo:** G1

#### 2 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

**Descrição Detalhada:** Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5846

**Quantidade Mínima Cotada:** 5846

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 184,94

**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Quantidade Máxima para Adesões:** 11692

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (5768), Imperatriz/MA (8), Itaituba/PA (7), Macapá/AP (21), Marabá/PA (36), São Luís/MA (6)

**Grupo:** G1

#### 3 - Cabo rede computador

**Descrição Detalhada:** Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Condutor: Cobre , Bitola Condutor: 23 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: Utp De 4 Pares , Cor: Azul , Categoria: 6 , Aplicação: Rede De Informática

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 206625

**Quantidade Mínima Cotada:** 206625

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 14,28

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 413250

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (102945), Belém/PA (46108), Imperatriz/MA (5910), Itaituba/PA (7056), Macapá/AP (14643), Marabá/PA (25817), São Luís/MA (4146)

**Grupo:** G1

#### 4 - Cabo Fibra Ótica

**Descrição Detalhada:** Cabo Fibra Ótica Tipo: Duplex , Quantidade Fibras: 2 UN, Revestimento Externo: Termoplástico De Pvc Antichama , Características Adicionais: Com Conectores Lc/Lc

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 23716

**Quantidade Mínima Cotada:** 23716

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 6,68

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 47432

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (9588), Imperatriz/MA (1425), Itaituba/PA (1600), Macapá/AP (3711), Marabá/PA (6357), São Luís/MA (1035)



Grupo: G1

**5 - Fio elétrico isolado**

**Descrição Detalhada:** Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isc Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Verde

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8847

**Quantidade Mínima Cotada:** 8847

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,34

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 17694

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (1293), Belém/PA (6852), Imperatriz/MA (72), Itaituba/PA (69), Macapá/AP (188), Marabá/PA (321), São Luís/MA (52)

Grupo: G1

**6 - Fio Elétrico Isolado**

**Descrição Detalhada:** Material Do Condutor: Cobre, Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc, Características Adicionais: Flexível, Cor Do Isolamento: Amarela,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8020

**Quantidade Mínima Cotada:** 8020

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,09

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 16040

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (7318), Imperatriz/MA (72), Itaituba/PA (69), Macapá/AP (188), Marabá/PA (321), São Luís/MA (52)

Grupo: G1

**7 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)**

**Descrição Detalhada:** Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8481

**Quantidade Mínima Cotada:** 8481

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 30,50

**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Quantidade Máxima para Adesões:** 16962

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (3141), Imperatriz/MA (563), Itaituba/PA (524), Macapá/AP (1396), Marabá/PA (2462), São Luís/MA (395)

Grupo: G1

**8 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)**

**Descrição Detalhada:** Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 7705

**Quantidade Mínima Cotada:** 7705

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 29,98

**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Quantidade Máxima para Adesões:** 15410

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (3697), Imperatriz/MA (423), Itaituba/PA (393), Macapá/AP (1047), Marabá/PA (1848), São Luís/MA (297)

Grupo: G1



**9 - Switch**

**Descrição Detalhada:** Switch Quantidade Portas: 6 UN, Tipo Portas: Hdmi , Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Plug And Play  
Aplicação: Vídeo

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 274 **Quantidade Mínima Cotada:** 274  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1.021,92  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 548  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (139), Imperatriz/MA (9), Itaituba/PA (9), Macapá/AP (36), Marabá/PA (72), São Luís/MA (9)

**Grupo:** G1

**10 - Switch**

**Descrição Detalhada:** Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 112 **Quantidade Mínima Cotada:** 112  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1.964,08  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 224  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (67), Imperatriz/MA (3), Itaituba/PA (3), Macapá/AP (12), Marabá/PA (24), São Luís/MA (3)

**Grupo:** G1

**11 - Switch**

**Descrição Detalhada:** Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 146 **Quantidade Mínima Cotada:** 146  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 4.127,53  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 292  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (70), Belém/PA (46), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (8), Marabá/PA (16), São Luís/MA (2)

**Grupo:** G1

**12 - Transceiver**

**Descrição Detalhada:** Transceiver Tipo: Conversor De Mídia , Aplicação: Redes De Dados , Características Adicionais: Conexão Sfp+, Velocidade Transferência 10gbps, Mon

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 443 **Quantidade Mínima Cotada:** 443  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 499,19  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 886  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (210), Belém/PA (143), Imperatriz/MA (6), Itaituba/PA (6), Macapá/AP (24), Marabá/PA (48), São Luís/MA (6)

**Grupo:** G1



**13 - Equipamento wireless**

**Descrição Detalhada:** Equipamento Wireless Taxa Transmissão: 23 DBM, Frequência: 2.4 GHZ, Aplicação: Sistema De Monitoramento El  
Características Adicionais: Antena Integrada De 8.5 Dbi; Alcance 5+ Km , Suporte Vlan: 32 M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1.727,59  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (70), Belém/PA (50), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (8), Marabá/PA (16), São Luís/MA (2)

**Grupo:** G1

**14 - Câmera vídeo de segurança**

**Descrição Detalhada:** Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Speed Dome , Resolução Horizontal: 1920 MPX, Resolução Vertical: 1080 MP

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 6.362,91  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 140  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (35), Belém/PA (18), Imperatriz/MA (1), Itaituba/PA (1), Macapá/AP (4), Marabá/PA (8), São Luís/MA (1), Tucuruí/PA (2)

**Grupo:** G1

**15 - Câmera Vídeo De Segurança**

**Descrição Detalhada:** Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: 1/2.7"~1/2.8" , Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 MPX, Voltagem: 12-24 V, Controle Ganho: Taxa De Frames: 1fps~30 Fps , Características Adicionais: Ângulo De Visão: Horizontal 85~92; Vertical: 45~50 , Componentes Adicionais: Protocolos Mínimos: Tcp/Ip, Udp, Ipv4, Ipv6 , Padrão: Ip Bullet , Interface: Rj45 10/100mbps, Mínimo Onvif: Perfil S,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 421 **Quantidade Mínima Cotada:** 421  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1.653,95  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 842  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (50), Belém/PA (206), Imperatriz/MA (11), Itaituba/PA (11), Macapá/AP (44), Marabá/PA (88), São Luís/MA (11)

**Grupo:** G1

**16 - Câmera Vídeo De Segurança**

**Descrição Detalhada:** Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: 1/2.7"~1/2.8" , Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 MPX, Voltagem: 12-24 V, Controle Ganho: Taxa De Frames: 1fps~30 Fps , Características Adicionais: Ângulo De Visão: Horizontal 85~92; Vertical: 45~50 , Componentes Adicionais: Protocolos Mínimos: Tcp/Ip, Udp, Ipv4, Ipv6 , Padrão: Ip Bullet , Interface: Rj45 10/100mbps, Mínimo Onvif: Perfil S,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 596 **Quantidade Mínima Cotada:** 596  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 2.577,46  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1192  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (50), Belém/PA (246), Imperatriz/MA (20), Itaituba/PA (20), Macapá/AP (80), Marabá/PA (160), São Luís/MA (20)

**Grupo:** G1

**17 - Câmera vídeo de segurança**

**Descrição Detalhada:** Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Ip Cmos 1/2,7 Starlight , Resolução Horizontal: 2 Megapixel PX, Resolução Bidirecional: 2 MPX, Luminosidade Mínima: 0,0005 LX, Controle Ganho: Automatico/Embutido , Características Adicionais: Micro Embutido, Cartão De Memória 128gb , , Padrão: Ntsc, Ip Case Dome Cmos

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 376

**Quantidade Mínima Cotada:** 376

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.301,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 752

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (50), Belém/PA (175), Imperatriz/MA (10), Itaituba/PA (11), Macapá/AP (40), Marabá/PA (80), São Luís/MA (10)

**Grupo:** G1

**18 - Gravador**

**Descrição Detalhada:** Gravador/Reprodutor Sistema Gravação: Digital , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Entrada De Áudio Bidirecional: 1-Ch/Rca (2.0 Vp-P, , Tipo: 32 Canais , Aplicação: Segurança E Vigilância Eletrônica , Interface: Plug & Play Com Até 16 Interfaces Redes Poe , Capacidade Armazenamento: Resolução De Gravação 6mp/5mp/4mp/1080 P/Uxga/720p M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 138

**Quantidade Mínima Cotada:** 138

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2.533,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 276

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (50), Belém/PA (43), Imperatriz/MA (3), Itaituba/PA (3), Macapá/AP (12), Marabá/PA (24), São Luís/MA (3)

**Grupo:** G1

**19 - Gravador**

**Descrição Detalhada:** Gravador/Reprodutor Sistema Gravação: Digital , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Entrada De Áudio Bidirecional: 1-Ch/Rca (2.0 Vp-P, , Tipo: 32 Canais , Aplicação: Segurança E Vigilância Eletrônica , Interface: Plug & Play Com Até 16 Interfaces Redes Poe , Capacidade Armazenamento: Resolução De Gravação 6mp/5mp/4mp/1080 P/Uxga/720p M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 94

**Quantidade Mínima Cotada:** 94

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3.495,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 188

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (30), Belém/PA (34), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (8), Marabá/PA (16), São Luís/MA (2)

**Grupo:** G1

**20 - Mesa controladora de câmera**

**Descrição Detalhada:** Mesa Controladora De Câmera Dimensões: 342 X 178 X 255 MM, Temperatura Trabalho: 0 A 40 °C, Tensão Alimentação: 12 V, Função: Controle De Câmeras Através De Rede Ethernet

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 32

**Quantidade Mínima Cotada:** 32

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4.780,09

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 64

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (17), Imperatriz/MA (1), Itaituba/PA (1), Macapá/AP (4), Marabá/PA (8), São Luís/MA (1)

**Grupo:** G1

**21 - Unidade disco**

**Descrição Detalhada:** Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Aplicação: Servidor S  
Memória Cache: 256 M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 510

**Quantidade Mínima Cotada:** 510

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.477,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1020

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (100), Belém/PA (185), Imperatriz/MA (15), Itaituba/PA (15), Macapá/AP (60), Marabá/PA (120), São Luís/MA (15)

**Grupo:** G1

**22 - Unidade disco**

**Descrição Detalhada:** Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 10 TB., Velocidade: 5.400 RPM, Padrão: Sata Iii , Aplicação: Servidor De Rede ,  
Características Adicionais: Buffer De 6 Gb/S

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 413

**Quantidade Mínima Cotada:** 413

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2.862,65

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 826

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (100), Belém/PA (133), Imperatriz/MA (12), Itaituba/PA (12), Macapá/AP (48), Marabá/PA (96), São Luís/MA (12)

**Grupo:** G1

**23 - Unidade disco**

**Descrição Detalhada:** Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 34 TB., Aplicação: Servidor De Rede

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 241

**Quantidade Mínima Cotada:** 241

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2.967,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 482

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (106), Imperatriz/MA (9), Itaituba/PA (9), Macapá/AP (36), Marabá/PA (72), São Luís/MA (9)

**Grupo:** G1

**24 - Distribuidor sinal**

**Descrição Detalhada:** Distribuidor Sinal Tensão Alimentação: Bivolt V, Conector Entrada: Hdmi , Conector Saída: Hdmi , Resolução: 1080 , Aplicação:  
Áudio E Vídeo

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 144

**Quantidade Mínima Cotada:** 144

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 575,47

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 288

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (30), Belém/PA (69), Imperatriz/MA (3), Itaituba/PA (3), Macapá/AP (12), Marabá/PA (24), São Luís/MA (3)

**Grupo:** G1



**25 - Caixa passagem**

**Descrição Detalhada:** Caixa Passagem Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Instalação Cftv , Características Adicionais: Anti-Uv, Raios Solares , Grau Proteção: Ip66 , Dimensões: 125 X 123 X 60 MM, Referência Fabricante: Vbox 1100 E

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 332

**Quantidade Mínima Cotada:** 332

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 34,96

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 664

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (197), Imperatriz/MA (9), Itaituba/PA (9), Macapá/AP (36), Marabá/PA (72), São Luís/MA (9)

**Grupo:** G1

**26 - Caixa passagem**

**Descrição Detalhada:** Caixa Passagem Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Instalação Cftv , Características Adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares , Grau Proteção: Ip66 , Dimensões: 125 X 123 X 60 MM, Referência Fabricante: Vbox 1100 E

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 452

**Quantidade Mínima Cotada:** 452

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 73,68

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 904

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (100), Belém/PA (217), Imperatriz/MA (9), Itaituba/PA (9), Macapá/AP (36), Marabá/PA (72), São Luís/MA (9)

**Grupo:** G1

**27 - Caixa proteção camera**

**Descrição Detalhada:** Caixa Proteção Camera Material: Alumínio Anodizado , Dimensão Caixa: 96 X 90 X 250 MM, Características Adicionais: Vidro Frontal, A Prova D'Água, Suporte Com Trilho , Aplicação: Cftv

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 110

**Quantidade Mínima Cotada:** 110

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 115,86

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 220

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (30), Belém/PA (50), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (8), Marabá/PA (16), São Luís/MA (2)

**Grupo:** G1

**28 - Cabo áudio e vídeo**

**Descrição Detalhada:** Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs , Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível , Tipo Cabo: Hdmi , Conectores: Macho-Macho

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 210

**Quantidade Mínima Cotada:** 210

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 108,02

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 420

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (30), Belém/PA (105), Imperatriz/MA (5), Itaituba/PA (5), Macapá/AP (20), Marabá/PA (40), São Luís/MA (5)

**Grupo:** G1



**29 - Cabo áudio e vídeo**

**Descrição Detalhada:** Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers S-Vhs , Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível , Tipo Cabo: Hdmi , Conectores: Macho-Macho

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 144

**Quantidade Mínima Cotada:** 144

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 205,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 288

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (30), Belém/PA (69), Imperatriz/MA (3), Itaituba/PA (3), Macapá/AP (12), Marabá/PA (24), São Luís/MA (3)

**Grupo:** G1

**30 - Cabo áudio e vídeo**

**Descrição Detalhada:** Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Para Datashow , Tipo Cabo: Padrão Vga , Comprimento: 5 M, Conectores: Macho-Macho

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 143

**Quantidade Mínima Cotada:** 143

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 55,43

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 286

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (30), Belém/PA (69), Imperatriz/MA (3), Itaituba/PA (3), Macapá/AP (12), Marabá/PA (24), São Luís/MA (2)

**Grupo:** G1

**31 - Televisor**

**Descrição Detalhada:** Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 65

**Quantidade Mínima Cotada:** 65

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4.270,17

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 130

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (20), Belém/PA (17), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (7), Marabá/PA (15), São Luís/MA (2)

**Grupo:** G1

**32 - Central monitoramento**

**Descrição Detalhada:** Central Monitoramento Tensão: 110 / 220 V, Dimensões: 30 X 40 X 50 CM, Compatibilidade Sistemas: Comunicação Coaxial C/Câmeras Monitoramento , Finalidade: Monitorar Câmeras , Acessórios: Carregador Interno, Bateria Externa, Processador Re , Características Adicionais: Licença Gerenciamento E Controle Rede

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 210

**Quantidade Mínima Cotada:** 210

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.653,68

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 420

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (50), Belém/PA (63), Imperatriz/MA (8), Itaituba/PA (8), Macapá/AP (26), Marabá/PA (47), São Luís/MA (8)

**Grupo:** G1

**33 - Sensor movimento**

**Descrição Detalhada:** Sensor Movimento Tipo Acionamento: Fotoelétrico , Tipo Feixe Luz: Infravermelho , Tensão Operação: 4,5 A 20 V, C Horizontal: Radial 3 A 7 Metros , Cobertura Vertical: Radial 3 A 7 Metros , Características Adicionais: Sensibilidade Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 395

**Quantidade Mínima Cotada:** 395

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 127,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 790

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (100), Belém/PA (110), Imperatriz/MA (15), Itaituba/PA (15), Macapá/AP (50), Marabá/PA (90), São Luís/MA (15)

**Grupo:** G1

**34 - Sensor**

**Descrição Detalhada:** Sensor Tipo: Temperatura Ambiente , Aplicação: Central Alarme De Incêndio , Tipo Sensor: Térmico

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400

**Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 243,66

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (100), Belém/PA (115), Imperatriz/MA (15), Itaituba/PA (15), Macapá/AP (50), Marabá/PA (90), São Luís/MA (15)

**Grupo:** G1

**35 - Cabo Áudio E Vídeo**

**Descrição Detalhada:** Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Áudio E Vídeo , Comprimento: 9 M, Conectores: P10-P10

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3510

**Quantidade Mínima Cotada:** 3510

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,09

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 7020

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (2170), Imperatriz/MA (141), Itaituba/PA (131), Macapá/AP (350), Marabá/PA (619), São Luís/MA (99)

**Grupo:** G1

**36 - Identificador biométrico digital**

**Descrição Detalhada:** Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Teclado, Leitor Biométrico E Leitora De Cartão , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Controle Por Impressão Digital, Cartão Proximidade , Padrão Interface: Usb

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 414

**Quantidade Mínima Cotada:** 414

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 583,26

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 828

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (100), Belém/PA (120), Imperatriz/MA (16), Itaituba/PA (16), Macapá/AP (52), Marabá/PA (94), São Luís/MA (16)

**Grupo:** G1

**37 - Sirene Multiplificação**

**Descrição Detalhada:** Sirene Multiplificação Tipo: Eletromecânica , Saída: 12 A 24 V, Alcance: 6.000 M, Características Adicionais: Multidi Trombetas , Aplicação: Sistema De Alarme

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 213

**Quantidade Mínima Cotada:** 213

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 320,87

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 426

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (50), Belém/PA (65), Imperatriz/MA (8), Itaituba/PA (8), Macapá/AP (26), Marabá/PA (47), São Luís/MA (8), Tucuruí/PA (1)

**Grupo:** G1

**38 - Bateria automotiva**

**Descrição Detalhada:** Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: No-Break , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 9 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 211

**Quantidade Mínima Cotada:** 211

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 233,01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 422

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (50), Belém/PA (64), Imperatriz/MA (8), Itaituba/PA (8), Macapá/AP (26), Marabá/PA (47), São Luís/MA (8)

**Grupo:** G1

**39 - Porteiro eletrônico**

**Descrição Detalhada:** Porteiro Eletrônico Componentes: Módulo Interno Lcd E Módulo Externo Abs E Aço Escro , Tipo Sistema: Eletrônico , Aplicação: Sistema De Segurança , Fonte Alimentação: Bivolt Automático

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 47

**Quantidade Mínima Cotada:** 47

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.764,27

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 94

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (10), Belém/PA (15), Imperatriz/MA (1), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (5), Marabá/PA (12), São Luís/MA (2)

**Grupo:** G1

**40 - Porteiro eletrônico**

**Descrição Detalhada:** Porteiro Eletrônico Componentes: Módulo Interno Lcd E Módulo Externo Abs E Aço Escro , Tipo Sistema: Eletrônico , Aplicação: Sistema De Segurança , Fonte Alimentação: Bivolt Automático

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 45

**Quantidade Mínima Cotada:** 45

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2.488,69

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (10), Belém/PA (14), Imperatriz/MA (1), Itaituba/PA (1), Macapá/AP (7), Marabá/PA (11), São Luís/MA (1)

**Grupo:** G1



**41 - Terminal de video**

**Descrição Detalhada:** Terminal De Video Monitor: Display 7" Lcd-Tft , Tensão Operação: 24 VDC, Consumo Energia: 9,6 W, Aplicação: T. Água Purificada , Referência Fabricação: 630005205, Beijer Eletronics

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1.502,64  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 72  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (20), Imperatriz/MA (1), Itaituba/PA (1), Macapá/AP (4), Marabá/PA (9), São Luís/MA (1)

**Grupo:** G1

**42 - Controlador acesso**

**Descrição Detalhada:** Controlador Acesso Tipo: Display Tipo Touch-Screen , Padrão: Stand-Alone , Tipo Conexão: Rede Local , Características Adicionais: Identificacao Através De Biometria/Smart Card , Aplicação: Monitoramento E Controle De Portas De Acesso , Tipo Uso: Fechadura Do Tipo Eletroima Ou Eletromagnética

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 133 **Quantidade Mínima Cotada:** 133  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1.580,61  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 266  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Altamira/PA (30), Belém/PA (43), Imperatriz/MA (5), Itaituba/PA (5), Macapá/AP (16), Marabá/PA (29), São Luís/MA (5)

**Grupo:** G1

**43 - Controlador acesso**

**Descrição Detalhada:** Controlador Acesso Tipo: Display Tipo Touch-Screen , Padrão: Stand-Alone , Tipo Conexão: Rede Local , Características Adicionais: Identificacao Através De Biometria/Smart Card , Aplicação: Monitoramento E Controle De Portas De Acesso , Tipo Uso: Fechadura Do Tipo Eletroima Ou Eletromagnética

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 83 **Quantidade Mínima Cotada:** 83  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1.958,23  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 166  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (31), Imperatriz/MA (4), Itaituba/PA (4), Macapá/AP (14), Marabá/PA (26), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1

**44 - Identificador biométrico digital**

**Descrição Detalhada:** Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 97 **Quantidade Mínima Cotada:** 97  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 989,73  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 194  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (45), Imperatriz/MA (4), Itaituba/PA (4), Macapá/AP (14), Marabá/PA (26), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1

**45 - Identificador biométrico digital**

**Descrição Detalhada:** Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leit  
Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle I  
De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxi  
Compatibilidade: Windows (32-Bit)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 375

**Quantidade Mínima Cotada:** 375

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 814,21

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 750

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (151), Imperatriz/MA (18), Itaituba/PA (18), Macapá/AP (60), Marabá/PA (110), São Luís/MA (18)

**Grupo:** G1

**46 - Módulo eletrônico**

**Descrição Detalhada:** Módulo Eletrônico Tipo: Módulo De Rádiofrequência , Modelo: Leitor Rfid Uhf , Uso: Transmissão Rádiofrequência , Aplicação:  
Detecção De Sinais Por Meio De Radiofrequência , Frequência: 902 A 907 Mhz E 915,1 A 928 Mhz MHZ, Características  
Adicionais: Protocolos: Iso18000-6c(Epc C1g2) Iso18000-6b, Pot , Potência Nominal: Potência De Saída De 3dbm A 30dbm M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 68

**Quantidade Mínima Cotada:** 68

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2.383,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 136

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (30), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (12), Marabá/PA (18), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1

**47 - Etiqueta protetora eletromagnética**

**Descrição Detalhada:** Etiqueta Protetora Eletromagnética Tipo: Tag Rfid , Modelo: Chip Impinj Monza R6, Frequência De 902 A 928 Mhz , Aplicação:  
Proteção Contra Furtos E Armazenamento Informações , Características Adicionais: Bopp Plástico, Personalizado, Temperatura-  
20 A + , Dimensões: 74 X 20 M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1180

**Quantidade Mínima Cotada:** 1180

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 8,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2360

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (620), Imperatriz/MA (40), Itaituba/PA (40), Macapá/AP (120), Marabá/PA (320), São Luís/MA (40)

**Grupo:** G1

**48 - Etiqueta protetora eletromagnética**

**Descrição Detalhada:** Etiqueta Protetora Eletromagnética Tipo: Tag Rfid , Modelo: Chip Impinj Monza R6, Frequência De 902 A 928 Mhz , Aplicação:  
Proteção Contra Furtos E Armazenamento Informações , Características Adicionais: Bopp Plástico, Personalizado, Temperatura-  
20 A + , Dimensões: 74 X 20 M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 19300

**Quantidade Mínima Cotada:** 19300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 8,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 38600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (8100), Imperatriz/MA (900), Itaituba/PA (900), Macapá/AP (3000), Marabá/PA (5500), São Luís/MA (900)

**Grupo:** G1



**49 - Chaveiro**

**Descrição Detalhada:** Chaveiro Material: Pvc , Tamanho: 4,50 X 3 CM, Tipo Impressão: Personalizado Conforme Modelo , Aplicação: Con Acesso Por Proximidade , Características Adicionais: Formato 125 Khz Wiegand

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1980

**Quantidade Mínima Cotada:** 1980

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 8,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 3960

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (840), Imperatriz/MA (60), Itaituba/PA (60), Macapá/AP (360), Marabá/PA (540), São Luís/MA (120)

**Grupo:** G1

**50 - Botão comando**

**Descrição Detalhada:** Botão Comando Tipo: Sinaleiro Monobloco , Cor: Verde , Formato: Redondo , Invólucro: Termoplástico De 22mm , Tensão Nominal: 220 V, Posição Relativa: Sobrepor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 166,39

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (75), Imperatriz/MA (5), Itaituba/PA (5), Macapá/AP (20), Marabá/PA (40), São Luís/MA (5)

**Grupo:** G1

**51 - Controlador acesso**

**Descrição Detalhada:** Controlador Acesso Tipo: Display Tipo Touch-Screen , Padrão: Stand-Alone , Tipo Conexão: Rede Local , Características Adicionais: Identificação Através De Biometria/Smart Card , Aplicação: Monitoramento E Controle De Portas De Acesso , Tipo Uso: Fechadura Do Tipo Eletroima Ou Eletromagnética

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 295

**Quantidade Mínima Cotada:** 295

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 444,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 590

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (110), Imperatriz/MA (15), Itaituba/PA (15), Macapá/AP (50), Marabá/PA (90), São Luís/MA (15)

**Grupo:** G1

**52 - Mola porta**

**Descrição Detalhada:** Mola Porta Material: Ferro Fundido , Tipo: Automática , Tipo Regulagem: Parafuso Para Controle De Velocidade De Fechamento , Componentes: Base Fixação , Acabamento: Pintado , Cor: Prata

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 174

**Quantidade Mínima Cotada:** 174

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 254,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 348

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (70), Imperatriz/MA (8), Itaituba/PA (8), Macapá/AP (28), Marabá/PA (52), São Luís/MA (8)

**Grupo:** G1



**53 - Cancela automática**

**Descrição Detalhada:** Cancela Automática Material Gabinete: Chapa Aço , Material Braço: Alumínio , Tipo: Simples , Tipo Acionamento: C Remoto , Comprimento: 6 M, Tempo Abertura: 2 S, Potência Motor Acionamento: 1/3 HP, Tensão Motor Acionamento: 220V, Cor Gabinete: Vermelha

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 69

**Quantidade Mínima Cotada:** 69

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5.109,56

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 138

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (30), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (12), Marabá/PA (18), São Luís/MA (5)

**Grupo:** G1

**54 - Motor elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Tipo: Eletrônico , Aplicação: Portão Deslizante , Características Adicionais: Fluxo Baixo, Com 2 Controles , Potência Nominal: 1/4 H

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 67

**Quantidade Mínima Cotada:** 67

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3.674,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 134

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (29), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (12), Marabá/PA (18), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1

**55 - Chave Fim De Curso**

**Descrição Detalhada:** Chave Fim De Curso Referência Fabricante: Lsw-Pf14ap11 , Tipo Acionamento: Alavanca Com Roldana Em Aço , Tensão Nominal: 250 VCC, Material Corpo: Plástico , Grau Proteção: Ip66 , Características Adicionais: Alavanca Com Roldana 1na E 1nf Lsw Pf 14

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 710

**Quantidade Mínima Cotada:** 710

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 17,66

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1420

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (330), Imperatriz/MA (20), Itaituba/PA (20), Macapá/AP (120), Marabá/PA (180), São Luís/MA (40)

**Grupo:** G1

**56 - Chave Fim De Curso**

**Descrição Detalhada:** Chave Fim De Curso Referência Fabricante: Lsw-Pf14ap11 , Tipo Acionamento: Alavanca Com Roldana Em Aço , Tensão Nominal: 250 VCC, Material Corpo: Plástico , Grau Proteção: Ip66 , Características Adicionais: Alavanca Com Roldana 1na E 1nf Lsw Pf 14

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 68

**Quantidade Mínima Cotada:** 68

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 204,05

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 136

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (30), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (12), Marabá/PA (18), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1



**57 - Sinalizador segurança**

**Descrição Detalhada:** Sinalizador Segurança Material Base: Metal , Cor Lâmpadas: Vermelha E Amarela , Material Visor: Plástico , Quantidade Lâmpadas: 02 , Tensão Nominal: 110 V, Características Adicionais: Com Pisca Pisca Alternados , Aplicação: Para Entrada Saída De Veículos

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 69

**Quantidade Mínima Cotada:** 69

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 365,01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 138

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (31), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (12), Marabá/PA (18), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1

**58 - Sinalizador trânsito**

**Descrição Detalhada:** Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno De Alta Densidade , Tipo: Giratório , Alimentação: Solar , Características Adicionais: Com Sinalizador De 360° , Cor: Verde/Vermelha

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 66

**Quantidade Mínima Cotada:** 66

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 179,72

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 132

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (28), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (12), Marabá/PA (18), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1

**59 - Sinalizador trânsito**

**Descrição Detalhada:** Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno De Alta Densidade , Tipo: Giratório , Alimentação: Solar , Características Adicionais: Com Sinalizador De 360° , Cor: Verde/Vermelha

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 66

**Quantidade Mínima Cotada:** 66

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 179,72

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 132

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (28), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (2), Macapá/AP (12), Marabá/PA (18), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1

**60 - Poste metálico**

**Descrição Detalhada:** Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Material Cúpula: Alumínio , Tratamento Superficial: Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintado , Acabamento Superficial Corpo: Pintado , Acabamento Superficial Cúpula: Pintado , Altura: 8 M, Características Adicionais: Contínuo, Reto, 2 Refletores

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 79

**Quantidade Mínima Cotada:** 79

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2.057,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 158

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (42), Imperatriz/MA (2), Itaituba/PA (1), Macapá/AP (12), Marabá/PA (18), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1



**61 - Mão-francesa**

**Descrição Detalhada:** Mão-Francesa Material: Ferro Galvanizado , Tratamento Superficial: Eletrolítico , Tamanho: 100 X 50 Cm , Referência: , Aplicação: Acessório Eletrocalha

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 364

**Quantidade Mínima Cotada:** 364

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 195,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 728

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (212), Imperatriz/MA (8), Itaituba/PA (8), Macapá/AP (48), Marabá/PA (72), São Luís/MA (16)

**Grupo:** G1

**62 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)**

**Descrição Detalhada:** Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 33

**Quantidade Mínima Cotada:** 33

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11.522,75

**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Quantidade Máxima para Adesões:** 66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (18), Imperatriz/MA (1), Itaituba/PA (1), Macapá/AP (4), Marabá/PA (8), São Luís/MA (1)

**Grupo:** G1

**63 - Monitoramento Circuito Fechado TV**

**Descrição Detalhada:** Monitoramento Circuito Fechado TV

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 190

**Quantidade Mínima Cotada:** 190

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5.053,29

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 380

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (85), Imperatriz/MA (7), Itaituba/PA (7), Macapá/AP (28), Marabá/PA (56), São Luís/MA (7)

**Grupo:** G1

**64 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança**

**Descrição Detalhada:** Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 90

**Quantidade Mínima Cotada:** 90

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.157,24

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 180

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (38), Imperatriz/MA (4), Itaituba/PA (4), Macapá/AP (14), Marabá/PA (26), São Luís/MA (4)

**Grupo:** G1

**65 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança**

**Descrição Detalhada:** Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 189

**Quantidade Mínima Cotada:** 189

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.790,33

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 378

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (77), Imperatriz/MA (7), Itaituba/PA (8), Macapá/AP (30), Marabá/PA (58), São Luís/MA (9)

**Grupo:** G1

**66 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança**

**Descrição Detalhada:** Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 386

**Quantidade Mínima Cotada:** 386

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 220,54

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 772

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (159), Imperatriz/MA (15), Itaituba/PA (16), Macapá/AP (61), Marabá/PA (119), São Luís/MA (16)

**Grupo:** G1

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)	383	UND SERVIÇO TÉCNICO
2	Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)	5846	UND SERVIÇO TÉCNICO
3	Cabo rede computador	206625	Metro
4	Cabo Fibra Ótica	23716	Metro
5	Fio elétrico isolado	8847	Metro
6	Fio Elétrico Isolado	8020	Metro
7	Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)	8481	UND SERVIÇO TÉCNICO
8	Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)	7705	UND SERVIÇO TÉCNICO
9	Switch	274	Unidade
10	Switch	112	Unidade
11	Switch	146	Unidade
12	Transceiver	443	Unidade
13	Equipamento wireless	150	Unidade
14	Câmera vídeo de segurança	70	Unidade
15	Câmera Vídeo De Segurança	421	Unidade
16	Câmera Vídeo De Segurança	596	Unidade
17	Câmera vídeo de segurança	376	Unidade
18	Gravador	138	Unidade
19	Gravador	94	Unidade
20	Mesa controladora de câmera	32	Unidade
21	Unidade disco	510	Unidade
22	Unidade disco	413	Unidade
23	Unidade disco	241	Unidade
24	Distribuidor sinal	144	Unidade
25	Caixa passagem	332	Unidade
26	Caixa passagem	452	Unidade
27	Caixa proteção camera	110	Unidade
28	Cabo áudio e vídeo	210	Unidade
29	Cabo áudio e vídeo	144	Unidade
30	Cabo áudio e vídeo	143	Unidade
31	Televisor	65	Unidade



32	Central monitoramento	210	Unidade
33	Sensor movimento	395	Unidade
34	Sensor	400	Unidade
35	Cabo Audio E Vídeo	3510	Metro
36	Identificador biométrico digital	414	Unidade
37	Sirene Multiaplicação	213	Unidade
38	Bateria automotiva	211	Unidade
39	Porteiro eletrônico	47	Unidade
40	Porteiro eletrônico	45	Unidade
41	Terminal de video	36	Unidade
42	Controlador acesso	133	Unidade
43	Controlador acesso	83	Unidade
44	Identificador biométrico digital	97	Unidade
45	Identificador biométrico digital	375	Unidade
46	Módulo eletrônico	68	Unidade
47	Etiqueta protetora eletromagnética	1180	Unidade
48	Etiqueta protetora eletromagnética	19300	Unidade
49	Chaveiro	1980	Unidade
50	Botão comando	150	Unidade
51	Controlador acesso	295	Unidade
52	Mola porta	174	Unidade
53	Cancela automática	69	Unidade
54	Motor elétrico	67	Unidade
55	Chave Fim De Curso	710	Unidade
56	Chave Fim De Curso	68	Unidade
57	Sinalizador segurança	69	Unidade
58	Sinalizador trânsito	66	Unidade
59	Sinalizador trânsito	66	Unidade
60	Poste metálico	79	Unidade
61	Mão-francesa	364	Unidade
62	Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)	33	UND SERVIÇO TÉCNICO
63	Monitoramento Circuito Fechado TV	190	UNIDADE
64	Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança	90	UNIDADE
65	Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança	189	UNIDADE
66	Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança	386	UNIDADE



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

**Contrato nº 409/2024**

**Processo Licitatório nº 094/2024**

**Pregão nº 033/2024/FMS**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 409/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SEGURA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

O **Fundo Municipal de Saúde** de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, Santana do Araguaia – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.<sup>a</sup> Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEGURA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 53.783.466/0001-77**, estabelecida na Rua Paulo Santos, nº 38, Qd. 71, lote 09, sala 01, bairro Bíblia, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA, telefone (94) 99164-6758, email: [segurasantana@outlook.com](mailto:segurasantana@outlook.com), neste ato representada por **FLAVIA NERIANY OLIVEIRA BRITO**, brasileira, Casada, empresária, portadora da RG nº 1313050 SSP-TO e do CPF: 696.662.961-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Santos, nº 38, Qd. 71, lote 09, sala 01, bairro Bíblia, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 094/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2024/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços especializada em **SEGURANÇA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE BENS/EQUIPAMENTOS EM COMODATO COM MONITORAMENTO DE IMAGENS E SISTEMA DE ALARME**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de Saúde de Santana do Araguaia - PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 033/2024/FMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

Nº Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.	
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS E	PROPRIO	12	SRV	R\$ 2.576,000	R\$ 30.912,00



SISTEMA DE ALARME, CONTÍNUOS NAS  
24 (VINTE E QUATRO) HORAS 7 DIAS POR  
SEMANA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS,  
MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL E  
ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.912,00** (Trinta Mil e Novecentos e Doze Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **24 - Fundo Municipal de Saúde Santana do Araguaia - PA**  
**10.122.0025.2-122 – MANUTENÇÃO DE ESF'S E POSTOS DE SAÚDE**  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice **INPC** do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia, 09 de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ



WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA  
CONTI:77068351204

Assinado de forma digital  
por WRYSLHIA KELLY DE  
CARVALHO FERREIRA  
CONTI:77068351204

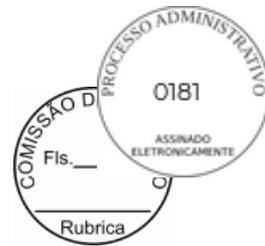
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.835.008/0001-57**  
**Órgão Contratante**

SEGURA SEGURANCA  
ELETRONICA  
LTDA:53783466000177

Assinado de forma digital por  
SEGURA SEGURANCA ELETRONICA  
LTDA:53783466000177  
Dados: 2024.12.10 09:05:41 -03'00'

**SEGURA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**  
**CNPJ: 53.783.466/0001-77**  
**Contratada**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



CONTRATO Nº 20250381

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250381 ,  
QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, POR  
INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A  
EMPRESA NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE  
MONITORAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.975.717/0001-14, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e do outro lado NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 13.021.397/0001-40, com sede na ARNE 14, ALAMEDA 25 S/N N89 QI N LT 24, CENTRO, Palmas-TO, CEP 77006-148, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).IURE LOPES VANDERLEY, portador do(a) CPF 013.501.641-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO**

1. O presente contrato decorre de procedimento PREGÃO - P.E.020-2025FMA, sob a égide da Lei n. 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE CÂMERAS INTERNAS E EXTERNAS E SISTEMAS DE ALARMES 24 HORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência , anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo PREGÃO - P.E.020-2025FMA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Itens Contratados:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
190997	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO MONITORAM ENTO EM REGIME DE COMODATO, ALARME COMPLETO COM UMA CENTRAL MONITORADA, COM 08 SENSORES INFRAVERMELHO, BATERIAS 7 AMPERES, SIRENE E CABOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL ? CREAS E CENTRO PROFISSIONALIZANTE EDVALDO MARTINS, RUA CESAR BRASIL Nº 399. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA CPTV EM COMODATO, COM	MÊS	12,00	702,000	8.424,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**



190998	NO MÍNIMO 4 CÂMERAS FULLHD, COM GRAVAÇÕES EM DVR LOCAL DE ATÉ 04 PONTOS ACESSO REMOTO PARA CELULARES E COMPUTADORES. SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO MONITORAM MÊS ENTO EM REGIME DE COMODATO: ALARME COMPLETO COM UMA CENTRAL MONITORADA, COM 08 SENSORES INFRAVERMELHO, BATERIAS 7 AMPERES, SIRENE E CABOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. PARA O SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ? SMPAS, RUA CESAR BRASIL N° 499. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA CFTV EM COMODATO, COM NO MÍNIMO 4 CÂMERAS FULLHD, COM GRAVAÇÕES EM DVR LOCAL DE ATÉ 04 PONTOS ACESSO REMOTO PARA CELULARES E COMPUTADORES.	12,00	702,000	8.424,00
190999	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO MONITORAM MÊS ENTO EM REGIME DE COMODATO, ALARME COMPLETO COM UMA CENTRAL MONITORADA, COM 08 SENSORES INFRAVERMELHO, BATERIAS 7 AMPERES, SIRENE E CABOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IZAULINO PEREIRA BISPO CRASI, RUA CRISTO REDENTOR S/N. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA CFTV EM COMODATO, COM NO MÍNIMO 4 CÂMERAS FULLHD, COM GRAVAÇÕES EM DVR LOCAL DE ATÉ 04 PONTOS ACESSO REMOTO PARA CELULARES E COMPUTADORES.	12,00	702,000	8.424,00
191000	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO MONITORAM MÊS ENTO EM REGIME DE COMODATO. ALARME COMPLETO COM DUAS CENTRAIS MONITORADA, COM 16 SENSORES INFRAVERMELHO, 2 BATERIAS 7 AMPERES, SIRENE E CABOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL RECANTO DO SABER S/N LOCAÇÃO DE SISTEMA CFTV EM COMODATO, COM NO MÍNIMO 8 CÂMERAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. 2 DVR DE 4 CANAIS, 2 HD DE 1 TB, 2 FONTE.	12,00	1.309,140	15.709,68
191001	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO MONITORAM MÊS ENTO EM REGIME DE COMODATO- ALARME COMPLETO COM UMA CENTRAL MONITORADA, COM 08 SENSORES INFRAVERMELHO, BATERIAS 7 AMPERES, SIRENE E CABOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. PARA O COZINHA COMUNITÁRIA, RUA 1º MAIO S/N. LOCAÇÃO DE SISTEMA CFTV EM COMODATO, COM NO MÍNIMO 4 CÂMERAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. 1 DVR DE 4 CANAIS, 1 HD DE 1 TB, 1 FONTE.	12,00	702,000	8.424,00
191002	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO MONITORAM MÊS ENTO EM REGIME DE COMODATO- ALARME COMPLETO COM UMA CENTRAL MONITORADA, COM 08 SENSORES INFRAVERMELHO, BATERIAS 7 AMPERES, SIRENE E CABOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. PARA O CONSELHO TUTELAR ? RUA CASTELO BRANCO N° 274 -CENTRO. LOCAÇÃO DE SISTEMA CFTV EM COMODATO, COM NO MÍNIMO 4 CÂMERAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. 1 DVR DE 4 CANAIS, 1 HD DE 1 TB, 1 FONTE.	12,00	702,000	8.424,00
			VALOR GLOBAL R\$	57.829,68

2. Este contrato firmado entre a CONTRATADA e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da CONTRATANTE, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no mural eletrônico, disposto e regulamentado na Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

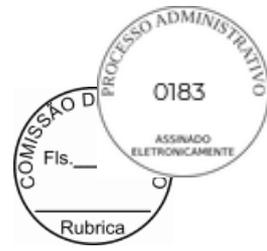
1. O preços dos serviços/produtos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 57.829,68(cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pela Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



1101.081220104.2.116 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

2. Os Recursos Financeiros para custear as despesas são de transferências constitucionais e legais:  
Fonte do Recurso: RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/2021
2. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Rondon do Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
3. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO**

1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/BENS**

1. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.
2. Os serviços serão executados de forma integral, atendendo as necessidades da Unidade Gestora.
3. Não será aceito serviços executados em desacordo com a Ordem de serviço. O prestador deverá apresentar 01 Nota Fiscal para cada Ordem de serviço recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados da contratante, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. A contratada ficará responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

**CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

1. A gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ e a fiscalização pelo(a) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 57 do Decreto Municipal nº 0180/2023, que deverá atestar a execução dos serviços.
2. Caberá ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compras, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

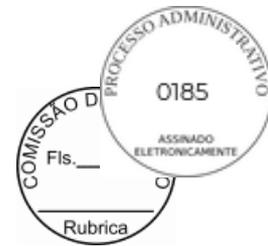


3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do contrato para as providências cabíveis.
10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. A contratada deverá encaminhar a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) acompanhada(s) das comprovações de regularidade atualizadas perante a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Fazenda Municipal e Estadual.
  - 1.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.
2. O pagamento à contratada será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de transferência em conta corrente, mediante Ordem Bancária,

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



3. A emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o item, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
4. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega/execução do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
5. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto contratado e respectivos valores e quantitativo(s) apurado(s) pela fiscalização;
  - 5.1. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o contratante notificará a contratada a sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento;
6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção dos impostos nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 0135/2023.
7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006 a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.
8. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:
  - 8.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
  - 8.2. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor por conta do estabelecido neste Contrato;
  - 8.3. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
9. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.
10. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
11. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
2. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
  - 2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem poderá retroagir.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



3. A resposta ao pedido de reajustamento ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) do edital.

4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Contrato .

6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento/execução dos produtos/serviços, tais como:

6.1. Taxas, impostos e contribuições;

6.2. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo .

7. Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade Superior da CONTRATANTE.

8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

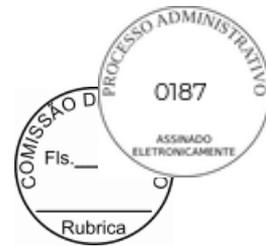
9. Ser responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução dos produtos/serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento/execução dos produtos/serviços objeto deste Pregão;

11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/execução dos produtos/serviços;

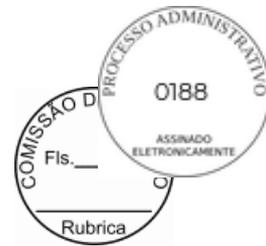
12. Substituir/refazer qualquer produto/serviço que não atenda às especificações do Edital;

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



13. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
15. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações no prazo determinado;
  - 17.1. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos, realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos;
  - 17.2. Os pontos de monitoramento eletrônico poderão ser transferidos para outros imóveis dentro do município, em caso de mudança de endereço, sem custos adicionais.
  - 17.3. Será necessário para a prestação dos serviços a aquisição em comodato de no mínimo os itens listados a baixo, podendo ser acrescentadas de acordo a necessidade:
    - 17.3.1. COMODATO das câmeras: 01 (um) DVR para cada Unidade; 01 (um) HD (suporte 15 dias de imagem, mínimo 01 T); Câmeras com infravermelho de alta resolução; Cabos e conectores.
    - 17.3.2. COMODATO dos alarmes: 01 (uma) central monitorada com no mínimo 10 zonas; 01 (uma) sirene; 01 (um) teclado de acesso; 01 (uma) bateria; Sensores de infravermelhos; Sensores de abertura; 01 (uma) TX rádio frequência; Cabos. Ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem e monitoramento, são responsáveis pela CONTRATADA.
  - 17.4. Realizar instalação completa dos equipamentos em conformidade com normas técnicas e de segurança;
  - 17.5. Efetuar configuração dos dispositivos e software para monitoramento contínuo;
  - 17.6. Garantir o funcionamento integrado entre câmeras, alarmes e sistema de monitoramento remoto;
  - 17.7. Fornecer manual de uso e realizar treinamento básico com os responsáveis pelo

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



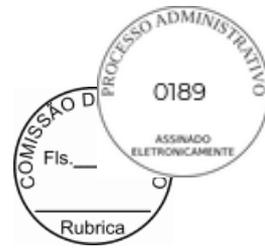
acompanhamento do sistema na unidade.

- 17.8. A contratada deverá oferecer serviço ininterrupto de monitoramento remoto, com central de vigilância ativa 24h por dia;
- 17.9. Em caso de detecção de anomalias (invasão, quebra, corte de energia, etc.), a empresa deverá acionar imediatamente os contatos da contratante e/ou órgãos de segurança competentes;
- 17.10. A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais de ocorrências e funcionamento do sistema.
- 17.11. A contratada deverá realizar manutenções preventivas e corretivas, sem custos adicionais para a contratante;
- 17.12. Garantir substituição imediata de equipamentos com defeito, sem prejuízo à continuidade do serviço;
- 17.13. Disponibilizar canal de atendimento técnico (telefone, e-mail ou aplicativo) com suporte em tempo integral (24h).

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

2. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- I. O contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, às seguintes sanções:

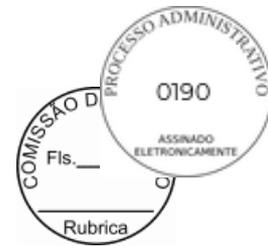
II. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

III. Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;
- b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- c) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Ordem de Serviços (OS): 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- d) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- e) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pelo atraso na execução dos serviços após 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondon do Pará:

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



- a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
- b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013.

3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

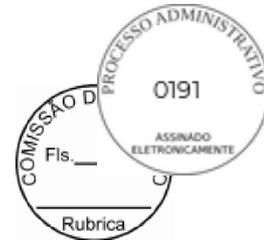
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**



do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Rondon do Pará: <https://rondondopara.pa.gov.br/>

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Rondon do Pará/Pa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

2. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito.

RONDON DO PARÁ - PA, 25 de Junho de 2025

CLAUDINEIA RODRIGUES SAO  
JOSE:63540606220

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA RODRIGUES SAO  
JOSE:63540606220

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 18.975.717/0001-14

CONTRATANTE

NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO:13021397000140  
7000140

Assinado digitalmente por NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO:13021397000140  
Razão: ASSINADO POR YURE LOPES VANDERLEY  
Data: 2025.06.30 14:38:12-03'00'

NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA  
CNPJ 13.021.397/0001-40  
CONTRATADO(A)